



RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2130

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2025

Concede Título de Cidadania Acariense e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN:

Faço saber que a Câmara Municipal de Acari/RN aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Acariense, no ano de 2025, ao Sr. JAIR MESSIAS BOLSONARO.

Art. 2º - O título ora concedido faz jus aos seus relevantes serviços prestados à sociedade acariense como Presidente da República.

Art. 3º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Plenário Vereador Antônio Ferreira da Costa, em 07 de abril de 2025.

PALOMA VITÓRIA DA SILVA BARACHO

Presidente

Publicado por: Paloma Vitória da Silva Baracho
Código Identificador: 11365831

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
TERMO DE REVOGAÇÃO

**TERMO DE ANULAÇÃO DE
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO
DIRETA - DISPENSA 015/2025**

PROCESSO Nº: 37/2025

ASSUNTO: DESPACHO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA EM RAZÃO DE ACOMETIMENTO DE FATO SUPERVENIENTE.

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN - CMAB/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 35.308.451/0001-75, com a sede à Travessa Praça Cívica 9 de junho, nº 29, Centro, Afonso Bezerra, Rio Grande do Norte, CEP: 59.510-000, neste ato representado pela Presidente Legislativa (Biênio 2025-2026), a Sra. Egina Souza Xavier Pacha Quintela, brasileira, casada, DEMAIS QUALIFICAÇÕES, inscrita no CPF sob o nº. 704.069.014-49, nos termos do art. 71, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e demais legislações aplicáveis, na forma da Lei, vem apresentar sua justificativa referente a ANULAÇÃO do procedimento de contratação direta que visa o Fornecimento de Coffe Break e Refeições de forma parcelada.

Ressalta-se que a anulação está fundamentada no art. 71, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c as Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal.

Desta forma, em outro momento a Câmara Municipal de Afonso Bezerra/RN providenciará outro procedimento administrativo do objeto pretendido através da abertura de novo processo licitatório.

A referida decisão está sendo tomada tendo em vista que no processo se encontra transparente os itens abaixo:

1. Não houve prejuízo ao erário público;
2. Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros;

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2130

3. Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público;
4. A decisão foi tomada mediante acometimento de situações supervenientes.

Presidente da Câmara Municipal de Afonso Bezerra/RN

CPF 704.XXX.XXX-49

Afonso Bezerra/RN, em 08 de Abril de 2025.

Publicado por: EGINA SOUZA XAVIER PACHA QUINTELA,
Código Identificador: 77713240

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

PORTARIA

PORTARIA Nº 026/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com disposto na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno:

CONSIDERANDO o requerimento para fins de licença do mandato eletivo, apresentado pela vereadora Any Karine da Silva, em 08 de abril de 2025, em consonância com o art. 206, inciso I, do Regimento Interno, RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER à Senhora ANY KARINE DA SILVA, vereadora diplomada e empossada, LICENÇA do Mandato Eletivo para tratamento de saúde, sem remuneração.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara de Afonso Bezerra-RN, em 08 de abril de 2025.

EGINA SOUZA XAVIER PACHÁ QUINTELA

Presidente da Câmara Municipal de Afonso Bezerra-RN

Gabinete da Presidente da Câmara de Afonso Bezerra/RN, em 08 de abril de 2025.

Publicado por: EGINA SOUZA XAVIER PACHA QUINTELA,
Código Identificador: 46158283

EGINA SOUZA XAVIER PACHÁ QUINTELA

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2130

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2025 - PRIMEIRO SUPLENTE DE VEREADOR

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno, considerando o requerimento para fins de licença do mandato eletivo, apresentado pela vereadora Any Karine da Silva (MDB), em 08 de abril de 2025, concedida por meio da Portaria nº 026/2025, resolve CONVOCAR o primeiro suplente de vereador **ALDENOR BEZERRA DA COSTA (MDB)** para, na data de 09 de abril 2025, às 10h, na sede da Câmara Municipal de Afonso Bezerra, assumir o mandato, mediante assinatura de Termo de Posse.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara de Afonso Bezerra-RN, em 08 de abril de 2025.

EGINA SOUZA XAVIER PACHÁ QUINTELA

Presidente da Câmara Municipal de Afonso Bezerra-RN

Publicado por: EGINA SOUZA XAVIER PACHÁ QUINTELA,
Código Identificador: 03334083

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

DISPENSA

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA 021/2025

O(a) Agente de Contratação da Câmara de Vereadores do Município de Baía Formosa, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 02040005/25, vem emitir a presente declaração de Dispensa de licitação, amparada no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento de combustível para atender as necessidades do Poder Legislativo do Município de Baía Formosa/RN, pelo valor de R\$ 31.160,00 (TRINTA E UM MIL CENTO E SESSENTA REAIS), em favor de REDE PREMIUM DE POSTOS LTDA - CNPJ/CPF: 36.234.368/0001-61.

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA 14.133/21, vem comunicar ao Excelentíssimo(a) Senhor(a) RODRIGO CIPRIANO DA SILVA, Presidente da Câmara, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Baía Formosa - RN, 04 de abril de 2025.

MARIA CLARA DE LIMA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por: RODRIGO CIPRIANO DA SILVA
Código Identificador: 45313442

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO 02040005/25 - DISPENSA 021/2025

Reconheço a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, Inciso II, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) REDE PREMIUM DE POSTOS LTDA - CNPJ/CPF: 36.234.368/0001-61, referente à Contratação de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento de combustível para atender as necessidades do Poder Legislativo do Município de Baía Formosa/RN, no valor de R\$ 31.160,00 (TRINTA E UM MIL CENTO E SESSENTA REAIS).

R A T I F I C O , conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a) MARIA CLARA DE LIMA SILVA, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Baía Formosa - RN, 07 de abril de 2025.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2130

RODRIGO CIPRIANO DA SILVA

RESPONSÁVEL

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo(a) Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Senhor(a) RODRIGO CIPRIANO DA SILVA, Presidente da Câmara.

Baía Formosa - RN, 07 de abril de 2025.

Publicado por: RODRIGO CIPRIANO DA SILVA
Código Identificador: 31550577

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA
DISPENSA

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -
DISPENSA 021/2025**

O(a) Agente de Contratação da Câmara de Vereadores do Município de Baía Formosa/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) RODRIGO CIPRIANO DA SILVA, Presidente da Câmara, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de licitação a seguir:

OBJETO.....: Contratação de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento de combustível para atender as necessidades do Poder Legislativo do Município de Baía Formosa/RN.

CONTRATADO.....: REDE PREMIUM DE POSTOS LTDA - CNPJ/CPF: 36.234.368/0001-61.

VALOR.....: R\$ 31.160,00 (TRINTA E UM MIL CENTO E SESSENTA REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL.....: Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

MARIA CLARA DE LIMA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por: RODRIGO CIPRIANO DA SILVA
Código Identificador: 16243275

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA
DISPENSA

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO - DISPENSA 020/2025**

O(a) Agente de Contratação da Câmara de Vereadores do Município de Baía Formosa, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 26030001/25, vem emitir a presente declaração de Dispensa de licitação, amparada no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento de material de expediente para atender as necessidades administrativas do Poder Legislativo do Município de Baía Formosa/RN, pelo valor de R\$ 23.016,14 (VINTE E TRÊS MIL E DEZESSEIS REAIS E CATORZE CENTAVOS), em favor de AVF COMERCIO E SERVICO LTDA - CNPJ/CPF: 53.529.918/0001-99.

Assim, nos termos da Lei nº 14.133/21, vem comunicar ao Excelentíssimo(a) Senhor(a) RODRIGO CIPRIANO DA SILVA, Presidente da Câmara, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Baía Formosa - RN, 26 de março de 2025.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2130

RODRIGO CIPRIANO DA SILVA

RESPONSÁVEL

MARIA CLARA DE LIMA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por: RODRIGO CIPRIANO DA SILVA
Código Identificador: 30012513

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA 020/2025

O(a) Agente de Contratação da Câmara de Vereadores do Município de Baía Formosa/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) RODRIGO CIPRIANO DA SILVA, Presidente da Câmara, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de licitação a seguir:

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA
DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO 26030001/25 - DISPENSA 020/2025

Reconheço a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, Inciso II, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) AVF COMERCIO E SERVICO LTDA - CNPJ/CPF: 53.529.918/0001-99, referente à Contratação de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento de material de expediente para atender as necessidades administrativas do Poder Legislativo do Município de Baía Formosa/RN, no valor de R\$ 23.016,14 (VINTE E TRÊS MIL E DEZESSEIS REAIS E CATORZE CENTAVOS).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a) MARIA CLARA DE LIMA SILVA, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Baía Formosa - RN, 26 de março de 2025.

OBJETO.....: Contratação de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento de material de expediente para atender as necessidades administrativas do Poder Legislativo do Município de Baía Formosa/RN.

CONTRATADO.....: AVF COMERCIO E SERVICO LTDA - CNPJ/CPF: 53.529.918/0001-99.

VALOR.....: R\$ 23.016,14 (VINTE E TRÊS MIL E DEZESSEIS REAIS E CATORZE CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL.....: Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo(a) Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Senhor(a) RODRIGO CIPRIANO DA SILVA, Presidente da Câmara.

Baía Formosa - RN, 26 de março de 2025.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2130

Caicó/RN, 08 de abril de 2025.

IVANILDO DOS SANTOS DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal de Caicó

MARIA CLARA DE LIMA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por: ENOS TÁRSIS SILVA SANTOS
Código Identificador: 11344204

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

PORTARIA

PORTARIA Nº 042/2025, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 042/2025, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

PORTARIA

PORTARIA Nº 042/2025

Nomeia os membros da Comissão Especial para deliberação do Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 001/2025, no âmbito da Câmara Municipal de Caicó/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições, e também: CONSIDERANDO o teor do Art. 70, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caicó, RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão Especial para deliberação do Projeto de Emenda à Lei Orgânica 001/2025, de autoria do Vereador Frankslâneo Diogo da Silva.

Art. 2º. Compõem a Comissão Especial, os Vereadores Cícero Bezerra de Queiroz, na condição de Presidente, o Vereador José Antônio da Silva, na condição de Relator, e a Vereadora Ana Aline Moraes, na condição de Membro.

Art. 3º. Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao (á) beneficiário (a) que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 885, de 18 de dezembro de 2015, Alterada pela lei ordinária 1346/2025.

CONSIDERANDO, a necessidade de concessão de diárias a vereadores e servidores, para o custeio de despesas com alimentação e estadia fora do Município de Carnaúba dos Dantas, na forma prevista na lei ordinária nº 885, de 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO, que o (a) referido (a) beneficiário (a) se deslocará para demais localidades do Rio Grande do Norte.

CONSIDERANDO, a tabela das diárias (Tabela II do anexo I da Lei Ordinária nº 885/2015, revogada pela lei ordinária 1346/2025) que preceitua o valor da diária para o Servidor (a) quando se desloca para demais localidades do RN no importe de R\$220,00 (duzentos e vinte reais) COM PERNOITE e R\$ 110,00 (cento e dez reais) SEM PERNOITE;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Mayara Jessica Dantas o total de 03 (três) diárias, sendo 02 (duas) COM PERNOITE e 01 (uma) SEM PERNOITE, referentes ao período de 09 a 11 de abril, para custeio de despesas com viagem.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2130

Parágrafo único: A presente viagem se faz necessária para participação no evento FINEX 2025 - II Fórum Interestadual Expert em Licitações com Habilitação para Pregoeiro, a ser realizado na cidade de Martins/RN, nos dias 09, 10 e 11 de abril.

Art. 2º - Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância total de R\$ 550,00(quinhentos e cinquenta reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesas, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão apresentar relatório das atividades e, sendo o caso Fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.

Carnaúba dos Dantas/RN, 08 de Abril de 2025.

Marfran de Medeiros Santos

Presidente

Publicado por: MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS
Código Identificador: 21741454

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA PORTARIA

PORTARIA Nº 22/2025 - CONCEDE DIÁRIA A VEREADORA ARILÚZIA SASNARA DE ARAÚJO MEDEIROS

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 - Cep. 59.375-000 -
Telefone/WhatsApp (84) 3473-2358

CNPJ 10.727.485/0001-73 - E-mail:
camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

Processo nº 54/2025

PORTARIA Nº 22/2025

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 95, de 08 de março de 2023, publicada no Diário da FECAMRN de 09/03/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Vereadora abaixo indicada, a diária correspondente para pagamento de despesas com alimentação quando em deslocamento a serviço desta Câmara no período citado.

Beneficiária - Arilúzia Sasnara de Araújo Medeiros

Função - Presidente

Quantidade - ½ (meia) diária

Valor - R\$ 336,23 (trezentos e trinta e seis reais e vinte e três centavos)

Destino - Natal/RN

Data de Afastamento: 09 de abril de 2025

Hora de Saída: 05h

Hora de Chegada: 22h

Roteiro: Centro de Convenções, Via Costeira Sen. Dinarte Medeiros Mariz, 6664-6704 - Ponta Negra, Natal - RN, 59090-002, para participar do 3º Congresso Conecta Municípios Potiguares - Conectar, Inovar e Transformar a Gestão Pública Municipal, realizado pela Federação dos Municípios do Estado do Rio grande do Norte - FEMURN.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2130

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzeta-RN, em 08 de abril de 2025.

Cypriano Pinheiro Medeiros de Araújo

Vice-Presidente

Publicado por: MAURICÉA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA
Código Identificador: 53564680

**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
PORTARIA**

**PORTRARIA Nº 23/2025 - CONCEDE DIÁRIA
A VEREADORA GABRIELLA LAISY SILVA
DE ARAÚJO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 - Cep. 59.375-000 -
Telefone/WhatsApp (84) 3473-2358

CNPJ 10.727.485/0001-73 - E-mail:
camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

Processo nº 55/2025

PORTRARIA Nº 23/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 95, de 08 de março de 2023, publicada no Diário da FECAMRN de 09/03/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Vereadora abaixo indicada, a diária correspondente para pagamento de despesas com alimentação quando em deslocamento a serviço desta Câmara no período citado.

Beneficiária - Gabriella Laisy Silva de Araújo

Função - Vereadora

Quantidade - ½ (meia) diária

Valor - R\$ 336,23 (trezentos e trinta e seis reais e vinte e três centavos)

Destino - Natal/RN

Data de Afastamento: 09 de abril de 2025

Hora de Saída: 05h

Hora de Chegada: 22h

Roteiro: Centro de Convenções, Via Costeira Sen. Dinarte Medeiros Mariz, 6664-6704 - Ponta Negra, Natal - RN, 59090-002, para participar do 3º Congresso Conecta Municípios Potiguares - Conectar, Inovar e Transformar a Gestão Pública Municipal, realizado pela Federação dos Municípios do Estado do Rio grande do Norte - FEMURN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzeta-RN, em 08 de abril de 2025.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2130

Publicado por: ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ
Código Identificador: 74400472

Medeiros

Arilúzia Sasnara de Araújo

Presidente

Publicado por: MAURICÉA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA
Código Identificador: 36031038

CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO **PORTARIA**

Portaria nº 003/2025

Portaria nº 003/2025

Encanto/RN, 07 de abril de

2025

A Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são confiadas, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Sr. Leandro Roberto de Lima Silva, 03 (três) diárias, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) cada, totalizando R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), referente a despesas decorrentes do deslocamento do Município de Encanto a cidade de Natal, Rio Grande do Norte, no período de 09 a 11 de abril de 2025, para participar do 3º Congresso Conecta Municípios Potiguares promovido pela Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN em Natal/RN.

Art. 2º. Revogada as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor nesta data.

Publica-se.

Cumpra-se.

Encanto/RN, 07 de abril de 2025.

ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PRCESSO Nº 015/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE de Licitação fundamentada no Art. 74, inc V, da Lei 14.133, de 1 de abril 2021 e suas alterações posteriores, para a contratação com MANOEL VERRISSIMO DA SILVA, inscrito no CP/MF nº 971.157.704-68, cujo objeto é a Locação de Imóvel localizado na Travessa Raimundo Galdino de Aquino para Funcionamento do Arquivo Morto da Câmara Municipal de Paraú/RN, no período de 9 meses, valor total de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). RATIFICO, conforme prescreve o art. 72 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021, o Despacho do Ilustríssimo Sr. Otávio Gabriel Xavier da Silva, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Paraú/RN, em 04 de abril de 2025.

Jane Meire Carvalho Dantas Nunes

Presidenta da Câmara Municipal de Paraú

Publicado por: JANE MEIRE CARVALHO DANTAS NUNES
Código Identificador: 30314521

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ **EXTRATO**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

PRCESSO Nº 015/2025
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

A Câmara Municipal de Paraú/RN, através do seu agente de contratação designado pela portaria 003/2025, em



RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2130

cumprimento à ratificação procedida pela Excelentíssima Senhora Jane Meire Carvalho Dantas Nunes, Presidente da Câmara Municipal de Paraú, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação a seguir:

Objeto.....: Locação de Imóvel localizado na Travessa Raimundo Galdino de Aquino para Funcionamento do Arquivo Morto da Câmara Municipal de Paraú/RN.

Contratado.....: MANOEL VERRISSIMO DA SILVA, inscrito no CP/MF nº 971.157.704-68.

Valor.....: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Fundamento Legal...: Art. 74, V, da Lei 14.133/2021 e suas atualizações posteriores.

Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pelo agente de contratação e ratificado pela Excelentíssima Senhora Jane Meire Carvalho Dantas Nunes, Presidente da Câmara Municipal de Paraú.

Paraú/RN, em 04 de abril de 2025.

Otávio Gabriel Xavier de Freitas

Agente de Contratação

Portaria nº 003/2025

Publicado por: JANE MEIRE CARVALHO DANTAS NUNES
Código Identificador: 03782137

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25040401

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25040401

A Câmara Municipal de Paraú/RN, de acordo com a Legislação em vigor torna público a contratação relativa ao Processo Administrativo nº 015/2025, na modalidade Inexigibilidade sob o número nº 007/2025.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN

OBJETO: Locação de imóvel localizado à Rua Padre Amaro, 23, Centro, Paraú/RN, destinado ao

funcionamento da garagem da Câmara Municipal de Paraú/RN.

Contratado: MANOEL VERRISSIMO DA SILVA, inscrito no CP/MF nº 971.157.704-68.

Valor: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 04/04/2025 a 31/12/2025

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, V, da Lei 14.133/2021

Paraú/RN, 04 de abril de 2025.

Publicado por: JANE MEIRE CARVALHO DANTAS NUNES
Código Identificador: 60521114

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2025

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2025

Neste expediente, atendendo determinação regimental, o Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, Vereador Maurício Viana Moreno, CONVOCA os Senhores Vereadores, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação para Reunião da comissão, a ser realizada, nesta quarta-feira, 09 de abril de 2025, às 11h, no Plenário da Câmara Municipal de Fernando Pedroza/RN, situada a Rua, Fabrício Pedroza, nº 194 Centro, Fernando Pedroza/RN, com o objetivo de deliberação de parecer sobre os Projetos abaixo relacionados, condicionada a apreciação na comissão à emissão de parecer prévio pela Procuradoria Jurídica:

1 - Projeto de Lei Municipal Nº 012/2025 – Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

2 - Projeto de Lei Municipal Nº 015/2025 – Dispõe sobre declarar Patrimônio Cultural Imaterial do Município, a Trilha Amigos de Fernando Pedroza e da outras providências

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2130

3 - Projeto de Lei Nº 016/2025 - Cria o Diário Oficial Eletrônico (DOE) do Município de Fernando Pedroza e dá outras providências.

Câmara Municipal de Fernando Pedroza/RN, em 08 de abril de 2025.

Maurício Viana Moreno

Presidente da Comissão

2 - Projeto de Lei Municipal Nº 009/2025 Institui a semana da saúde da mulher de prevenção ao câncer de mama e colo uterino e colorretal denominado "Annette Souza Ferrera" no âmbito do município de Fernando Pedroza. De autoria do Executivo

3 - Projeto de Lei Municipal Nº 010/2025 Institui a Semana Municipal de prevenção à saúde do homem, denominando Francisco Anilton de Souza, no âmbito do município de Fernando Pedroza/RN, e dá outras providências. De autoria do Executivo.

Câmara Municipal de Fernando Pedroza/RN, em 08 de abril de 2025.

Publicado por: Rivaldo Silva de Medeiros Cruz
Código Identificador: 20864127

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2025

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E OUTRAS ATIVIDADES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2025

Neste expediente, atendendo determinação regimental, o Presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Educação, Saúde, Assistência Social e Outras Atividades, Vereador Magnos Paulo do Nascimento, CONVOCO os Senhores Vereadores, membros da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Educação, Saúde, Assistência Social e Outras Atividades para Reunião da comissão, a ser realizada, nesta quarta-feira, 09 de abril de 2025, às 9h, no Plenário da Câmara Municipal de Fernando Pedroza/RN, situada a Rua, Fabrício Pedroza, nº 194 Centro, Fernando Pedroza/RN, com o objetivo de deliberação de parecer sobre os Projetos abaixo relacionados:

1 - Projeto de Lei Municipal Nº 007/2025 - Visa obrigar ao Executivo Municipal a conceder licença a funcionários públicos para realização de exames preventivos.

Magnos Paulo do Nascimento

Presidente da Comissão

Publicado por: Rivaldo Silva de Medeiros Cruz
Código Identificador: 87464738

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 016/2025 - CMF

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 016/2025 - CMF

O Presidente da Câmara de Florânia - CMF, vereador MANOEL PINTO NETO, no uso das atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas e ainda com vistas a atender interesse do Legislativo Floraniense,
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Vereadora JOYCE DE LIMA SANTOS, a realizar viagem à cidade de NATAL/RN para participar da "1ª Assembléia da UVB-RN", a ser realizada no dia **08 de abril de 2025**, na sede da FECAM/RN, situada na Rua da Saudade, 847, bairro Lagoa Nova.

Art. 2º - Pelo deslocamento será concedido o pagamento no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, conforme o que estabelece a Lei Municipal nº 848/2017 e a Lei Municipal nº 1.046/2024, valor este que servirá para custear despesas com alimentação e transporte.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2130

Registre-se, publique-se, Cumpra-se.

Câmara de Florânia/RN, em 08 de abril de 2025.

Manoel Pinto Neto
PRESIDENTE

Publicado por: Manoel Pinto Neto
Código Identificador: 87152767

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU
DISPENSA

**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 006/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando o disposto no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133 de 01 abril de 2021.

Artigo 75 - É dispensável a licitação:

"II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.343, de 2024)

Considerando a demanda formalizada, a estimativa de despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar e o parecer jurídico emitido, FICA AUTORIZADA a contratação direta do objeto abaixo referido, via dispensa de licitação, posto que:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, COMPRRENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO DE PASSAGENS AEREAS PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE

IPANGUAÇU/RN.

FORNECEDOR: EVA TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA - CNPJ: 55.738.556/0001-71

VALOR GLOBAL: R\$ 61.920,00 (Sessenta e um mil novecentos e vinte reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Unidade: 001 - Câmara Municipal de Ipanguaçu

Função: 01 - Legislativa

SubFunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Ação Legislativa da Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção das Atividades Funcionais da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 33.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesa com Locomoção

Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Considerando ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica constante no auto do processo;

RESOLVE:

Fica dispensado o procedimento licitatório e autorizado à contratação, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ipanguaçu/RN, 09 de abril de 2025.

JOSIMAR LOPES

Presidente da Câmara Municipal



RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2130

Publicado por: JOSIMAR LOPES
Código Identificador: 58560310

Publicado por: JOSIMAR LOPES
Código Identificador: 52613856

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU
PORTARIA

PORTARIA Nº 042/2025

PORTRARIA Nº 042/2025

Dispõe sobre a nomeação do servidor ocupante de cargo de livre nomeação da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN.

O Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN, Josimar Lopes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº 042/2024.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder diária ao senhor, RAYRIS DE OLIVEIRA ALVES, vereador da Câmara Municipal, com 01 (uma) diária, ao preço unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para custear as despesas extraordinárias com alimentação, hospedagem e locomoção urbana na cidade de Natal/RN, no dia 09 de abril de 2025, para comparecer a uma reunião no gabinete do Deputado Estadual Kerginaldo Jacome, com o objetivo de buscar benefícios para os cidadãos ipanguaçenses.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palácio José de Deus Barbosa Filho, Ipanguaçu/RN, em 09 de abril de 2025.

Josimar Lopes.

Presidente da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
INEXIGIBILIDADE

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025**

Ref. Processo Administrativo CMJ/RN Nº 011/2025

INTERESSADO: Setor Administrativo da Câmara Municipal de Jucurutu.

ASSUNTO: Contratação direta de empresa promotora de eventos para a inscrição na XXIV MARCHA gestores e legislativos municipais em Brasília/DF.

1. De acordo.
2. Diante da análise técnica da Equipe de contratação desta Casa Legislativa e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica, DETERMINO que se proceda, com INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a Contratação direta de empresa promotora de eventos para a inscrição na XXIV MARCHA gestores e legislativos municipais em Brasília/DF junto à empresa UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL - UVB, CNPJ nº 83.594.978/0001-56, sediada na Q SRTVS, QD 01, Centro Empresarial Assis Chateaubriand Torre II sala 502/504, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.340-906, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas da Câmara Municipal de Jucurutu/RN - Setor Administrativo, com a importância global de R\$ 5.579,00 (cinco mil, quinhentos e setenta e nove reais), considerando sete (07) inscrições dos vereadores(as) desta Casa Legislativa que confirmaram sua presença no evento, com execução dos serviços no período de 22 a 25 de abril de 2025.
3. Em respeito ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, realizada com fundamento no Art. 74, caput e inciso III, alínea "f", da supracitada lei e, em consequência, determino ao Setor Administrativo que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.
4. Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, conforme estabelece o art. 94, da Lei nº 14.133/2021.

Jucurutu/RN, 07 de abril de 2025.

Alan Oliveira do Amaral

Presidente da Câmara Municipal de Jucurutu



RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2130

Publicado por: ALAN OLIVEIRA DO AMARAL
Código Identificador: 46783725

PORTARIA Nº 027/2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
INEXIGIBILIDADE

**EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO -
INEXIGIBILIDADE N° 003/2025**

- PROC. ADMINISTRATIVO CMJ/RN N° 011/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN - CNPJ N° 10.873.453/0001-86; CONTRATADA: UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL - UVB, CNPJ N° 83.594.978/0001-56; OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PROMOTORA DE EVENTOS PARA A INSCRIÇÃO NA XXIV MARCHA GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS EM BRASÍLIA/DF; PERÍODO DE EXECUÇÃO: DE 22 A 25 DE ABRIL DE 2025; VALOR: R\$ 5.579,00 (CINCO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS) CONSIDERANDO SETE (07) INSCRIÇÕES DESTINADAS AOS VEREADORES(AS) DESTA CASA LEGISLATIVA QUE CONFIRMARAM SUA PRESENÇA NO EVENTO; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001.001 - CÂMARA MUNICIPAL; AÇÃO: 2.1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS - PJ; FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 74, CAPUT E INCISO III, ALÍNEA "F", DA LEI N° 14.133/21.

JUCURUTU/RN, 07 DE ABRIL DE 2025.

ALAN OLIVEIRA DO AMARAL

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

Publicado por: ALAN OLIVEIRA DO AMARAL
Código Identificador: 01658140

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
PORTARIA

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Código Identificador: 86352264

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS
PORTARIA

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2130

PORTARIA Nº. 15/2025, DE 08 DE ABRIL
DE 2025. SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA
A VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL.

POR

POR

A Tesoureira da Câmara Municipal de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao vereador Joviano Daniel Costa de Lima, Presidente da Câmara Municipal, 3 (três) diárias no valor unitário de R\$ 404,00 (quatrocentos e quatro reais), totalizando R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais). Ficando o mesmo autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, capital do Estado, para participar do 3º CONGRESSO CONECTA MUNICÍPIOS POTIGUARES, nos dias 09; 10 e 11 de abril de 2025, no Centro de Convenções.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Lajes Pintadas, 08 de abril de 2025.

Alaine Carmonizia Lopes Gomes

(Tesoraria)

RECIBO.....
.....R\$ 1.212,00

Recebi da tesouraria da Câmara Municipal de Lajes Pintadas - RN, a importância supra de R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais), correspondente a três diárias para ocorrer ao pagamento de despesas com transporte e alimentação, durante a viagem a que se refere à portaria supracitada.

Lajes Pintadas/RN, _____ de _____ de 2025.

Joviano Daniel Costa de Lima

CPF: 037.992.104-90

(Recebido)

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que a viagem foi realmente efetuada a serviço da Câmara, na data supra.

PAGUE-SE

Data ____/____/2025.

PAGO

Data ____/____/2025.

Com recursos do duodécimo

Transferência

Banco do Brasil S/A.

Publicado por: JOVIANO DANIEL COSTA DE LIMA
Código Identificador: 16402661

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

PORTARIA

PORTARIA Nº. 16/2025, DE 08 DE ABRIL
DE 2025. SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA
A VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2130

PORTEARIA Nº. 16/2025

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lajes Pintadas - RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao vereador Charles Franklin Palhares de Lima Filho, 3 (três) diárias no valor unitário de R\$ 404,00 (quatrocentos e quatro reais), totalizando R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais). Ficando o mesmo autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, capital do Estado, para participar do 3º CONGRESSO CONECTA MUNICÍPIOS POTIGUAES, nos dias 09; 10 e 11 de abril de 2025, no Centro de Convenções.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Lajes Pintadas, 08 de abril de 2025.

Joviano Daniel Costa de Lima

(Presidente)

RECEBO.....
.....R\$ 1.212,00

Recebi da tesouraria da Câmara Municipal de Lajes Pintadas - RN, a importância supra de R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais), correspondente duas diárias para ocorrer ao pagamento de despesas com transporte e alimentação, durante a viagem a que se refere à portaria supracitada.

Lajes Pintadas - RN, ____ de _____ de 2025.

Charles Franklin Palhares de Lima Filho

CPF: 080.863.414-37

(Recebedor)

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que a viagem foi realmente efetuada a serviço da Câmara, na data supra.

PAGUE-SE

Data ____ / ____ / 2025.

PAGO

Data ____ / ____ / 2025.

Com recursos do duodécimo

Transferência

Banco do Brasil S/A.

Publicado por: JOVIANO DANIEL COSTA DE LIMA
Código Identificador: 10783134

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

INEXIGIBILIDADE

REPÚBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO TERMO DECLARATORIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº012/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2130

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74, Inciso III, alínea e, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, verbis:

Artigo 74 - É inexigível a licitação quando inviável a competição em especial nos casos de:

"III - Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominante intelectual com profissionais ou empresa de notória especialização, vedade a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação"

"e - patrocino ou defesa de causas judiciais ou administrativas"

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado.

RESOLVE:

Fica Declarada a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA, EM APOIO A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA COM SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, NA ANÁLISE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS, INCLUSIVE NO ÂMBITO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, OPINAR TECNICAMENTE EM PROCEDIMENTOS INTERNOS, SEJAM ELES LEGISLATIVO OU ADMINISTRATIVO EM GERAL, ENVOLVENDO PROCESSOS LICITATÓRIOS, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, OU DISPENSA DE LICITAÇÃO, OPINAR TECNICAMENTE EM MINUTAS DE PROJETOS DE LEI, RESOLUÇÕES E DEMAIS INSTRUMENTOS LEGISLATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU/RN, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

A presente despesa correrá pelas seguinte Dotação Orçamentaria:

Órgão: 01 - Poder Legislativo;

Unidade Orçamentária: 001 - Câmara Municipal de Macau;

Função: 01 - Legislativa;

Sub-função: 031 - Ação Legislativa;

Programa: 0001 - Desenvolvimento e Modernização do Legislativo;

Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal;

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica,

Fonte de Recursos: 1500.0000 - Recursos - Não vinculados a impostos.

Importará a despesa o valor de R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais), que será pago após o trâmite normal do processo de despesa;

Fica autorizada a contratação com a empresa de FELIPE CORTEZ - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA, inscrito no CNPJ: 49.482.783/0001-86.

O Presente Termo de dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial da Câmara Municipal de Macau, em cumprimento ao disposto no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Macau/RN, 04 de abril de 2025.

MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS LINS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS LINS
Código Identificador: 51108216

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

EXTRATO

**REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE
CONTRATO Nº 008/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2130

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU - CNPJ: 08.304.339/0001-93, sediada na Rua Martins Ferreira, nº 235 - Centro - Macau/RN.

CONTRATADA: FELIPE CORTEZ - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA - CNPJ: 49.482.783/0001-86 - sediada na Rua Cristal de Rosa, nº 15 -Bairro Lagoa Nova - Natal/RN.

VALOR GLOBAL: R\$: 84.000,00 (Oitenta e quatro mil, reais)

VIGENCIA DO CONTRATO: 07/04/2025 a 06/04/2026

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA, EM APOIO A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA COM SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, NA ANÁLISE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS, INCLUSIVE NO ÂMBITO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, OPINAR TECNICAMENTE EM PROCEDIMENTOS INTERNOS, SEJAM ELES LEGISLATIVO OU ADMINISTRATIVO EM GERAL, ENVOLVENDO PROCESSOS LICITATÓRIOS, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, OU DISPENSA DE LICITAÇÃO, OPINAR TECNICAMENTE EM MINUTAS DE PROJETOS DE LEI, RESOLUÇÕES E DEMAIS INSTRUMENTOS LEGISLATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão: 01 - Poder Legislativo;

Unidade Orçamentária: 001 - Câmara Municipal de Macau;

Função: 01 - Legislativa;

Sub-função: 031 - Ação Legislativa;

Programa: 0001 - Desenvolvimento e Modernização do Legislativo;

Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção das Atividades Câmara Municipal;

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ;

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, em seu Art. 74, Inciso III, Alínea "e".

Macau/RN, 07 de abril de 2025.

MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS LINS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS LINS
Código Identificador: 56007117

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS

AVISO

AVISO DE COTAÇÃO

A Câmara Municipal de Vereadores de Montanhas, em atendimento ao § 3º do Artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021, e demais normas aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso de cotação de preços, visando o interesse público de obter propostas adicionais de eventuais interessados, sendo selecionada a proposta mais vantajosa com critério de julgamento menor preço para a Contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços de criação e desenvolvimento da identidade visual institucional do Poder Legislativo do município de Montanhas/RN.

Dessa forma, todos os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para análise e envio da proposta e documentação de habilitação, conforme prazos e condições estabelecidas neste Aviso de Cotação, como também no Termo de Referência e seus anexos. Para maiores informações serão esclarecidas presencialmente na Sede da Câmara Municipal de Vereadores de Montanhas, localizado na Rua São José, 04 - Centro - Montanhas/RN ou através do e-mail: camaramunicipalmontanhas.rn@gmail.com. O Termo de referência ficará disponibilizado até a data de 14/04/2025 das 08H00M às 14H00M, e a proposta deverá ser encaminhada até as 14H00M do dia 14/04/2025

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2130

Montanhas/RN, 07 de abril de 2025.

Art. 2º - O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22 e inciso III, da Resolução nº 011/2016 - TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 08 de abril de 2025.

LEANDRO DOS SANTOS GOME MACENA

Responsável pelo Setor de Compras

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTANHAS

Publicado por: EDSON JUNIOR DO NASCIMENTO
Código Identificador: 61823080

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

PORTARIA

PORTARIA Nº 035/2025, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 035/2025, DE 08 DE ABRIL DE 2025

Concede diária a Servidor da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN.

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, no uso de suas atribuições, em observância ao disposto na Resolução nº 001/2022 que dispõe sobre concessão de diárias e seus procedimentos.

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária a IURI DE LUCENA TEIXEIRA, Contador da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), para fazer face às despesas com transporte e alimentação na cidade de Acari/RN, conforme a seguir:

OBJETO DO DESLOCAMENTO: Realizar uma visita técnica à Câmara Municipal de Acari/RN para conhecer suas boas práticas de transparência e controle interno, visando aprimorar as ações da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN para a avaliação do PNTP 2025.

Local de destino: Acari/RN.

Período de afastamento: Data/ida da viagem: 09 de abril de 2025, retorno data/volta da viagem: 09 de abril de 2025.

AMARIUDO DOS SANTOS SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN.

Publicado por: DALILA SIQUEIRA DA COSTA DANTAS ARAUJO
Código Identificador: 83520736

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

PORTARIA

PORTARIA Nº 036/2025, DE 08 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 036/2025, DE 08 DE ABRIL DE 2025

Concede diária a Servidora da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN.

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, no uso de suas atribuições, em observância ao disposto na Resolução nº 001/2022 que dispõe sobre concessão de diárias e seus procedimentos.

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária a MARIA DE LOURDES SILVA DE OLIVEIRA, Controladora Geral da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), para fazer face às despesas com transporte e alimentação na cidade de Acari/RN, conforme a seguir:

OBJETO DO DESLOCAMENTO: Realizar uma visita técnica à Câmara Municipal de Acari/RN para conhecer suas boas práticas de transparência e controle interno, visando aprimorar as ações da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN para a avaliação do PNTP 2025.

Local de destino: Acari/RN.

Período de afastamento: Data/ida da viagem: 09 de abril

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2130

de 2025, retorno data/volta da viagem: 09 de abril de 2025.

Art. 2º - O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22 e inciso III, da Resolução nº 011/2016 - TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 08 de abril de 2025.

Câmara Municipal de Passagem/RN, para o exercício de 2025, na classificação a seguir: Unidade orçamentária: 03.001 - Diretoria Geral da Câmara Municipal; Projeto/Atividade: 2.007 - Manutenção das Ações da Diretoria Geral da Câmara Municipal; Natureza da Despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria; Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos;

Passagem/RN, em 31 de março de 2025.

AMARIUDO DOS SANTOS SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN.

Publicado por: DALILA SIQUEIRA DA COSTA DANTAS ARAUJO
Código Identificador: 13734371

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM TERMO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 008/2025

Fica dispensado da realização do certame licitatório para a Contratação de escritório especializado nos serviços de assessoria e consultoria jurídica ao setor de Controle Interno da Câmara Municipal de Passagem/RN, visando suprir as necessidades da Câmara Municipal no que tange a Resolução nº 018/2022 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE-RN que visa instituir, estruturar e manter o Sistema de Controle Interno, atuando de forma integrada, com o objetivo de efetivar a avaliação da gestão e o acompanhamento dos programas e políticas públicas, bem como, evidenciando sua legalidade e razoabilidade, avaliar os seus resultados no que concerne à economia, eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional dos recursos públicos. Declaro o interessado DANIEL PINHEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ sob o nº 59.947.920/0001-64, como apto e atestado para a execução do serviço de natureza contínua. O serviço será realizado sob a responsabilidade e fiscalização desta Câmara Municipal. A motivação se dá em face de notório interesse público na execução das atividades desempenhadas pelo setor de licitações. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da

(*) Republicação por incorreção por ter saído Diário Oficial da FECAM, no dia 01/04/2025. EDIÇÃO 2124, Código Identificador: 08103263.

Publicado por: JOSE LUCIANO SILVESTRE
Código Identificador: 50116311

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU DISPENSA

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2025

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de PATU-RN, através da Câmara, considerando tudo o que consta no Processo Administrativo Nº 015/2025 de Dispensa de Licitação nº 012/2025, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, com base no Decreto Federal nº 12.343/2024 e amparada no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, visando à Contratação de empresa para aquisição de material de construção para manutenção das atividades da CMP, no valor de R\$ 2.033,42 (dois mil trinta e três reais e quarenta e dois centavos).

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2130

Assim, nos termos da Lei, vem comunicar ao Exmo. Sr. SUETONEO OLIVEIRA MOURA, Presidente da Câmara Municipal de Patu, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Publicado por: SUETONEO OLIVEIRA MOURA
Código Identificador: 07136515

Patu - RN, 18 de março de 2025

VICTÓRIA MOURA ARAÚJO

Agente de Contratação

Publicado por: SUETONEO OLIVEIRA MOURA
Código Identificador: 61831642

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU
DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

RECONHEÇO: a Dispensa de Licitação nº 012/2025 com base no Decreto Federal nº 12.343/2024 e fundamentada no art. 75, inciso II, da lei nº 14.133 de 01.04.21, e suas atualizações posteriores, para Contratação de empresa para aquisição de material de construção para manutenção das atividades da CMP.

RATIFICO: conforme descreve o Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. VICTÓRIA MOURA ARAÚJO, Agente de Contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Patu - RN, 18 de março de 2025.

SUETONEO OLIVEIRA MOURA

Presidente da Câmara Municipal de Patu

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

A Agente de Contratação da Câmara Municipal de Patu-RN, através da Câmara, em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. SUETONEO OLIVEIRA MOURA, Presidente da Câmara Municipal de Patu, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº 012/2025 a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de construção para manutenção das atividades da CMP.

CONTRATADO: COMERCIAL SÃO RAFAEL CASA E CONSTRUÇÃO LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 2.033,42 (dois mil trinta e três reais e quarenta e dois centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Federal nº 12.343/2024 e Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores.

Declaração de Inexigibilidade de Licitação, emitida pelo Agente de Contratação e ratificada pelo Sr. SUETONEO OLIVEIRA MOURA, Presidente da Câmara Municipal de Patu.

Patu - RN, 18 de março de 2025.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2130

Publicado por: SUETONEO OLIVEIRA MOURA
Código Identificador: 43674342

VICTÓRIA MOURA ARAÚJO

Agente de Contratação

Publicado por: SUETONEO OLIVEIRA MOURA
Código Identificador: 26842747

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU
DISPENSA

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

CONTRATO Nº 015/2025

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 012/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PATU - RN

CONTRATADO: COMERCIAL SÃO RAFAEL CASA E CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de construção para manutenção das atividades da CMP.

VALOR TOTAL: R\$ 2.033,42 (dois mil trinta e três reais e quarenta e dois centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: 01.010 - Câmara Municipal - 01.031 2001 2001 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal - 3000.00 - Despesas Correntes 33.90.30.99 - Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 18 de março a 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2025 .

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU
DISPENSA

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de PATU-RN, através da Câmara, considerando tudo o que consta no Processo Administrativo Nº 016/2025 de Dispensa de Licitação nº 013/2025, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, com base no Decreto Federal nº 12.343/2024 e amparada no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, visando à Contratação de empresa para aquisição de kit parlamentar para os vereadores e assessores desta casa legislativa, no valor de R\$ 3.280,00 (três mil duzentos e oitenta reais).

Assim, nos termos da Lei, vem comunicar ao Exmo. Sr. SUETONEO OLIVEIRA MOURA, Presidente da Câmara Municipal de Patu, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Patu - RN, 04 de abril de 2025

VICTÓRIA MOURA ARAÚJO

Agente de Contratação

Publicado por: SUETONEO OLIVEIRA MOURA
Código Identificador: 83234411

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU
DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2130

RECONHEÇO: a Dispensa de Licitação nº 013/2025 com base no Decreto Federal nº 12.343/2024 e fundamentada no art. 75, inciso II, da lei nº 14.133 de 01.04.21, e suas atualizações posteriores, para Contratação de empresa para aquisição de kit parlamentar para os vereadores e assessores desta casa legislativa.

RATIFICO: conforme descreve o Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. VICTÓRIA MOURA ARAÚJO, Agente de Contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Patu - RN, 04 de abril de 2025.

SUETONEO OLIVEIRA MOURA

Presidente da Câmara Municipal de Patu

Publicado por: SUETONEO OLIVEIRA MOURA
Código Identificador: 87581447

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU
DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

A Agente de Contratação da Câmara Municipal de Patu-RN, através da Câmara, em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. SUETONEO OLIVEIRA MOURA, Presidente da Câmara Municipal de Patu, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº 013/2025 a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de kit parlamentar para os vereadores e assessores desta casa legislativa.

CONTRATADO: A F BRITO MOREIRA LTDA - EPP

VALOR TOTAL: R\$ 3.280,00 (três mil duzentos e oitenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Federal nº 12.343/2024 e Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores.

Declaração de Inexigibilidade de Licitação, emitida pelo Agente de Contratação e ratificada pelo Sr. SUETONEO OLIVEIRA MOURA, Presidente da Câmara Municipal de Patu.

Patu - RN, 04 de abril de 2025.

VICTÓRIA MOURA ARAÚJO

Agente de Contratação

Publicado por: SUETONEO OLIVEIRA MOURA
Código Identificador: 26845408

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU
DISPENSA

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

CONTRATO Nº 016/2025

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 013/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PATU - RN

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2130

MUNICIPIOS POTIGUAR.

CONTRATADO: A F BRITO MOREIRA LTDA - EPP

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de kit parlamentar para os vereadores e assessores desta casa legislativa.

VALOR TOTAL: R\$ 3.280,00 (três mil duzentos e oitenta reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 01.010 - Câmara Municipal - 01.031 2001 2001 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal - 3000.00 - Despesas Correntes 33.90.30.99 - Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 04 de abril a 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2025 .

Publicado por: SUETONEO OLIVEIRA MOURA
Código Identificador: 33021043

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA PORTARIA

PORTARIA 016/2025 DIÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - RN, no uso de suas atribuições que confere a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Sr. ROBSON SILVA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de DIRETOR GERAL da Câmara Municipal de Pedra Preta/RN, CPF: 646.743.552-49, 1/2 (meia diária) de viagem com valor unitário da diária de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais), para custear as despesas com deslocamento e alimentação para cidade de Natal/RN, no dia 09 de abril de 2025, com o objetivo de participar 3º CONGRESSO CONECTA

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Vice-Presidência da Câmara Municipal de Pedra Preta - RN, 07 de abril de 2025.

Bartolomeu Felipe dos Santos

Presidente da Câmara Municipal

Pedra Preta/RN

Publicado por: BARTOLOMEU FELIPE DOS SANTOS
Código Identificador: 73504500

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 13/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, verbis:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;"

CONSIDERANDO que o DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024 atualizou o valor acima discriminado para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2130

e cinco reais e cinquenta e nove centavos), na forma do art. 182, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2025).

RESOLVE:

DISPENSAR a licitação, com fundamento no Art. 75, II, da Lei federal 14.133/2021, referente ao seguinte objeto: Contratação de empresa para locação de motocicleta para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedra Preta/RN, a proposta mais vantajosa para a prestação do serviço foi da 48.932.873 THIAGO GARCIA inscrita no CNPJ nº 48.932.873/0001-69, com um valor global de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais reais)

FONTE DE RECURSO:

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

A CÂMARA MUNICIPAL efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO:

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do PROCESSO ADMINISTRATIVO, bem como seu enquadramento legal, **RATIFICO o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2025**, para que este produza seus legais efeitos.

PUBLIQUE-SE e PRODUZA-SE OS EFEITOS LEGAIS NECESSÁRIOS APÓS POSICIONAMENTO DO ASSESSOR JURÍDICO DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

Pedra Preta/RN, 08 de abril de 2025

BATOLOMEU FELIPE DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta/RN

Publicado por: BARTOLOMEU FELIPE DOS SANTOS
Código Identificador: 12534558

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

DISPENSA

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA Nº 13/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA Nº 13/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, CNPJ: 24.199.291/0001-57

CONTRATADO: 48.932.873 THIAGO GARCIA inscrita no CNPJ nº 48.932.873/0001-69.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de motocicleta para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedra Preta/RN.

BASE LEGAL: art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

FONTE DE RECURSO:

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: O Termo de Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura desse termo, prorrogável na forma da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

ASSINATURAS:

Bartolomeu Felipe dos Santos – Presidente

Thiago Garcia- Contratado

Pedra Preta/RN, em 08 de abril de 2025

Publicado por: BARTOLOMEU FELIPE DOS SANTOS
Código Identificador: 57364110

CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

DISPENSA

Termo de Dispensa de Licitação nº.



RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2130

202501012

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º DISP 202501012.

1. DO PROCEDIMENTO, OBJETO E PREÇO

A Agente de Contratação da CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 75, II ; DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023, e Decreto Legislativo 001/2022 de 07 de janeiro de 2022 a contratação da pessoa de F J DE SENA ARAUJO no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) no valor total de CINCO MIL REAIS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas/Jurídicas F J DE SENA ARAUJO - 23.614.574/0001-55, Sob o Objeto: Contratação de empresa para prestação eventual de serviços de: Serviço de Desratização, Desinsetização(dedetização), Serviço de Sanitização e Higienização, Serviço de controle de cupins de solo e de madeira, Desalojamento de pássaros e morcegos,, com a finalidade de atender a todas as exigências dos órgãos de controle e manter uma execução orçamentária, financeira e patrimonial transparente.Manutenção das instalações físicas limpas e saudáveis

2. RAZÃO PARA A ESCOLHA DA CONTRATADA (Lei 14.133/2021, Art. 75, II).

A escolha da contratada é decorrente das seguintes razões: foi a licitante que apresentou a proposta de menor preço à administração pública, além de se adequar às exigências para contratação, como também por estar regular com as obrigações fiscais.

No tocante a pessoa de F J DE SENA ARAUJO - CNPJ: 23.614.574/0001-55 saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1429; totalizando o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) no valor total de CINCO MIL REAIS , CNPJ/CPF: F J DE SENA ARAUJO no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) , ela apresentou a melhor proposta para a Administração nos critérios de menor preço, sendo vantajosa a partir da análise de atestados de execução de serviços com características semelhantes.

3. JUSTIFICATIVA DE PREÇO (Lei 14.133/2021, Art. 75, II)

O preço a ser pago pelos serviços objeto deste procedimento administrativo é resultado da média de valores pagos em labores com características semelhantes contratados anteriormente por esta CÂMARA

DE RAFAEL GODEIRO, mediante se depreende propostas de preço anexadas, conforme previsibilidade inserta no Lei Lei 14.133/2021, Art. 75, II, e regulamento legislativo consubstanciado no DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023, e Decreto Legislativo 001/2022 de 07 de janeiro de 2022.

Rafael Godeiro/RN, 08/04/2025

RALIANE ALVEZ MAIA
PRICILA CAROBA DA SILVA
AÇUCENA CRISTINA REBOUÇAS PAIVA
PEDRO AFONSO PEREIRA TORRES

Publicado por: EDINO DE PAIVA
Código Identificador: 58056035

CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Termo Ratificação de Dispensa de Licitação nº. 20250112

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º15/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. DISP 202501012

ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação eventual de serviços de: Serviço de Desratização, Desinsetização(dedetização), Serviço de Sanitização e Higienização, Serviço de controle de cupins de solo e de madeira, Desalojamento de pássaros e morcegos,

DESPACHO: TERMO DE RATIFICAÇÃO 202501012

1. De acordo.

2. Diante da Análise Técnica da Assessoria Jurídica e bem como a análise e o encaminhamento da douta Comissão de Contratação desta Unidade Gestora, insertos nos presentes autos às fls., DETERMINO a contratação, com dispensa de licitação na forma do Lei 14.133/2021, Art. 75, II da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, de F J DE SENA ARAUJO no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) no valor total de CINCO MIL REAIS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/ físicas

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2130

sob o nº F J DE SENA ARAUJO - 23.614.574/0001-55, para atender ao objeto inserto na minuta do contrato administrativo colacionado nos autos.

3. Em respeito ao disposto no art. 71, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 01º de abril de 2021, RATIFICO a presente dispensa de licitação, realizada notadamente com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, da referida lei, por enquadrar-se no limite ali estabelecido e, em consequência, determino à Câmara Municipal que emitia Nota de Empenho em favor da supracitada empresa, no valor consignado na respectiva proposta de preços.

4. Após, remetam-se os presentes autos à Câmara Municipal origem para que providencie, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho nos locais de costume.

Rafael Godeiro/RN, 08 de Abril de 2025.

Edino De Paiva

Publicado por: EDINO DE PAIVA
Código Identificador: 54462484

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

PORTARIA

PORTARIA Nº 027/2025 - CMRS

Riacho de Santana - RN, 08 de abril de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e pela Resolução nº 02/2023 - CMRS.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Senhor Francisco Adriano da Silva

Costa, Vereador, 1 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do Vereador desta edilidade para Natal/RN, a fim de tratar de assuntos da atividade parlamentar junto ao Gabinete do Deputado Estadual, Dr. Kerginaldo, cujo período de afastamento compreende 08 de abril de 2025 a 09 de abril de 2025.

Art. 2º. O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16 e inciso III, da Resolução nº 028/2020 - TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retratados a 08 de abril do corrente ano. Ato contínuo, revogam-se disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Riacho de Santana/RN, em 08 de abril de 2025.

Tobias Vinicius dos Santos Fontes

Presidente

Publicado por: TOBIAS VINICIUS DOS SANTOS FONTES
Código Identificador: 50325136

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

PORTARIA

PORTARIA Nº 028/2025 - CMRS

Riacho de Santana - RN, 08 de abril de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e pela Resolução nº 02/2023 - CMRS.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2130

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Senhor Francisco das Chagas Fernandes Junior, Vereador, 1 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do Vereador desta edilidade para Natal/RN, a fim de tratar de assuntos da atividade parlamentar junto ao Gabinete do Deputado Estadual, Dr. Kerginaldo, cujo período de afastamento compreende 08 de abril de 2025 a 09 de abril de 2025.

Art. 2º. O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16 e inciso III, da Resolução nº 028/2020 - TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de abril de 2025. Ato contínuo, revogam-se disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Riacho de Santana/RN, em 08 de abril de 2025.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

Processo Administrativo nº 019/2025

Circunstanciado pelos fundamentos e informações assentadas nos autos deste processo, como também a informação da direção financeira desta casa, onde assegura dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o suporte da despesa aqui tratada, destinada à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LANCHES E COFFEE-BREAK, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SESSÕES, REUNIÕES E EVENTOS DIVERSOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN. AUTORIZO e RATIFICO a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa: J L L PEREIRA RESTAURANTE, LANCHONETE E PIZZARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 30.687.371/0001-54, sediada na Avenida Presidente Juscelino, nº 610, Centro - Santa Maria - RN, CEP: 59.464-000, com valor global de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), mediante contratação direta, tendo como Diploma Legal o Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, com suas alterações posteriores.

Em cumprimento ao disposto no art. 91, caput, da Lei Federal nº 14.133/21, DETERMINO a publicação da presente Ratificação no sítio oficial da Câmara Municipal de Riachuelo e no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - FECAM, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Tobias Vinicius dos Santos Fontes

Presidente

Publicado por: TOBIAS VINICIUS DOS SANTOS FONTES
Código Identificador: 07238631

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025**

RÊMULO ARAÚJO BASÍLIO

Presidente da Câmara

Publicado por: RÊMULO ARAÚJO BASÍLIO
Código Identificador: 00671774

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2130

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO
EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 010/2025

EXTRATO DO CONTRATO N° 010/2025

Processo Administrativo nº: 019/2025

Contratante: A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN, inscrita no CNPJ sob nº 24.365.660/0001-34 .

Contratado(a): J L L PEREIRA RESTAURANTE, LANCHONETE E PIZZARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 30.687.371/0001-54, sediada na Avenida Presidente Juscelino, nº 610, Centro - Santa Maria - RN, CEP: 59.464-000.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LANCHES E COFFEE-BREAK, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SESSÕES, REUNIÕES E EVENTOS DIVERSOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN.

Valores: valor global de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação nº 015/2025

Dotação orçamentária:

Poder: 01 - PODER LEGISLATIVO

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL

PROJ/ATV - 01.031.0001.2001.0000 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Categoria: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE: RECURSOS ORDINÁRIOS

OBS: Orçamento Geral da Câmara para o exercício de 2025

Vigência: 08/04/2025 à 08/04/2026

Fundamentação: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Assinaturas:

Pela Contratante, RÊMULO ARAÚJO BASÍLIO (Presidente da Câmara).

Pela Contratada, JERSON LUIZ LEÃO PEREIRA.

Publicado por: RÊMULO ARAÚJO BASÍLIO
Código Identificador: 74441604

CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
PORTARIA

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação do Diário Oficial das Câmaras Do Estado Do Rio Grande Do Norte - FECAM, Edição 2125, de 02 de abril de 2025, pagina 23, referente a PORTARIA nº 034 DE 2025.

Onde constou:

PORTARIA nº 035/2025.

Passa a constar

PORTARIA nº 034/2025.

Publicado por: Francisco Barbosa Miliano Freitas
Código Identificador: 37563516

CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
PORTARIA

Portaria nº 021-2025 - Concessão de



RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2130

Diária - Daniel Duarte

PORTRARIA Nº 021/2025

Concede Diária 002/2025 a quem menciona, especifica e dá outras providencias.

O Secretário de Administração da Câmara Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Resolução nº 01/2022, de 18 de fevereiro de 2022, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesses desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º. Concede 02 diárias no preço unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) totalizando R\$ 800,00 (oitocentos reais), ao Vereador Presidente, o senhor Daniel Duarte de Moura, para custear despesas com transporte e alimentação, por ocasião de sua participação no 3º CONGRESSO CONECTA MUNICÍPIOS POTIGUAES. a ser realizado na cidade de NATAL/RN, nos dias 9 à 11 de abril do corrente ano.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ruy Barbosa/RN, 08 de abril de 2025.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Selmara Maria Da Costa

Secretário Administrativo

Publicado por: Daniel Duarte de Moura
Código Identificador: 14614542

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- J S PEREIRA EMPREENDIMENTOS

O Presidente Constitucional da Câmara Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a J S PEREIRA EMPREENDIMENTOS para a Contratação de empresa especializada, em caráter de urgência, para a confecção e fornecimento de uma placa comemorativa em latão com moldura em MDF, destinada à reinauguração da fachada da Câmara Municipal de Santana do Seridó/RN. A placa deverá conter a inscrição especificada pelo contratante, obedecer aos padrões de qualidade e acabamento exigidos e ser entregue no prazo estipulado para a solenidade de reinauguração, prevista para o dia 09 de abril de 2025, no valor global de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), ancorado no Art. 95, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, junto ao Art. 6º, Inciso I do Ato da Mesa Diretora nº 001/2024 que regem as Contratações Direta por meio Dispensa de Licitação da Câmara Municipal de Santana do Seridó.

Santana do Seridó/RN, 7 de abril de 2025.

Publicado por: IVAN DANTAS DE SOUZA
Código Identificador: 85644727

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- EDMILSON SANTOS DA SILVA

O Presidente Constitucional da Câmara Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a 58.662.387

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2130

EDMILSON SANTOS DA SILVA para a Contratação de empresa para ornamentação de espaço, aluguel de cadeiras, iluminação e estrutura de grid, para o evento de Cerimônia de entrega de títulos, comendas e medalhas realizado pela Câmara Municipal., no valor global de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), ancorado no Art. 95, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, junto ao Art. 6º, Inciso I do Ato da Mesa Diretora nº 001/2024 que regem as Contratações Direta por meio Dispensa de Licitação da Câmara Municipal de Santana do Seridó.

Santana do Seridó/RN, 7 de abril de 2025.

Santana do Seridó/RN, 8 de abril de 2025.

Publicado por: IVAN DANTAS DE SOUZA
Código Identificador: 60206241

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ
EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2025

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDO

Contratada: 18.866.982 ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA SILVA AZEVEDO

Processo nº 062/2025 - Inexigibilidade nº 003/2025

Objeto: contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de artista local, com notório reconhecimento na comunidade, para a realização de apresentação musical/cultural durante o evento solene de entrega de Títulos de Cidadão Santanense, Comenda Municipal e Medalha de Mérito Feminino, promovido pela Câmara Municipal de Santana do Seridó, conforme previsto no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. A apresentação tem como finalidade proporcionar um momento cultural e solene aos homenageados, seus familiares e à comunidade presente, valorizando artistas locais e promovendo a identidade cultural do município. O evento será realizado no dia 09 de abril de 2025, às 20h, no Ginásio o "O Pereirinha", com duração estimada da apresentação de no mínimo 1h, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas pela Câmara Municipal.

VALOR: R\$ 650,00 (seiscientos e cinquenta reais).

MUNICIPIO DE SANTANA DO SERIDO, em Santana do Seridó, 08 de abril de 2025.

- Presidente: IVAN DANTAS DE SOUZA

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

Contratada: 18.866.982 ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA SILVA AZEVEDO

O Presidente Constitucional da Câmara Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE INEXIGIBILIDADE, junto a 18.866.982 ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA SILVA AZEVEDO para a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de artista local, com notório reconhecimento na comunidade, para a realização de apresentação musical/cultural durante o evento solene de entrega de Títulos de Cidadão Santanense, Comenda Municipal e Medalha de Mérito Feminino, promovido pela Câmara Municipal de Santana do Seridó, conforme previsto no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. A apresentação tem como finalidade proporcionar um momento cultural e solene aos homenageados, seus familiares e à comunidade presente, valorizando artistas locais e promovendo a identidade cultural do município. O evento será realizado no dia 09 de abril de 2025, às 20h, no Ginásio o "O Pereirinha", com duração estimada da apresentação de no mínimo 1h, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas pela Câmara Municipal, no valor global de R\$ 650,00 (seiscientos e cinquenta reais), ancorado no Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2130

Publicado por: IVAN DANTAS DE SOUZA
Código Identificador: 32841120

DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

AVISO

AVISO DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

Aviso de Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2025, Processo nº 0601001/2025, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA A LOCAÇÃO VEÍCULOS, PARA ATENDER A DEMANDA DOS DIVERSOS SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, BEM COMO, CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS PRESTADOS À POPULAÇÃO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência deste edital. Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da abertura: 25/04/2025 às 09:01h. Legislação aplicável: Lei nº 14.133/21. Decreto nº 10.024/19. Lei Complementar nº 123/06 e subsidiárias. Local: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Todos os esclarecimentos ou dúvidas poderão ser solicitados pelo Site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Disponibilidade do edital:

www.portaldecompraspublicas.com.br

<http://licitafacil.tce.rn.gov.br>

São Bento do Norte/RN, 08 de abril de 2025.

FERNANDO MATIAS DA SILVA JUNIOR

Agente de Contratação

Portaria nº. 020/2025

Publicado por: FRANCISCO EDUARDO DA SILVA LEITE
Código Identificador: 50348802

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE

Dadas ás informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a inexigibilidade de licitação.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Bento do Norte/RN.

CONTRATADA: UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL, inscrito no CNPJ: 83.594.978/0001-56.

OBJETO: PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DO BOLETO REQUERENTE A XXIV MARCHA DOS VEREADORES EM BRASÍLIA COM O TEMA: A TRANSFORMAÇÃO DAS CIDADES PASSA PELAS CÂMARAS MUNICIPAIS.

VALOR ESTIMADO: R\$ 7.173,00 (sete mil cento e setenta e três reais).

BASE LEGAL: Artigo 74, Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

São Bento do Norte/RN, 08 de abril de 2025

Francisco Eduardo da Silva Leite

presidente

Publicado por: FRANCISCO EDUARDO DA SILVA LEITE
Código Identificador: 20468875

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2130

ATA

Ata da Segunda Sessão Ordinária da Câmara Municipal de São Fernando-RN, relativa à primeira Sessão Legislativa da Décima Oitava Legislatura, realizada no dia 07 de março do ano de 2025.

Ao sétimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às 15h00min (quinze horas e zero minutos), reuniu-se a Câmara Municipal de São Fernando, Estado do Rio Grande do Norte, situada a Rua Capitão João Florêncio nº45, Centro, São Fernando/RN, presidida pelo vereador José Dinovan de Araújo. Na oportunidade compareceram e assinaram o livro de presença os seguintes Vereadores: Dionísio Eulámpio dos Santos Neto, Rubinaldo Dantas, Welligthon Nivan de Medeiros, Fernanda Lins de Medeiros Maia, Ianne Brilhante de Araújo, Francisco das Chagas Medeiros, Jubson Simões e Misael Bruno de Araújo Silva. Havendo quórum legal, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, sendo assim, convidou a secretaria da mesa Fernanda Lins de Medeiros Maia para fazer a leitura da Ata da sessão anterior. Após a leitura da ata, a mesma foi votada e aprovada. Em seguida, o Sr. Presidente autorizou a secretaria da mesa para fazer a leitura das matérias encaminhadas: Requerimento Nº05/2025 - de autoria do vereador Bruno Silva, solicitando ao poder executivo, a instalação de ar condicionados nas salas de reabilitação da saúde, na de triagem, nos corredores da Unidade de Saúde Mãe Joaquina. Requerimento Nº06/2025- de autoria do vereador Bruno Silva, solicitando ao poder executivo, a restauração das paredes dos açudes das comunidades rurais Barra do Forte e Umarizeiro. Requerimento Nº07/2025 - de autoria do vereador Bruno Silva, solicitando ao poder executivo, que faça parcerias com as empresas e comerciários locais para a instalação de tambores de lixo. Requerimento Nº08/2025 de autoria do vereador Bruno Silva, solicitando ao poder executivo, que construa no bairro Vital Galdino uma nova Unidade Básica de Saúde(UBS). Requerimento Nº09/2025 de autoria do vereador Bruno Silva, solicitando ao poder executivo, a construção de um espaço ou palco que sirva de teatro a céu aberto. Requerimento Nº10/2025 de autoria da vereadora Ianne Brilhante, solicitando ao poder executivo, a construção de duas lombadas na Rua Professor Manoel Fernandes. Requerimento Nº11/2025 de autoria do vereador José Dinovan, solicitando ao poder executivo, que seja feita viabilização da instalação de uma divisória entre os banheiros da Praça Manoel Torres. Requerimento Nº12/2025 de autoria do vereador José Dinovan, solicitando ao poder executivo, que seja feita uma visibilização da extensão do canteiro central da Rua Professor Manoel Fernandes. Requerimento Nº13/2025 de autoria do vereador José Dinovan, solicitando ao poder

executivo, que seja realizada uma visita técnica ao Açude Público Juvenal Medeiros, especificamente na estrutura da parede. Requerimento Nº14/2025 de autoria do vereador Bruno Silva, solicitando ao poder executivo, a construção de uma lombada na Rua Expedicionário Antônio Silvino da Costa. Requerimento Nº15/2025 de autoria da vereadora Fernanda Lins, solicitando ao poder executivo, para que seja realizada o recuperação da rua Inaldo Batista. Requerimento Nº16/2025 de autoria da vereadora Fernanda Lins, solicitando ao poder executivo, que sejam retirados os postes de ferro ainda existentes no município e que sejam substituídos por postes de concreto. Requerimento Nº17/2025 de autoria da vereadora Fernanda Lins, solicitando ao poder executivo, para que sejam prestadas informações acerca da fiscalização quanto ao cumprimento dos horários pelos veículos do transporte intermunicipal que operam na linha entre São Fernando/RN e Caicó/RN. Requerimento Nº18/2025 de autoria da vereadora Fernanda Lins, solicitando ao poder executivo, que sejam feitas faixas de pedestre em frente a todas as escolas estaduais e municipais. Requerimento Nº19/2025 de autoria do vereador Jubson Simões, solicitando ao poder executivo, a realização de podação de árvores em áreas e vias públicas. Requerimento Nº20/2025 de autoria do vereador Welligthon Nivan, solicitando ao poder executivo, uma lombada na Rua Luiz da Câmara Cascudo. Requerimento Nº21/2025 de autoria do vereador Welligthon Nivan, solicitando ao poder executivo, realização urgente da poda das árvores localizadas na Praça Ângela Maria de Medeiros. Requerimento Nº22/2025 de autoria do vereador Rubinaldo Dantas, solicitando ao poder executivo, a realização de uma triagem adequada das matrículas escolares na rede municipal de ensino. Requerimento Nº23/2025 de autoria do vereador Dionísio Eulámpio, solicitando ao poder executivo, a construção de uma pista de skate no Município de São Fernando/RN. Requerimento Nº24/2025 de autoria do vereador Dionísio Eulámpio, solicitando ao poder executivo, o recuperação da Rua José Frutuoso. Requerimento Nº25/2025 de autoria da vereadora Fernanda Lins, solicitando ao poder executivo, a realização de uma reunião com o sargento M. Souza, responsável pelo Município. Requerimento Nº26/2025 de autoria do vereador Rubinaldo Dantas, solicitando ao poder executivo, que sejam adotadas medidas para melhorar o transporte escolar destinado aos alunos da creche e anos iniciais da zona rural do município. Requerimento Nº27/2025 de autoria da vereadora Fernanda Lins, solicitando ao poder executivo, o envio de cópias dos documentos referentes a pactuação se existente estabelecida entre a Prefeitura Municipal de São Fernando e o Hospital do Seridó. Requerimento Nº28/2025 de autoria da vereadora Fernanda Lins, solicitando ao poder executivo, a revitalização da Praça Ângela Maria de Medeiros. Requerimento em conjunto Nº02/2025 de autoria dos vereadores Ianne Brilhante e

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2130

Francisco das Chagas, solicitando ao Poder Executivo, a construção de uma lombada na Rua Genival Garcia. Projeto de Lei nº10/2025 de autoria do vereador Francisco das Chagas - que institui o "Prêmio Professor Inovador" no âmbito da rede Municipal de Ensino de São Fernando/RN e dispõe sobre seus objetivos, critérios e procedimentos de premiação. Projeto de Lei nº11/2025 de autoria do vereador Francisco das Chagas - Institui o Programa Municipal de Saúde Mental nas Escolas, no âmbito do Município de São Fernando/RN, e dispõe sobre suas diretrizes. Projeto de Lei nº12/2025 de autoria do vereador Francisco das Chagas - Dispõe sobre a criação do Plano Municipal de Mobilidade por Bicicleta no município de São Fernando/RN, e dá outras providências. Projeto de Lei nº13/2025 de autoria do vereador Francisco das Chagas - Dispõe sobre a arborização e o manejo arbóreo no município de São Fernando/RN e da outras providências. O Sr. Presidente declarou aberto o grande expediente e facultou a palavra aos senhores vereadores. Fez o uso da Palavra a Vereadora Ianne Brilhante, no qual saúda todos os presentes, como também os internautas, aos nobres colegas vereadores. Iniciou sua fala comentando sobre suas solicitações, requerimentos e ofícios feitos por ela e seu colega vereador Chagas. Destacou que um dos ofícios envolvidos pela mesma e Chagas, a Caern, e mencionou uma reunião com a equipe diretora onde foi anunciado que em breve, será instalado um booster para potencializar a água do conjunto Vital Galdino em São Fernando. Também foi solicitado a limpeza do terreno da Caern e da estação de tratamento antes da instalação do booster. Além disso, em conjunto com Chagas, atendeu ao pedido de um morador do Vital Galdino para a colocação de uma lombada na Rua Genival Garcia, devido ao risco para as crianças. Outro pedido foi feito para a instalação de lombadas na Rua do Professor Manuel Fernandes, próximo a Gracia de Zé Mauro. Além disso, solicitou por meio de ofício ao deputado Azevedo a ampliação da escola na comunidade Boa Vista, visto que o local possui apenas uma sala de aula, sem refeitório e sem espaço para recreação. Por fim, expressou solidariedade aos candidatos do concurso público e do processo seletivo que, devido à desorganização e falta de seriedade da banca, os do concurso público tiveram suas nomeações suspensas por questões judiciais. Ressaltou a frustração desses candidatos, que buscavam estabilidade financeira e foram prejudicados pelo processo. Fez o uso da Palavra o Vereador Jubson Simões no qual saúda todos os presentes, como também os internautas, aos nobres colegas vereadores, iniciou sua fala cumprimentando os presentes e destacando sua satisfação em retornar à Câmara para mais um mandato, agradeceu aos eleitores pela confiança e ressaltou seu compromisso com um trabalho sério e voltado para a população mais carente. Ele mencionou a importância da arrecadação municipal e citou a preocupação do vereador José Dinovan sobre empresas que operam em São Fernando, mas recolhem

impostos para Caicó, resultando em perdas para o município, propôs que os vereadores investiguem essa situação para garantir a correta arrecadação de tributos. Também abordou a chegada do Código de Posturas à Câmara, enfatizando a necessidade de audiências públicas para discutir suas implicações, como aplicação de multas e outras medidas, mencionou que o município precisa aprimorar suas normas para garantir uma fiscalização mais eficiente. Destacou a inauguração da barragem no município no dia 19 de março, que contará com a presença do presidente Lula. Porém, alertou que, com a conclusão da obra, as empresas envolvidas deixaram de recolher ISS para São Fernando, reduzindo a arrecadação municipal. Ressaltou a necessidade de buscar novas emendas parlamentares para compensar essa perda de receita. Outro ponto levantado foi a urgência de investimentos na infraestrutura municipal, incluindo a construção do abatedouro público, cuja obra foi paralisada por falta de licenciamento ambiental. Defendeu que essa questão seja retomada, pois se trata de um problema de saúde pública. Além disso, celebrou a implementação da energia solar na administração municipal, gerando economia de recursos. Por fim, expressou preocupação com a segurança pública, relatando um caso de abordagem policial truculenta contra um cidadão trabalhador. Criticou a postura dos agentes e sugeriu que o responsável pela polícia local seja chamado para prestar esclarecimentos, enfatizando que o respeito aos cidadãos deve ser prioridade. O mesmo concedeu uma parte a vereadora Fernanda Lins, onde a mesma expressou seu repúdio em relação a abordagens policiais truculentas no município, enfatizando que essa situação não é um caso isolado e vem se repetindo, relatou que já procurou o sargento diversas vezes para buscar esclarecimentos, mas o problema persiste e tem se agravado. Mencionou que, durante o período em que o determinado Sargento ficou em recesso, essas ocorrências deixaram de acontecer em São Fernando. No entanto, com o retorno desse agente, as abordagens violentas voltaram a ocorrer, destacou que, mesmo na ausência desse policial, o município não ficou desorganizado nem abandonado, evidenciando que não há necessidade de tratar a população com violência. Reforçou que os cidadãos afetados são pessoas de bem, muitas vezes jovens e menores de idade, que têm sido tratados de forma desrespeitosa, como se fossem criminosos, ressaltou que já tentou diálogo sobre a situação, mas, como o comportamento não mudou, acredita que medidas precisam ser tomadas para garantir o respeito à comunidade. O mesmo concedeu uma parte a vereadora Ianne Brilhante, a mesma destacou que sobre a passagem molhada, os vereadores da situação já se reuniram para protocolar o ofício ao presidente Lula. Voltando a sua fala o vereador destacou a importância da aplicação de melhorias em áreas públicas do município e informou que protocolou um requerimento solicitando à

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2130

Prefeitura, por meio do setor responsável, que realizasse a arborização e manutenção de guias e espaços públicos, ressaltou a necessidade de atenção do prefeito e da equipe de obras para a realização desses serviços. Também mencionou o andamento do programa de habitação das agrovilas, informando que oito famílias serão realocadas, beneficiando moradores que foram desalojados de áreas previamente destinadas para habitação, reforçou seu compromisso com o trabalho político voltado à população e mencionou que, apesar de estar exercendo seu mandato, ainda não definiu se continuará na política de São Fernando, pois avalia outros caminhos pessoais e profissionais. Agradeceu aos colegas vereadores pela parceria e expressou seu reconhecimento aos novos e antigos membros da casa legislativa. O mesmo concedeu uma parte ao Vereador Bruno Silva, o mesmo reforçou a necessidade de poda de árvores em São Fernando, mencionando que algumas áreas estão com vegetação excessiva, dificultando a circulação. Citou a Rua João Bernardino, onde um pé de manga ocupa grande parte da via, permitindo a passagem de apenas um carro, ele sugeriu que a poda seja feita de forma moderada para melhorar o trânsito sem comprometer as árvores. Além disso, relatou ter recebido reclamações sobre outra via, próxima a Casa da senhora Suelena e Jorge, segundo ele, o local enfrenta problemas de escuridão e árvores com galhos muito grandes, prejudicando a iluminação e a segurança, ele destacou a importância de providências para melhorar a situação. Retomando a fala o Vereador Jubson Simões agradeceu a parte dos colegas vereadores e finalizou sua fala. Fez o uso da Palavra o Vereador José Dinovan, no qual saúda todos os presentes, como também os internautas, aos nobres colegas vereadores. O vereador apresentou um requerimento solicitando a instalação de uma divisória, e na Rua Manoel Fernandes, próximo à Armazém de Elias, para evitar acidentes frequentes devido à convergência de veículos em sentidos opostos, ele propôs que o trecho seja fechado, permitindo apenas uma mão e uma contramão, reduzindo riscos de colisões. Além disso, destacou problemas no projeto dos banheiros da praça do Vital Galdino, onde as portas, ao serem abertas, expõem os usuários, ele sugeriu a instalação de divisórias internas ou um sistema semelhante ao dos banheiros da Praça da Alimentação em Caicó, garantindo maior privacidade e prevenindo situações constrangedoras. Outro ponto abordado foi a preocupação com a estrutura do açude público de São Fernando, após uma visita ao local com o vice-prefeito Isaac, e o vereador Dionísio, verificaram sinais de deterioração na parede do reservatório, relatos indicam que, quando o açude está cheio, há um borbulhamento de água e partes da estrutura que estão cedendo. O vereador solicitou uma vistoria técnica para avaliar possíveis riscos e garantir a segurança da população. O mesmo concedeu uma parte ao Vereador Francisco da

Chagas, onde o mesmo informou que há alguns anos atrás foi visto com o DNOCS (Departamento Nacional de Obras Contra as Secas), e os mesmos informaram que o açude público não consta no seu departamento. Retomando a fala o Vereador José Dinovan informou que há documentos comprovando, porém não foi feita indenização em dinheiro aos proprietários, foi feito um acordo de compensação com os proprietários por meio do repovoamento de peixes, garantindo benefícios a eles. Ele também relatou a visita do assessor do senador Rogério Marinho a uma rua que será pavimentada com uma emenda já destinada, apesar de questionamentos na licitação, o município venceu a disputa e a obra será iniciada em breve. A visita contou com a presença do vereador Dionísio e dos secretários do Município. Além disso, mencionou que o assessor do deputado General Girão esteve na cidade e se comprometeu a destinar uma emenda de R\$ 50 mil para transporte. O vereador reforçou que a emenda já estava prevista, também destacou que a praça no bairro Aristides Fernandes, que enfrentava questionamentos, terá suas obras iniciadas. Por fim, mencionou que a pavimentação da Rua Inalda Batista já foi licitada. O mesmo concedeu uma parte a Vereadora Fernanda Lins, A vereadora informou que a pavimentação da Rua Inalda Batista, financiada por uma emenda de Rogério Marinho, já foi licitada, apesar de questionamentos judiciais por parte da empresa que perdeu a concorrência, o município obteve ganho de causa e aguarda a decisão da Justiça para o início das obras, ela também destacou que a construção da praça na Rua Aristides Fernandes será realizada por meio de uma emenda da senadora Zenaide, em parceria com Terezinha, o projeto já foi concluído e o processo de licitação será iniciado em breve. Além disso, mencionou que esteve na Prefeitura para tratar do andamento dessas obras diretamente com o prefeito. Retomando sua fala o Vereador José Dinovan pediu o voto dos colegas vereadores para a aprovação dos seus requerimentos. Fez o uso da Palavra o Vereador Wellington Nivan, no qual saúda todos os presentes, como também os internautas, aos nobres colegas vereadores. O vereador utilizou a tribuna para apresentar dois requerimentos orais, o primeiro solicita ao prefeito a poda das árvores na praça Ângela Maria de Medeiros, atendendo a pedidos de moradores que relataram o crescimento excessivo da vegetação. O segundo requerimento é a instalação de um quebra-molas na rua próximo à casa de Minote, um pedido feito pela comunidade. Ele agradeceu a atenção e encerrou sua fala. Fez o uso da Palavra o Vereador Dionísio Eulálio, no qual saúda todos os presentes, como também os internautas, aos nobres colegas vereadores. O vereador iniciou sua fala destacando a necessidade de recuperação da Rua José Frutuoso, próxima à biblioteca, ressaltando os perigos do calçamento irregular, especialmente para idosos, também sugere que essa via seja convertida em mão única,

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2130

devido às dificuldades de tráfego. Além disso, solicita a construção de uma pista de skate para atender à demanda dos jovens e menciona a importância de estudos sobre a viabilidade de algumas ruas com mão dupla, ele também informa sobre a entrega de moradias para famílias em áreas de risco e a realização de sorteios para novas residências na Agrovila, reforçando a necessidade de providências para a ligação de energia elétrica. Outro ponto abordado é a inauguração da obra da Barragem de Oiticica, com a presença do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, destacando sua relevância para garantir suporte hídrico à região, permitindo o desenvolvimento econômico e a instalação de empresas. O orador enfatiza a importância das políticas públicas para melhorar a qualidade de vida da população, também menciona preocupações com a segurança do açude local, alertando para possíveis desmoronamentos e solicitando vistorias preventivas. Além disso, trata da necessidade de podas de árvores em algumas ruas do município, sugerindo que a Defesa Civil atue na emissão de laudos para remoção segura. Por fim, relata visitas a diferentes localidades do município junto ao assessor do senador Rogério Marinho, onde foram solicitadas melhorias como calçamento para escolas na zona rural e a construção de uma passagem molhada no Riacho de Manoel de Bento para evitar o isolamento de comunidades em períodos chuvosos. Ele finaliza esperando que as emendas parlamentares viabilizem essas melhorias para o desenvolvimento municipal. O mesmo concedeu uma parte a vereadora Fernanda Lins, onde a mesma destacou que o açude público Juvenal Medeiros já havia sido construído a muitos anos e demonstrou sua preocupação com o fato da manutenção do mesmo. Retomando a fala o mesmo alertou para a falta de fiscalização em construções no município de São Fernando. Ele menciona que, no futuro, a parede do açude poderá ser duplicada, mas observa um problema: já existem casas construídas próximas à estrutura, incluindo uma localizada ao pé da parede. Caso a duplicação ocorra, essa residência precisará ser removida, o que pode gerar dificuldades. Ele destaca a importância de um planejamento adequado para evitar problemas futuros. O mesmo concedeu uma parte ao vereador Jubson Simões, o mesmo expõe sua preocupação com a questão da estrada próxima ao açude, mencionando que já havia sugerido anteriormente a construção de um desvio pela estrada que passa por Fabiano para facilitar o acesso do sítio e à cidade. Ele relata que a proposta não foi considerada na época, mas ainda acredita que essa alternativa seria a melhor solução, ele reforça a necessidade de retomar as discussões sobre a duplicação da parede do açude e os impactos que isso pode gerar, além disso, destaca que qualquer intervenção na área próximo a Fabiano exigirá um planejamento cuidadoso, pois a região sofre com alagamentos no período chuvoso, tornando inviável a passagem em certos momentos. Por fim, menciona a

necessidade de buscar soluções viáveis para a situação e sugere que a prefeitura pode ter recursos disponíveis para investir em melhorias na infraestrutura do município. Retomando a fala o mesmo concedeu uma parte ao vereador Francisco das Chagas, onde destacou que para a sua duplicação da parede do açude necessitaria remover algumas casas. A vereadora Ianne Brilhante também fez o uso de sua parte onde destacou a falta de limpeza das margens do açude público. Retomando sua fala o vereador Dionísio Eulámpio agradeceu aos colegas vereadores e finalizou sua fala. Fez o uso da Palavra o Vereador Francisco da Chagas, no qual saúda todos os presentes, como também os internautas, aos nobres colegas vereadores. O orador inicia sua fala saudando o Dia Internacional das Mulheres, destacando a importância da presença feminina em diversas áreas, incluindo a política, e parabenizando as mulheres pelo seu papel na sociedade, ele justifica sua ausência na leitura anual devido a um compromisso de saúde familiar e menciona sua participação na casa legislativa para discutir projetos importantes. Entre eles, destaca os projetos apresentados pelo mesmo:

1. Projeto de Lei nº 10 - Prêmio Professor Inovador, que visa incentivar os professores a desempenharem seu trabalho de forma mais criativa, beneficiando alunos e o município.
2. Projeto de Lei nº 11 - Criação do Programa de Saúde Mental nas Escolas, com o objetivo de prevenir dificuldades de aprendizagem e melhorar o desempenho escolar.
3. Projeto de Lei nº 12 - Plano Municipal de Mobilidade por Bicicleta, incentivando o ciclismo como prática esportiva e meio de transporte saudável.
4. Projeto de Arborização - Proposta para incentivar o plantio de árvores na cidade, ressaltando exemplos de cidades arborizadas e seus benefícios para o clima e a qualidade de vida.

Por fim, ele pede a análise e aprovação dos projetos pelas comissões legislativas, reforçando a importância da harmonia e da hierarquia na casa para garantir o bom funcionamento das atividades. Também menciona o encaminhamento de uma moção de pesar da casa em homenagem a Francisco de Assis. O mesmo concedeu a parte a vereadora Fernanda Lins, a vereadora expressa sua admiração e respeito pelo falecido Burú, destacando sua simplicidade e disposição em ajudar a cidade. Ela menciona que teve a oportunidade de conviver com ele nos últimos momentos e reforça a importância de prestar essa homenagem. Além disso, solicita formalmente sua inclusão na moção de pesar, ressaltando sua relação próxima com o homenageado, a quem considerava uma pessoa da sua casa. Retomando sua fala o orador menciona a importância de acompanhar e resolver demandas da população. Ele relata um caso de poda de árvore, onde uma moradora fez uma reclamação, e a situação foi solucionada, além disso, destaca uma visita a Caicó junto com a vereadora Ianne, onde verificaram denúncias sobre falta de água no conjunto Vital Galdino. Após uma análise, constataram que o problema afetava apenas um dos lados da rua. Em reunião com a gerência regional da CAERN, foi informado que será instalado um

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2130

equipamento chamado booster, que aumentará a pressão da água e ajudará a solucionar a escassez no local. O mesmo concedeu uma parte ao vereador Rubinaldo Dantas, o orador cita como exemplo a estrutura de abastecimento de água na Bestas Bravas, destacando o funcionamento das estações elevatórias e do booster. Ele explica que há um sistema semelhante no sítio Serrote, que garante o fornecimento de água até a propriedade de Antônio Meira. Segundo ele, a instalação de pequenas bombas de meio cavalo de potência seria suficiente para levar água até a comunidade do Limoeiro, garantindo o abastecimento adequado, com base em experiências anteriores em outros locais. Retomando a fala o orador relata sua visita a Natal, onde esteve com o presidente da casa na época a CAERN e reforçou pedidos anteriores. Ele menciona sua presença em um evento no passado, quando o então presidente do Congresso, Henrique Eduardo Alves, solicitou à presidente Dilma Rousseff a assinatura da ordem de serviço da Barragem de Oiticica, justificando assim sua intenção de comparecer à inauguração da obra, ele também comenta questionamentos sobre a falta de carteiras em escolas, visitando a Escola Padre Francisco Rafael Fernandes para verificar a situação. Após conferir sala por sala, constatou que a escola estava bem equipada, embora no anexo houvesse falta de algumas cadeiras, mas não na proporção divulgada. Por fim, ele se associa às críticas da vereadora Ianne sobre o concurso e o processo seletivo do município, destacando a falta de credibilidade e a insatisfação da população, que vê o sistema como motivo de chacota, ele cobra providências urgentes para restaurar a confiança nesse processo. O mesmo concedeu a parte ao vereador Bruno Silva, o orador levanta a questão sobre um novo projeto relacionado ao reconhecimento de professores e menciona que já houve um projeto semelhante, possivelmente aprovado em 2023 ou 2024, chamado "Professor Nota 10" ou algo similar. Ele sugere que seja verificado se ambos os projetos tratam do mesmo assunto para evitar a repetição de leis, ele enfatiza a importância de avaliar se os dois projetos podem ser unificados ou se um deles se adapta melhor às necessidades do município. Além disso, alerta para a necessidade de evitar a aprovação de leis que possam se tornar obsoletas ou que já tenham sido contempladas anteriormente pela Câmara Municipal de São Fernando. Retomando sua fala o vereador Dionísio Eulálio agradeceu aos colegas vereadores e finalizou sua fala. Fez o uso da Palavra o Vereador Rubinaldo Dantas, no qual saúda todos os presentes, como também os internautas, aos nobres colegas vereadores. O vereador esclarece dúvidas sobre a limpeza do açude, explicando que a área é particular e que o município só pode intervir com autorização dos proprietários. Ele destaca que, eventualmente, são permitidas ações de limpeza na parede do açude e remoção de resíduos plásticos pela Secretaria de Obras, sobre o processo

seletivo, ele reconhece que é natural haver reclamações, mas reforça que a comissão responsável está disponível para receber questionamentos e que candidatos podem recorrer à justiça se se sentirem prejudicados, ele discorda das alegações de irregularidades e critica aqueles que sempre contestam as ações do município sem provas concretas. O vereador menciona que solicitou uma emenda parlamentar da deputada Terezinha Maia para o Sindicato dos Trabalhadores Rurais, enfatizando a importância da entidade para a comunidade e sua necessidade de recursos para concluir obras inacabadas, ele comenta sobre a barragem da Oiticica, informando que as previsões indicam que não sangrará neste ano devido ao volume insuficiente de chuvas, mas destaca a esperança de que precipitações vindas da Paraíba e do Ceará aumentem o nível da água, além disso, apoia uma emenda do deputado General Girão para melhorias na estrada e passagem molhada no Riacho de Manoel Bento, que beneficiaria a mobilidade na zona rural. Por fim, o vereador faz um requerimento oral à Secretaria de Educação para ajustar o transporte de alunos da creche da Ramada, pois as crianças estão saindo de casa muito cedo e chegando antes da presença dos professores, ficando sem supervisão. Fez o uso da Palavra o Vereador Bruno Silva, no qual saúda todos os presentes, como também os internautas, aos nobres colegas vereadores. O vereador iniciou sua fala destacando a necessidade de melhorias na infraestrutura de saúde, como a instalação de ar-condicionado nas salas de atendimento em unidades de saúde, como o posto de saúde Mãe Joaquina, ele relatou que, após conversar com funcionários e frequentadores, observou que a falta de ventilação adequada nas salas pode prejudicar o bem-estar dos pacientes, especialmente em situações de pressão alta. O vereador também mencionou a importância de construir ou realocar uma nova unidade de saúde no bairro Vital Galdino, dado o aumento populacional da região. Ele sugeriu que a Prefeitura investigue a viabilidade dessa construção, além disso, o vereador fez um pedido para que o prefeito melhore a segurança nas ruas, solicitando a instalação de lombadas em algumas ruas, devido à velocidade excessiva dos carros e motos. Também foi solicitada a restauração das paredes do açude Barra do Forte e Umarizeiro, que apresentam erosões que podem causar acidentes. O vereador sugeriu que a Secretaria de Obras passe a máquina nas estradas rurais para melhoramento da infraestrutura, outro ponto abordado foi a criação de um espaço para eventos culturais, como o teatro a céu aberto, para que os artistas locais possam se apresentar. O vereador também propôs que o Poder Executivo faça parcerias com comerciantes para fornecer tambores de lixo, a fim de reduzir os custos com coleta de lixo no município, o vereador expressou preocupação com a situação da água no município, especialmente em relação à falta de manutenção das caixas d'água e a necessidade de melhorar o abastecimento. Ele mencionou

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2130

que, apesar de várias solicitações feitas, ainda não houve resposta satisfatória da Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte (CAERN) e sugeriu que os vereadores pressionem a CAERN para resolver a situação. O discurso do vereador foi uma série de solicitações e propostas voltadas para o melhoramento da infraestrutura e qualidade de vida da população de São Fernando, abordando questões como saúde, segurança, saneamento e cultura. Fez o uso da Palavra a Vereadora Fernanda Lins, no qual saúda todos os presentes, como também os internautas, aos nobres colegas vereadores. A vereadora começou sua fala parabenizando todas as mulheres, destacando as dificuldades de viver em uma sociedade machista e enfatizando que ainda há muito a aprender com as mulheres. Ela mencionou alguns requerimentos que apresentou, incluindo um relacionado à Rua Inalda Batista, que precisa de calçamento, pois a rua quando está escura é difícil de atravessar, com riscos para pedestres e motoristas, ela também pediu a instalação de faixas de pedestres tanto na frente quanto atrás da Escola Municipal "ginásio", devido ao fluxo de crianças entrando pelas duas entradas, além disso, mencionou a necessidade de substituir postes antigos de ferro por postes de alvenaria, especialmente na Praça e na Avenida Major José Antão. A vereadora solicitou também a revitalização da praça Ângela Maria de Medeiros, incluindo a colocação de bancos, pois os alunos da escola local usam o local como área de recreação, mas muitas vezes ficam sentados no meio-fio por falta de assentos, em relação à segurança, ela pediu ao prefeito que converse com o sargento da cidade sobre as questões de trânsito e a necessidade de mais educação no trânsito, especialmente em relação ao comportamento de alguns motoristas. A vereadora ainda solicitou que um novo podador fosse contratado para cuidar das árvores do município, já que o serviço está sendo prejudicado pela falta de um profissional. Ela também expressou preocupação com a saúde pública, mencionando que já houve casos de crianças que morreram devido a erros em partos realizados no hospital do Seridó. Ela destacou a necessidade de acompanhamento adequado e de uma abordagem mais segura por parte dos médicos, principalmente no que se refere à realização de cesarianas quando necessário, a vereadora reforçou a importância de cobrar serviços de qualidade para a população e pediu o apoio de seus colegas para as suas solicitações, solicitando que fossem feitos requerimentos orais adicionais, principalmente sobre questões urgentes, como em relação a pactuação do Município com o Hospital do Seridó em relação a obstetrícia. A fala expressa várias preocupações sobre a gestão da saúde e educação no município, com ênfase em dois aspectos principais: a saúde no hospital do Seridó e a falta de infraestrutura nas escolas. Em relação à saúde, a oradora questionou novamente a qualidade do atendimento médico, destacando um caso onde uma mulher teve um

parto forçado e sofrido, resultando em complicações para a criança, que foi internada em UTI. A mesma critica a falta de humanidade no atendimento, a negligência médica e exige responsabilidade por parte das autoridades municipais, ela também aponta a falta de acesso e de um sistema eficiente de acompanhamento dos pacientes, destacando que o SUS, por ser público e financiado pelos municípios, deve garantir um tratamento adequado a todos, sem discriminação ou favorecimento baseado em amizades ou relações pessoais. Quanto à educação, a oradora relata um episódio em que as crianças estavam sem cadeiras adequadas para estudar, o que levou à necessidade de filmar a situação, ela critica a falta de responsabilidade por parte da gestão, afirmando que as autoridades sabiam da necessidade de mobiliário, mas não tomaram medidas para resolvê-lo antes do início das aulas. A mesma também questiona a transparência e a justiça em processo seletivo realizado pelo município, sugerindo que algumas decisões não foram feitas de forma justa e podem ter prejudicado pessoas que realmente mereciam as vagas. Por fim, a oradora enfatiza a importância da responsabilidade, da verdade e da transparência nas ações públicas, pedindo investigações para que as falhas sejam corrigidas e as pessoas prejudicadas sejam atendidas de maneira justa. Ela se solidariza com as vítimas de negligência médica e de problemas na educação e denuncia o que considera como práticas erradas dentro da gestão. Após o fim do expediente o Sr. Presidente declarou aberto a Ordem do Dia e autorizou ao secretário da mesa, a colocar em pauta as matérias que serão votadas: Requerimento Nº05/2025 - aprovado por unanimidade dos edis presentes; Requerimento Nº06/2025 - aprovado por unanimidade dos edis presentes; Requerimento Nº07/2025 - aprovado por unanimidade dos edis presentes; Requerimento Nº08/2025 - aprovado por unanimidade dos edis presentes; Requerimento Nº09/2025 - aprovado por unanimidade dos edis presentes; Requerimento Nº10/2025 - aprovado por unanimidade dos edis presentes; Requerimento Nº11/2025 - aprovado por unanimidade dos edis presentes; Requerimento Nº12/2025 - aprovado por unanimidade dos edis presentes; Requerimento Nº13/2025 - aprovado por unanimidade dos edis presentes; Requerimento Nº14/2025 - aprovado por unanimidade dos edis presentes; Requerimento Nº15/2025 - aprovado por unanimidade dos edis presentes; Requerimento Nº16/2025 - aprovado por unanimidade dos edis presentes; Requerimento Nº17/2025 - aprovado por unanimidade dos edis presentes; Requerimento Nº18/2025 - aprovado por unanimidade dos edis presentes; Requerimento Nº19/2025 - aprovado por unanimidade dos edis presentes; Requerimento Nº20/2025 - aprovado por unanimidade dos edis presentes; Requerimento Nº21/2025 - aprovado por unanimidade dos edis presentes; Requerimento

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2130

Nº22/2025 - aprovado por unanimidade dos edis presentes; Requerimento Nº23/2025 - aprovado por unanimidade dos edis presentes; Requerimento Nº24/2025 - aprovado por unanimidade dos edis presentes; Requerimento Nº25/2025 - aprovado por unanimidade dos edis presentes; Requerimento Nº26/2025 - aprovado por unanimidade dos edis presentes; Requerimento Nº27/2025 - aprovado por unanimidade dos edis presentes; Requerimento Nº28/2025 - aprovado por unanimidade dos edis presentes; Requerimento em conjunto nº02/2025 - aprovado por unanimidade dos edis presentes; Não havendo mais nada a ser tratado, o Sr. Presidente declarou encerrada a presente sessão e convocou uma sessão ordinária para o vigésimo dia do mês de março ano de dois mil e vinte e cinco.

Eu, Ana Amélia Meira Dantas, Digitadora de Documentos, redigi e digitei a presente ata em folhas soltas, numeradas manualmente, seguindo uma sequência contínua a ser encerrada na centésima folha para encadernação, as quais encontram-se assinadas no cabeçalho com a assinatura....., da qual faço uso.

Publicado por: JOSÉ DINOVAN DE ARAÚJO
Código Identificador: 32144242

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ PORTARIA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 23/2025 de 08 de abril de 2025.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

Vereadora Nerivanice Dantas Fernandes

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 23/2025 de 08

de abril de 2025.

"Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências."

A TESOUREIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração do Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a ANTÉRCIO PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de VEREADOR PRESIDENTE, inscrito no CPF sob o nº 046.999.424-07, a quantia de R\$ 800,00 (oitocentos reais) referente a duas meia diárias, sem pernoite, com base no artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.388/2024, para comparecer nos dias 09 a 11 de abril do corrente ano para comparecer ao 3º CONGRESSO CONECTA MUNICIPIOS POTIGUARES no Centro de Convenções de Natal/RN.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial das Câmaras Municipais - FECAM/RN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

São Tomé/RN, 08 de abril de 2025.

Elizabete Cristina Dantas

Tesoureira



RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2130

Publicado por: Antérlio Pereira da Silva
Código Identificador: 40488350

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ
PORTARIA

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº
24/2025 de 08 de abril de 2025.**

base no artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.388/2024, para comparecer nos dias 09 a 11 de abril do corrente ano para comparecer ao 3º CONGRESSO CONECTA MUNICÍPIOS POTIGUARES no Centro de Convenções de Natal/RN.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial das Câmaras Municipais - FECAM/RN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

São Tomé/RN, 08 de abril de 2025.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

Vereadora Nerivanice Dantas Fernandes

Antérlio Pereira da Silva

Presidente

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 24/2025 de 08 de abril de 2025.

Publicado por: Antérlio Pereira da Silva
Código Identificador: 21213151

"Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras

,providências."

A TESOUREIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração do Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a JOSÉ ALCIVAN DA SILVA, ocupante do cargo de VEREADOR, inscrito no CPF sob o nº 013.149.744-83, a quantia de R\$ 800,00 (oitocentos reais) referente a duas meia diárias, sem pernoite, com

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ
PORTARIA

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº
25/2025 de 08 de abril de 2025.**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

Vereadora Nerivanice Dantas Fernandes

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2130

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 25/2025 de 08 de abril de 2025.

Publicado por: Antérico Pereira da Silva
Código Identificador: 57365654

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

PORTARIA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 26/2025 de 08 de abril de 2025.

"Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras ,providências."

A TESOUREIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração do Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a JEAN MAKSON DE LINO CORDEIRO, ocupante do cargo de VEREADOR, inscrito no CPF sob o nº 099.543.934-63, a quantia de R\$ 800,00 (oitocentos reais) referente a duas meia diárias, sem pernoite, com base no artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.388/2024, para comparecer nos dias 09 a 11 de abril do corrente ano para comparecer ao 3º CONGRESSO CONECTA MUNICIPIOS POTIGUARES no Centro de Convenções de Natal/RN.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial das Câmaras Municipais – FECAM/RN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

São Tomé/RN, 08 de abril de 2025.

Antérico Pereira da Silva
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

Vereadora Nerivanice Dantas Fernandes

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 26/2025 de 08 de abril de 2025.

"Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras ,providências."

A TESOUREIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração do Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a MARIA ELZUERTE CAVALCANTI DE MENEZES, ocupante do cargo de VEREADORA, inscrita no CPF sob o nº 721.823.264-72, a quantia de R\$ 800,00 (oitocentos reais) referente a duas meias diárias, sem

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2130

pernoite, com base no artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.388/2024, para comparecer nos dias 09 a 11 de abril do corrente ano para comparecer ao 3º CONGRESSO CONECTA MUNICIPIOS POTIGUAES no Centro de Convenções de Natal/RN.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial das Câmaras Municipais - FECAM/RN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

São Tomé/RN, 08 de abril de 2025.

Antérico Pereira da Silva

Presidente

Publicado por: Antérico Pereira da Silva
Código Identificador: 16075130

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ PORTARIA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 27/2025 de 08 de abril de 2025.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

Vereadora Nerivanice Dantas Fernandes

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 27/2025 de 08 de abril de 2025.

"Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras ,providências."

A TESOUREIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração do Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a ANTONIETA DÉBORA ALVES DA SILVA CARVALHO, ocupante do cargo de VEREADORA, inscrita no CPF sob o nº 970.093.424-15, a quantia de R\$ 800,00 (oitocentos reais) referente a duas meias diárias, sem pernoite, com base no artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.388/2024, para comparecer nos dias 09 a 11 de abril do corrente ano para comparecer ao 3º CONGRESSO CONECTA MUNICIPIOS POTIGUAES no Centro de Convenções de Natal/RN.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial das Câmaras Municipais - FECAM/RN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

São Tomé/RN, 08 de abril de 2025.

Antérico Pereira da Silva

Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2130

Publicado por: Antérlio Pereira da Silva
Código Identificador: 18846310

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ
PORTARIA

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº
28/2025 de 08 de abril de 2025.**

base no artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.388/2024, para comparecer nos dias 09 a 11 de abril do corrente ano para comparecer ao 3º CONGRESSO CONECTA MUNICÍPIOS POTIGUARES no Centro de Convenções de Natal/RN.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial das Câmaras Municipais - FECAM/RN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

São Tomé/RN, 08 de abril de 2025.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

Vereadora Nerivanice Dantas Fernandes

Antérlio Pereira da Silva

Presidente

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 28/2025 de 08 de abril de 2025.

Publicado por: Antérlio Pereira da Silva
Código Identificador: 74720034

"Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras

,providências."

A TESOUREIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração do Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a CAICK PONTES TENÓRIO, ocupante do cargo de VEREADOR, inscrito no CPF sob o nº 017.458.194-79, a quantia de R\$ 800,00 (oitocentos reais) referente a duas meias diárias, sem pernoite, com

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ
PORTARIA

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº
29/2025 de 08 de abril de 2025.**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

Vereadora Nerivanice Dantas Fernandes

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2130

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 29/2025 de 08 de abril de 2025.

Publicado por: Antônio Pereira da Silva
Código Identificador: 57338877

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

PORTARIA

PORTARIA CMVSNN Nº 18/2025

PORTARIA CMVSNN Nº 18/2025

"Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras

,providências."

A TESOUREIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração do Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a EUGÉNIO MÁRCIO DE ARAUJO, ocupante do cargo de VEREADOR, inscrito no CPF sob o nº 502.778.124-53, a quantia de R\$ 800,00 (oitocentos reais) referente a duas meias diárias, sem pernoite, com base no artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.388/2024, para comparecer nos dias 09 a 11 de abril do corrente ano para comparecer ao 3º CONGRESSO CONECTA MUNICIPIOS POTIGUALES no Centro de Convenções de Natal/RN.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial das Câmaras Municipais - FECAM/RN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

SUSPENDE AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN NO PERÍODO DE 16 A 18 DE ABRIL DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições dispostas no Art. 13, Inciso II, do Regimento Interno da Câmara, considerando também o período tradicionalmente reservado às comemorações religiosas da Semana Santa e Páscoa de 2025,

RESOLVE:

Suspender o expediente funcional administrativo e legislativo da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte no período de 16 a 18 de abril de 2025, ficando transferida para o dia 30.04.2025 a realização da 10ª (sexta) sessão ordinária.

Publique.

Câmara Municipal de Serra Negra do Norte, 08 de abril de 2025.

São Tomé/RN, 08 de abril de 2025.

Antônio Pereira da Silva

Presidente

JAIRO SOARES FLAUZINO

Presidente CMVSNN

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2130

Publicado por: VANESSA ARAUJO CAMELO FERNANDES DE FARIA
Código Identificador: 63606311

CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE
PORTARIA

PORTARIA Nº 011/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Francisco Júlio Araújo

Presidente

Publicado por: FRANCISCO JULIO ARAUJO
Código Identificador: 65506818

CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE
PORTARIA

PORTARIA Nº 012/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao Senhor FRANCISCO JULIO ÁRAÚJO, vereador-presidente desta Câmara Municipal, três Diárias no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para custear despesas com viagem e alimentação na Cidade de Martins/RN, nos dias 09, 10 e 11 de abril de 2025, com a finalidade de participar do II FORUM INTERESTADUAL EXPERT EM LICITAÇÕES.

R E S O L V E

CUMPRA-SE

Conceder a Senhora ERIDANIA POLIANA JÓ DA COSTA, Secretária da Câmara Municipal, três Diárias no valor de R\$ 600,00 (seiscientos reais) para custear despesas com viagem e alimentação na Cidade de Martins/RN, nos dias 09, 10 e 11 de abril de 2025, com a finalidade de participar do II FORUM INTERESTADUAL EXPERT EM LICITAÇÕES.

Câmara Municipal de Taboleiro Grande, Estado do Rio Grande do Norte, em 08 de abril de 2025.

CUMPRA-SE

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2130

Martins/RN, nos dias 09, 10 e 11 de abril de 2025, com a finalidade de participar do II FORUM INTERESTADUAL EXPERT EM LICITAÇÕES.

Câmara Municipal de Taboleiro Grande, Estado do Rio Grande do Norte, em 08 de abril de 2025.

CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Taboleiro Grande, Estado do Rio Grande do Norte, em 08 de abril de 2025.

Francisco Júlio Araújo

Presidente

Publicado por: FRANCISCO JULIO ARAUJO
Código Identificador: 75551267

CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE PORTARIA

PORTARIA Nº 013/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Francisco Júlio Araújo

Presidente

Publicado por: FRANCISCO JULIO ARAUJO
Código Identificador: 42780032

CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE PORTARIA

PORTARIA Nº 014/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Conceder a Senhora EMILLY EDUARDA FERREIRA DE MORAIS, Tesoureira da Câmara Municipal, três Diárias no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para custear despesas com viagem e alimentação na Cidade de

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2130

PORTARIA

PORTARIA Nº 020/2025

R E S O L V E

Torna facultativo o expediente funcional administrativo da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz no dia 08 de abril de 2025.

Conceder ao Senhor CLEITON DE CASTRO ALVES, Agente de Contratação da Câmara Municipal, três Diárias no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para custear despesas com viagem e alimentação na Cidade de Martins/RN, nos dias 09, 10 e 11 de abril de 2025, com a finalidade de participar do II FORUM INTERESTADUAL EXPERT EM LICITAÇÕES.

O Presidente da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições e competências dispostas no Regimento Interno da Câmara Municipal, e, ainda, considerando o falecimento ocorrido na noite do dia 07.04.2025 do Sr. Francisco de Assis de Medeiros, pai de Jerônimo Souza de Medeiros (Vereador de 2020 a 2024) e de Maria das Vitórias de Medeiros (atual Vereadora eleita para 2025 a 2028)

CUMPRA-SE

R E S O L V E:

Câmara Municipal de Taboleiro Grande, Estado do Rio Grande do Norte, em 08 de abril de 2025.

Art. 1º - Tornar facultativo o expediente e funcionamento das atividades administrativas da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN no dia 08.04.2025, em razão do falecimento do Sr. Francisco de Assis de Medeiros, podendo ser realizadas em caráter interno as atividades necessárias que sejam inadiáveis.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Francisco Júlio Araújo
Presidente

Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, 07 de abril de 2025.

Publicado por: FRANCISCO JULIO ARAUJO
Código Identificador: 77733447

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2130

Ver. Francisco Cleudimar da Silva Ferreira

Presidente

Publicado por: FRANCISCO CLEUDIMAR DA SILVA FERREIRA
Código Identificador: 46655378

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS
PORTARIA

**PORTARIA 56/2025 - COMISSÃO ANUAL
ESPECIAL DE PATRIMÔNIO PÚBLICO 2025
DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN**

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ANUAL ESPECIAL DE PATRIMÔNIO PÚBLICO 2025 DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, em que confere o Regimento Interno, desta Câmara,

CONSIDERANDO a necessidade em realizar os procedimentos de ajustes para que o Balanço Patrimonial demonstre a sua realidade conforme a Resolução 028/2020 do TCE/RN;

CONSIDERANDO a Resolução 034/2016-TCE/RN que dispõe sobre a adoção de providências necessárias à transição de governo no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências; CONSIDERANDO a obrigatoriedade em manter atualizado o Patrimônio Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Anual de Patrimônio Público de 2025, que será competente para:

I - conferir, avaliar, reavaliar e ajustar os bens móveis e imóveis ao valor justo de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público;

II - emitir o relatório de conclusão de baixa dos bens e sua respectiva destinação;

III - proceder ao levantamento físico;

IV - realizar as demais tarefas pertinentes ao Patrimônio

Público Municipal.

Art. 2º - Nomeia-se os servidores abaixo relacionados para compor a referida Comissão:

1 - Presidente: JANICLEIDE TIAGO DA SILVA.

2 - Secretária: LAISY CRUZ DE OLIVEIRA,

3 - Membro: ALZENIR BEZERRA DA SILVA,

4 - Membro: MARIA LUCIA DA SILVA.

Art. 3º - Ficará a cargo da Comissão a elaboração de cronograma para realização dos trabalhos, podendo estes serem definidos por prioridade quando se tratar de grande quantidade de bens.

Art. 4º - A Comissão ora instituída deverá levantar todos os bens móveis que constituem o patrimônio municipal verificando se os mesmos estão devidamente identificados, numerados e registrados.

Art. 5º - Caso seja localizado algum bem que não se enquadre no art. 4º, este deverá ser imediatamente catalogado, observando-se os seguintes critérios:

- a. origem;
- b. descrição;
- c. estado de conservação;
- d. valor atribuído.

Art. 6º - Estando o bem localizado devidamente registrado, a Comissão deverá realizar sua reavaliação tomando como parâmetro os valores lançados no inventário patrimonial, valores de mercado, consulta via internet, tabela FIPE no caso de veículos e máquinas, e ficha de avaliação individual sobre o estado de conservação de cada bem.

Art. 7º - Do levantamento de todos os bens móveis a Comissão elaborará um relatório constando os seguintes elementos:

- a. local e data;
- b. finalidade da Comissão;
- c. nomes dos componentes;
- d. denominação do bem;
- e. critérios de avaliação ou reavaliação;
- f. valor atribuído a cada bem;
- g. número ou código destinado ao cadastramento dos bens, conforme sistema adotado pela Câmara Municipal.

Art. 8º - Caberá ao Setor de Patrimônio, sempre que necessário, solicitar à Comissão a realização de seus trabalhos.

Art. 9º - A Comissão poderá solicitar informações aos servidores que utilizamos bens sobre a situação e conservação dos bens que estão em uso.

Art. 10º - Em caso de recebimento, baixa e avaliações que

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2130

necessitem de maior conhecimento técnico sobre os bens, a Comissão poderá solicitar à autoridade competente a indicação de servidor habilitado ou de empresa de consultoria especializada em contabilidade para o exame técnico.

Art. 11º - Os servidores nomeados para compor a Comissão não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 12º - A Presente Comissão exercerá suas funções a partir da data de publicação

Art. 13º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Touros/RN, 08 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a contar de 1º de abril de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se,

Upanema/RN, 08 de abril de 2025.

Publicado por: José Tiago Santana Neto de Farias
Código Identificador: 51427768

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA PORTARIA

PORTARIA Nº 040, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre nomeação da Assessor de imprensa, cargo em Comissão da Câmara Municipal de Upanema, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Upanema/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, em conformidade com a Resolução 036 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sr(a). JOSE LOPES DE AQUINO JUNIOR, portador do CPF nº 701.663.024-22 e do RG nº 003.338.594, SSP/RN, para o Cargo de Assessor de Imprensa, função comissionada relacionada pela Resolução nº 036/2009.

MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIAS

Presidente

Publicado por: MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIAS
Código Identificador: 02028683

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA PORTARIA

PORTARIA Nº 041, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 01(uma) diária no valor unitário de R\$ 700,00 (setecentos reais) ao Sr. GINETON DA COSTA E SILVA, portador do CPF nº 626.068.084-87, ocupante do Cargo Eletivo de Vereador, para fazer face às despesas com locomoção à cidade de Natal/RN. Conforme a seguir:

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2130

Destino: Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte (ALRN)

Período do Afastamento: 08 de abril de 2025.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 - TCE, de 31 de Janeirode 2013.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Upanema/RN, 07 de abril de 2025.

MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIAS

Presidente

Publicado por: MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIAS
Código Identificador: 07018543

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA PORTARIA

PORTARIA Nº 042, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 01(uma) diária no valor unitário de R\$ 700,00 (setecentos reais) ao Sr. CHARLES DENIS GAMA,

portador do CPF nº 017.020.284-45, ocupante do Cargo Eletivo de Vereador, para fazer face às despesas com locomoção à cidade de Natal/RN. Conforme a seguir:

Destino: Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte (ALRN)

Período do Afastamento: 08 de abril de 2025.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 - TCE, de 31 de Janeirode 2013.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Upanema/RN, 07 de abril de 2025.

MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIAS

Presidente

Publicado por: MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIAS
Código Identificador: 68786707

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA RESOLUÇÃO

Resolução Nº 001/2025.

Ementa: AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN A CELEBRAR CONVÊNIO COM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS PARA OBTENÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS AOS SERVIDORES E VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2130

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea/RN, com fulcro na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno deste Casa Legislativa, propõe a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a celebrar convênio com Instituições Bancárias ou Cooperativa de Crédito autorizada, pelo Banco Central do Brasil, a funcionar, visando à concessão de empréstimos consignados aos Servidores da Câmara e Vereadores do Município, mediante averbação das prestações em folha de pagamento do beneficiário do crédito, com sua autorização expressa.

§ 1º O empréstimo consignado não pode exceder a 30% (trinta por cento) da remuneração ou provento do beneficiário do crédito.

§ 2º Caso a remuneração disponível seja inferior ao valor da parcela de empréstimo a ser descontada, será realizado desconto apenas do valor disponível, observando o percentual máximo previsto no parágrafo anterior.

§ 3º Não será permitido o desconto para pagamento de parcela mensal do empréstimo quando não houver remuneração disponível do devedor.

§ 4º os valores que não puderem ser descontados deverão ser cobrados do devedor diretamente pela instituição financeira, sendo vedada a possibilidade de acúmulo dos valores para descontos nos meses posteriores.

Art. 2º Os empréstimos destinam-se aos servidores do Poder Legislativo independente do regime de contratação e aos vereadores do Município.

Art. 3º As condições do empréstimo, bem como os dispositivos legais aplicáveis são de responsabilidade da instituição Financeira, devendo ser aceitas expressamente pelo interessado.

Art. 4º É vedado ao poder Legislativo atuar como avalista ou garantidos do pagamento de empréstimos em caso de inadimplemento do beneficiário.

Art. 5º A constatação de consignação processada em desacordo com o disposto nesta resolução ou mediante fraude, simulação, dolo, conluio ou culpa, que caracterize a utilização ilegal da folha de pagamento dos servidores públicos da Câmara Municipal, acarretará a suspensão da consignação e, se for o caso procederá à desativação

imediata, temporária ou definitiva, da rubrica destinada à instituição financeira envolvida, bem como a rescisão imediata do convênio, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

Art. 6º Fica vedada a oneração de qualquer espécie da Municipalidade, bem como da Câmara Legislativa do Município de Várzea/RN, aos convênios a que se faz referência nesta resolução.

Art. 7º As despesas decorrentes desta resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 8º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea/RN, 07 de abril de 2025.

ALLYSON DA SILVA MEDEIROS

Presidente

Publicado por: ALLYSON DA SILVA MEDEIROS
Código Identificador: 74180650

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA

PORTARIA

PORTARIA Nº. 021/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Resolução nº. 22 de 22 de março de 2023.

RESOLVE: Art. 1º - Conceder a Vereadora deste Poder Legislativo Municipal, a Senhora. Ana Paula Rodrigues Emerciano, inscrito no CPF sob nº. 084.914.824-31, três meias diárias no valor total de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), referente à agenda programada para os dias 09, 10, e 11 de abril 2025, para participar do 3º Conecta - Municípios Potiguares, no Centro de Convenções, Natal/RN.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2130

Art. 2º - A concessão da diária de que trata o artigo 1º desta portaria tem como objetivo custear as despesas com transporte hospedagem e alimentação.

publicação. Publique-se e Cumpra-se.

Várzea/RN, 08 de abril de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Publique-se e Cumpra-se.

Várzea/RN, 08 de abril de 2025.

Allysson da Silva Medeiros

Presidente da Câmara

Allysson da Silva Medeiros

Presidente da Câmara

Publicado por: ALLYSON DA SILVA MEDEIROS
Código Identificador: 25016137

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PORTARIA

PORTARIA Nº. 023/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Resolução nº. 22 de 22 de março de 2023.

RESOLVE: Art. 1º - Conceder ao Vereador deste Poder Legislativo Municipal, o Senhor. Josemilton Gomes do Régo, inscrito no CPF sob nº. 044.731.614-12, três meias diárias no valor total de R\$ 600,00 (Seiscents reais) referente à agenda programada para os dias 09, 10, e 11 de abril 2025, para participar do 3º Conecta - Municípios Potiguares, no Centro de Convenções, Natal/RN.

Art. 2º - A concessão da diária de que trata o artigo 1º desta portaria tem como objetivo custear as despesas com transporte hospedagem e alimentação.

Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Publique-se e Cumpra-se.

Várzea/RN, 08 de abril de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a

Resolução nº. 22 de 22 de março de 2023.

RESOLVE: Art. 1º - Conceder ao Vereador deste Poder Legislativo Municipal, o Senhor. AERTON SERGIO BELO DE ALEXANDRIA, inscrito no CPF sob nº. 087.154.034-75, três meias diárias no valor total de R\$ 600,00 (Seiscents reais), referente à agenda programada para os dias 09, 10, e 11 de abril 2025, para participar do 3º Conecta - Municípios Potiguares, no Centro de Convenções, Natal/RN.

Art. 2º - A concessão da diária de que trata o artigo 1º desta portaria tem como objetivo custear as despesas com transporte hospedagem e alimentação.

Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua

Allysson da Silva Medeiros



RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2130

Presidente da Câmara

PORTARIA

PORTARIA Nº. 025/2025.

Publicado por: ALLYSON DA SILVA MEDEIROS
Código Identificador: 08637013

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA

PORTARIA

PORTARIA Nº. 024/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Resolução nº. 22 de 22 de março de 2023.

RESOLVE: Art. 1º - Conceder a Servidor deste Poder Legislativo Municipal, a Senhor. Placido Tomaz de Lima Neto, inscrito no CPF sob nº. 070.985.084-03, três meias diárias no valor total de R\$ 600,00 (Seiscentos reais) referente à agenda programada para os dias 09, 10, e 11 de abril 2025, para participar do 3º Conecta - Municípios Potiguares, no Centro de Convenções, Natal/RN.

Art. 2º - A concessão da diária de que trata o artigo 1º desta portaria tem como objetivo custear as despesas com transporte hospedagem e alimentação.

Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Publique-se e Cumpra-se.

Várzea/RN, 08 de abril de 2025.

Allysson da Silva Medeiros

Presidente da Câmara

Publicado por: ALLYSON DA SILVA MEDEIROS
Código Identificador: 48134854

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA

O Controlador Geral DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Resolução nº. 22 de 22 de março de 2023.

RESOLVE: Art. 1º - Conceder ao Vereador Presidente, deste Poder Legislativo Municipal, o Senhor. Allysson da Silva Medeiros, inscrito no CPF sob nº. 091.078374-88, três meias diárias no valor total de R\$ 600,00 (Seiscentos reais) referente à agenda programada para os dias 09, 10, e 11 de abril 2025, para participar do 3º Conecta - Municípios Potiguares, no Centro de Convenções, Natal/RN.

Art. 2º - A concessão da diária de que trata o artigo 1º desta portaria tem como objetivo custear as despesas com transporte hospedagem e alimentação.

Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Publique-se e Cumpra-se.

Várzea/RN, 08 de abril de 2025.

Caíque Costa de Oliveira

Controlador Geral

Publicado por: ALLYSON DA SILVA MEDEIROS
Código Identificador: 21141824

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA

PORTARIA

PORTARIA Nº. 026/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Resolução nº. 22 de 22 de março de 2023.

RESOLVE: Art. 1º - Conceder a Vereadora deste Poder

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2130

Legislativo Municipal, a Senhora. Ângela Mayara Ferreira do Rêgo, inscrito no CPF sob nº. 081.150.024-10, três meias diárias no valor total de R\$ 600,00 (Seiscentos reais) referente à agenda programada para os dias 09, 10, e 11 de abril 2025, para participar do 3º Conecta - Municípios Potiguares, no Centro de Convenções, Natal/RN.

Art. 2º - A concessão da diária de que trata o artigo 1º desta portaria tem como objetivo custear as despesas com transporte hospedagem e alimentação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se e Cumpra-se.

Várzea/RN, 08 de abril de 2025.

Allysson da Silva Medeiros

Presidente da Câmara

Publicado por: ALLYSON DA SILVA MEDEIROS
Código Identificador: 40366061

CÂMARA MUNICIPAL DE VENHA-VER

AVISO

AVISO DE COTAÇÃO E MINUTA TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VENHA VER RN

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A Câmara Municipal de Venha Ver/RN, por sua representante legal, solicita a quem interessar, apresentação de proposta de preço para "AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA), DESTINADOS A ATENDER AS. NECESSIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VENHA VER RN conforme especificações e quantidades relacionadas abaixo:

ITEM	UN	UNIDADE	VALOR
1	L	GASOLINA CONCOR	2,400

Os interessados deverão encaminhar a proposta de preço em até 03 (três) dias úteis a contar pela data desta publicação, através do e-mail contato@camaravanhaver.rn.gov.br, ou fisicamente na sede da Câmara Municipal de Venha Ver-RN, na rua Pedro Trajano Torres, nº hj253, Centro, Venha Ver/RN, CEP 59.925-000.

Venha Ver-RN, 08 de ABRIL de 2025.

Atenciosamente,

JAKELINE ROBERTA PESSOA DA SILVA

Vereador Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2130

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária;

TERMO DE REFERÊNCIA

1-FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para o Tribunal de Contas da União (TCU), o termo de referência consiste em um documento, elaborado a partir dos estudos técnicos preliminares, o qual deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

Neste interim, a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no caput do Art. 6º enfatiza que,

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

Portanto, esse documento foi elaborado dentro das especificações estabelecidas pela Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal Nº 01, de 04 de janeiro de 2022, que regulamenta as contratações diretas previstas nos arts. 72 ao 75 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos e dá outras providências no âmbito do município de Venha Ver/RN.

2- DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1- Contratação de empresa para futura “AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VENHA VER RN

100%	100%	100%	100%
------	------	------	------

2.2- O contrato terá validade de 12 meses podendo ser prorrogado conforme disposto no art. 107 da Lei Nº

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2130

14.133, de 1º de abril de 2021, o qual dispõe que,

Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

2.3- Quanto a subcontratação, não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

2.4- Será admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos no contrato original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuênciam expressa da Administração à continuidade do contrato.

2.5- Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

3- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 3.1- A presente Justificativa visa fundamentar a necessidade de realização do processo licitatório em epígrafe, em virtude da necessidade e do interesse público do fornecimento de combustível para atender as atividades operacionais e administrativas da camara municipal do venha ver RN

4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1- AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA), DESTINADOS A ATENDER AS. NECESSIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VENHA VER RN

5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1- Além dos requisitos constantes neste termo de referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.2- Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno

porte;

5.3-O prazo para entrega dos itens será de 05 (CINCO) dias úteis a partir do recebimento da ordem de compra.

5.4- O fornecimento dos itens é de responsabilidade da contratada, devendo a mesma possuir pessoal habilitado para o desempenho das atividades.

5.5- A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar toda a documentação necessária à habilitação, bem como:

5.5.1- Habilitação técnica: Além da habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, conforme determina a legislação, será considerada habilitada no certame, além das exigências administrativas e legais especificadas neste termo de referência, a empresa que apresentar: atestado de capacidade técnica.

5.5.2- Qualificação econômico-financeira: A licitante deverá apresentar as condições de habilitação econômico-financeira nos seguintes termos: Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

6- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1- O objeto deverá ser entregue nas dependências da contratante no prazo máximo de 05 (CINCO) dias úteis a partir do recebimento da ordem de compra.

6.2- A aquisição do objeto será de forma fracionada.

7-MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1- Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3- O representante da Administração anotará em

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2130

registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.4- São obrigações da Contratante:

7.4.1-Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

7.4.2-Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.4.3-Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.4.5-Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.4.6- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

7.4.7-A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.5- São obrigações da contratada:

7.5.1-A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.5.2-Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constará relatório de todas as atividades realizadas.

7.5.3- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 horas, os serviços com falhas, erros ou incompletos.

7.5.4- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.5.5-Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório;

7.5.6-Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1- O pagamento será realizado, obedecendo à ordem cronológica da fonte de recurso informada na ordem de serviço a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.2-Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.3-A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.4- Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

8.5-Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.6-Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.7- Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2130

8.8- Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8.9-Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

8.10-Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.11-Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.12- Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.13-Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

8.14-Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.15-A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1- Será usado como critério de seleção o menor preço

por item.

10- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1- A estimativa do valor da contratação será realizada nos termos do Art.10 do Decreto Municipal nº.01, de 04 de janeiro de 2022.

10.2- A adequação orçamentária será informada pela autoridade competente após o levantamento do valor da contratação.

11- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1-Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

11.2- Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.3- Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.4- Não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo;

11.5-Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem motivo justificado;

11.6- Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

11.7- Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.8- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.9- Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.10- Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.11- Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

11.11.1- Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.11.2- Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de R\$ 50,00 (cinquenta reais);

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2130

11.11.3-Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexequção total do objeto;

11.11.4-Em caso de inexequção parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.11.5-Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.11.6-Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

11.11.7-A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.

11.12-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada resarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.13-Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

11.13.1- Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.13.2-Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.13.3-Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.14-A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.15-As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

11.16-Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.17-Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.18-A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.19-Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

11.20-A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.21-O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.22-As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Venha Ver-RN, 08 de Abril de 2025.

Atenciosamente,

JAKELINE ROBERTA PESSOA DA SILVA

Vereador Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2130

Publicado por: Jakeline Roberta Pessoa da Silva
Código Identificador: 11448576

CÂMARA MUNICIPAL DE VENHA-VER
INEXIGIBILIDADE

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025**

OBJETO: INSCRIÇÃO PARA MARCHA XXIV DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS QUE ACONTECERA EM BRASÍLIA DF DOS DIAS 22 A 25 DE ABRIL, PARA OS VEREADORES DO MUNICÍPIO DO VENHA VER RN.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 74, CAPUT, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL, objetivando a INSCRIÇÃO PARA MARCHA XXIV DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS QUE ACONTECERA EM BRASÍLIA DF DOS DIAS 22 A 25 DE ABRIL, PARA OS VEREADORES DO MUNICÍPIO DO VENHA VER RN, com o valor total julgado de R\$ 1.594,00(MIL QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Venha-Ver/RN, 07/04/2025

JAKELINE ROBERTA PESSOA DA SILVA

Vereador Presidente

Publicado por: Jakeline Roberta Pessoa da Silva
Código Identificador: 87814355

CÂMARA MUNICIPAL DE VENHA-VER
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 74, CAPUT, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL, objetivando a INSCRIÇÃO PARA MARCHA XXIV DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS QUE ACONTECERA EM BRASÍLIA DF DOS DIAS 22 A 25 DE ABRIL, PARA OS VEREADORES DO MUNICÍPIO DO VENHA VER RN, com o valor total julgado de R\$ 1.594,00(MIL QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

Venha-Ver/RN, 07/04/2025

JAKELINE ROBERTA PESSOA DA SILVA

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2130

Vereador Presidente

JAKELINE ROBERTA PESSOA DA SILVA

Vereador Presidente

Publicado por: Jakeline Roberta Pessoa da Silva
Código Identificador: 40306447

CÂMARA MUNICIPAL DE VENHA-VER
DISPENSA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

OBJETO: Aquisição de impressora e aspirador de pó para utilização da câmara municipal do Venha-Ver/RN.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 75, inc. II, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa WINDSTAR COMPUTADORES E ELETRO EIRELI, objetivando a Aquisição de impressora e aspirador de pó para utilização da câmara municipal do Venha-Ver/RN, com o valor total julgado de R\$ 2.519,00 (dois mil e quinhentos e dezenove reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Publicado por: Jakeline Roberta Pessoa da Silva
Código Identificador: 60510862

CÂMARA MUNICIPAL DE VENHA-VER
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, inc. II, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa WINDSTAR COMPUTADORES E ELETRO EIRELI, objetivando a Aquisição de impressora e aspirador de pó para utilização da câmara municipal do Venha-Ver/RN, com o valor total julgado de R\$ 2.519,00 (dois mil e quinhentos e dezenove reais).

Venha-Ver/RN, 02/04/2025

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2130

JAKELINE ROBERTA PESSOA DA SILVA

Vereador Presidente

Venha-Ver/RN, 02/04/2025

Publicado por: Jakeline Roberta Pessoa da Silva
Código Identificador: 38021628

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2130

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - RESOLUÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA
Rua Vereador José Severiano da Câmara, 27 CEP 59.550-000
Tel.: (84) 3262-2180/2181 E-mail : camaramunicipaljc@bol.com.br
CNPJ 08.587.271/0001-05

RESOLUÇÃO Nº 01 /2025

Dispõe sobre a concessão de diárias de despesas de locomoção de Vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal de João Câmara-RN, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber e em conformidade ao disposto no inciso V do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal c/c com o artigo 85 do Regimento Interno desta Edilidade, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Capítulo I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A concessão, pagamento e prestações de contas das diárias à Servidores e Vereadores do Poder Legislativo Municipal de João Câmara, obedecerão às disposições desta Resolução.

Art. 2º Fica instituída na Câmara Municipal de João Câmara a diária aos Vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal, quando se ausentarem do Município a serviço ou em representação oficial da Casa Legislativa, com a finalidade de custeio de despesas de viagens relativas à alimentação e estadia, além do transporte, nos seguintes casos:

I - Para participar de reunião, encontros, seminários, cursos, congressos, palestras ou audiências perante o Poder Executivo, Poder Legislativo, Poder Judiciário, de qualquer esfera, como também com Entes Públicos de qualquer esfera, Fundações, Associações, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, Autarquias, Federações, Confederações, Conselhos de Classe ou Conselhos de qualquer espécie, Institutos Técnicos, Institutos de Pesquisa, Universidades, Órgãos de Segurança Pública, ou quaisquer outros órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, de qualquer esfera, que venham a fornecer elementos ou que possibilitem tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo Municipal;

II – Para participar de encontros, reuniões, seminários, cursos, congressos e palestras que venham a dar melhor conhecimento para o desempenho das atividades do(s) vereador(es) e/ou do(s) servidor(es) do Poder Legislativo, buscando aprimorar a atuação profissional do(s) vereador(es) ou servidor(es), visando o aperfeiçoamento da função parlamentar e técnica;

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2130



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA
Rua Vereador José Severiano da Câmara, 27 CEP 59.550-000
Tel.: (84) 3262-2180/2218 E-mail : camaramunicipaljc@bol.com.br
CNPJ 08.587.271/0001-05

III - Para representar a Câmara Municipal em eventos, por delegação outorgada pela Presidência da Casa Legislativa.

IV – Os beneficiários deverão anexar qualquer um dos comprovantes que atestem a representação em eventos, palestras, reuniões, congressos, seminários, visitas, audiências, encontros com autoridades, tais como: ficha de inscrição, certificado, atestado de visita ou declaração de comparecimento, ou ainda qualquer outro documento que venha comprovar o interesse público da viagem.

Capítulo II DO CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Art. 3º Ficam concedidas diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal que se deslocarem, temporariamente, na forma do artigo 2º, compreendendo os seguintes valores:

CARGO	INTERIOR DO ESTADO	CAPITAL	FORA DO ESTADO
Vereador/Presidente	R\$ 800,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.700,00
Demais Servidores	R\$ 600,00	R\$ 800,00	R\$ 1.000,00

§1º - As diárias serão concedidas por dias de efetivo afastamento da sede, destinando-se a indenizar as despesas com o deslocamento.

§2º - O Vereador e/ou Servidores farão jus somente a metade do valor das diárias nos seguintes casos:

- a) Quando o afastamento não exigir pernoite fora da sede;
- b) Quando o afastamento se realiza em cidade contígua a sede;
- c) No dia do retorno à sede.

§3º Considera-se como pernoite, para fins desta resolução, a estadia em hotel, pousadas e afins, pelo período necessário do deslocamento para o Município de destino realizado no turno da noite.

§4º - As diárias serão pagas de uma só vez.

Capítulo III DO PERÍODO DA CONCESSÃO

Art. 4º A concessão de diária será solicitada mediante requerimento por escrito à Mesa Diretora, conforme se trate de Servidores ou Vereadores, respectivamente.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2130



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA
Rua Vereador José Severiano da Câmara, 27 CEP 59.550-000
Tel.: (84) 3262-2180/2218 E-mail : camaramunicipaljc@bol.com.br
CNPJ 08.587.271/0001-05

§ 1º A autorização de que trata esse artigo é dispensada para o Presidente, que deverá após o retorno da viagem, apresentar ao setor competente o comprovante do seu afastamento, que será anexado ao processo administrativo de concessão de diária.

§ 2º Em hipótese alguma poderá ser autorizada a concessão de diárias após a realização do evento em que deu origem ao pedido.

§ 3º O pedido de liberação de diária deverá conter, obrigatoriamente:

I - Nome do beneficiário;

II - Cargo ou função que ocupa e a aprovação da Mesa Diretora e /ou do Presidente ad referendum da Mesa Diretora, quando for o caso;

III - Descrição do serviço e motivo do deslocamento;

IV - Dia e hora da partida e provável retorno, que deverão ser compatíveis com a finalidade do deslocamento, com o cálculo do número de diárias a serem liberadas e seu valor correspondente em reais.

Art. 5º As diárias poderão ser concedidas antecipadamente e de uma só vez, porém a comprovação do deslocamento deverá ser anexada ao processo de concessão de diária.

Parágrafo único. Somente serão pagas diárias antecipadamente em relação à data da saída do servidor ou Vereador, se solicitadas ao Presidente ou à Mesa, conforme o caso, com a antecedência mínima de vinte e quatro horas.

Art. 6º As diárias serão calculadas por período de até 24 horas, contados a partir do momento da partida, fato gerador do direito.

Capítulo IV DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 7º - Para fazer jus às diárias, os beneficiados deverão:

I - Apresentar Relatório da viagem, especificando os motivos do deslocamento, demonstrando o local de saída e o destino da viagem, com sua data e hora;

II - Apresentar os comprovantes que atestem a representação nos eventos, palestras, seminários, congressos, reuniões, audiências, encontros com autoridades, visitas a autoridades, tais como ficha de inscrição, cópia de certificado, atestado de visita , declaração de comparecimento e/ou qualquer outro documento que venha comprovar o interesse público da viagem:

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2130



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA
Rua Vereador José Severiano da Câmara, 27 CEP 59.550-000
Tel.: (84) 3262-2180/2218 E-mail : camaramunicipaljc@bol.com.br
CNPJ 08.587.271/0001-05

III - apresentar os cartões de embarque (aéreo ou terrestre), as notas fiscais com o nome e o CPF do beneficiado, com a descrição dos serviços utilizados, caso exista, e seja solicitado pelo setor competente da Câmara;

IV - Caso não reste comprovada a utilização da diárida, o beneficiário deverá proceder com a devolução do valor recebido, sob pena de ter o desconto do mencionado valor no próximo pagamento do seu subsídio.

Art. 8º. O relatório de viagem deverá ser entregue no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após o retorno na Câmara Municipal de Vereadores, sob pena de não aceitação do relatório e devolução dos valores recebidos a título de diáridas, mediante lançamento automático de débito em folha de pagamento.

Art. 9º. O vereador e/ou servidor que receber diáridas e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de 4 (quatro) dias uteis.

Capítulo V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10º. As despesas decorrentes da aplicação da presente resolução ficam condicionadas a existência de disponibilidade financeira e orçamentária.

Art. 11º. Os casos omissos nesta Resolução, em caráter excepcional ou temporário, poderão ser regulamentados mediante Decreto ou Portaria, expedido pela Mesa Diretora.

Art. 12º. Revoga-se expressamente a Resolução 003/2022.

Art. 13º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA-RN, EM 08 DE ABRIL DE 2025.

“REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE”.

MESA DIRETORA:

FERNANDO GUILHERME
{Presidente}

JESKA FERNANDES
{1ª Secretária}

HÉNIO SILVA
{Vice-presidente}

ROSIANE SOARES
{2ª Secretária}

Publicado por:
Edilson Alves de Lima
Código Identificador: 51573850

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2130

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA - ORDEM CRONOLOGIA

Câmara Municipal de Viçosa																
Relação de Pagamentos em Ordem Cronológica																
Aresto	Data	Data	Data	Av. Ig.	Unidade Orçamentária	CPF/CNPJ - Razão Social	Nº Proc. Adm	Nº Proc. Licitatório	Nº Contrato							
Documento	Liquidado/Protocolo	Av. Ig.	Unidade Orçamentária	CPF/CNPJ - Razão Social	Nº Proc. Adm	Nº Proc. Licitatório	Nº Contrato	CPF - Nome	Vencimento							
Unidade Gestora:	Câmara Municipal de Viçosa	Fonte de Recursos:	10010000 - RECURSOS ORDINATÓRIOS	Processo de compra	Prazo	Data do	Parcela	Liquidado	Valor (R\$)							
27/02/2025	27/02/2025	27/02/2025	10565 1001 - Câmara Municipal de Viçosa	26.214.04/20001-19 - CLEIA SOARES PEREIRA	10020001/2025	100201/2025	DISP	874.932.924-34 - Manoel Gilbert	27/02/2025	06/03/2025	1 1.511,53	1.511,53				
17/03/2025	17/03/2025	17/03/2025	10649 1001 - Câmara Municipal de Viçosa	DOCUMENTO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO DA COMPETÊNCIA 03/2025, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXADA.	Documento fiscal:	Nota Fiscal 001 - 27/02/2025					990,00	940,50				
17/03/2025	17/03/2025	17/03/2025	10651 1001 - Câmara Municipal de Viçosa	Justificativa da quebra: PAGAMENTO REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO E DESIGN GRAFICO, DA COMPETÊNCIA 03/2025, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXADA.	Documento fiscal:	Nota Fiscal - 2465 - 17/03/2025					5.000,00	4.750,00				
17/03/2025	17/03/2025	17/03/2025	10653 1001 - Câmara Municipal de Viçosa	Justificativa da quebra: PAGAMENTO REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA, DA COMPETÊNCIA 03/2025, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXADA.	Documento fiscal:	Nota Fiscal - 2466 - 17/03/2025					1.900,00	1.805,00				
17/03/2025	17/03/2025	17/03/2025	10655 1001 - Câmara Municipal de Viçosa	Justificativa da quebra: PAGAMENTO REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL, DA COMPETÊNCIA 03/2025 CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXADA.	Documento fiscal:	Nota Fiscal 002 - 09/01/2025	09/01/2025	DISP	17010001/202	874.932.924-34 - Manoel Gilbert	17/03/2025	20/03/2025	3	1.900,00	1.805,00	
17/03/2025	17/03/2025	17/03/2025	10657 1001 - Câmara Municipal de Viçosa	Justificativa da quebra: PAGAMENTO REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS, DA COMPETÊNCIA 03/2025, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXADA.	Documento fiscal:	Nota Fiscal - 2466 - 17/03/2025					5.000,00	5.000,00				
17/03/2025	17/03/2025	17/03/2025	10658 1001 - Câmara Municipal de Viçosa	Justificativa da quebra: PAGAMENTO REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA CONTÁBIL, DA COMPETÊNCIA 03/2025, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXADA.	Documento fiscal:	Nota Fiscal - 2467 - 17/03/2025					975,00	926,25				
17/03/2025	17/03/2025	17/03/2025	10660 1001 - Câmara Municipal de Viçosa	Justificativa da quebra: PAGAMENTO REF. AO DESEN GRAFTCO, DA COMPETÊNCIA 03/2025, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXADA.	Documento fiscal:	Folha de Pagamento - 5647 - 17/03/2025					5.138,95					
17/03/2025	17/03/2025	17/03/2025	10662 1001 - Câmara Municipal de Viçosa	Justificativa da quebra: PAGAMENTO REF. AO SUSSEDO MENSAL DO VEREADOR RAINHUNDO NOMATO LOPES DA SILVA, DA COMPETÊNCIA 03/2025 CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXADA.	Documento fiscal:	Folha de Pagamento - 5648 - 17/03/2025					11.543,87	10.404,15				
19/03/2025	19/03/2025	19/03/2025	10664 1001 - Câmara Municipal de Viçosa	Justificativa da quebra: PAGAMENTO REF. AO SALARIO MENSAL DA COLABORADORA MARIA REANIA LEITE DOS SANTOS, DA COMPETÊNCIA 03/2025, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXADA.	Documento fiscal:	Folha de Pagamento - 5649 - 17/03/2025					172,80	172,80				
19/03/2025	19/03/2025	19/03/2025	11163 1001 - Câmara Municipal de Viçosa	Justificativa da quebra: PAGAMENTO REF. AO FORNECIMENTO DE ÁGUA, DA COMPETÊNCIA 03/2025, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXADA.	Documento fiscal:	Folha de Pagamento - 5650 - 19/03/2025					874.932.924-34 - Manoel Gilbert	19/03/2025	20/03/2025	3	8.733,11	8.676,44
20/03/2025	20/03/2025	20/03/2025	11165 1001 - Câmara Municipal de Viçosa	Justificativa da quebra: PAGAMENTO REF. A GUIA DO INSS PATRIMONIAL, DA GUIA CONFORME ANEXADA.	Documento fiscal:	Folha de Pagamento - 5651 - 20/03/2025					874.932.924-34 - Manoel Gilbert	20/03/2025	20/03/2025	41	400,00	400,00
20/03/2025	20/03/2025	20/03/2025	11166 1001 - Câmara Municipal de Viçosa	Justificativa da quebra: PAGAMENTO REF. AO AUXILIO ALIMENTAÇÃO DA COLABORADORA MARIA DENISE DE OLIVEIRA FILGUEIRA, DA COMPETÊNCIA 03/2025, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXADA.	Documento fiscal:	Folha de Pagamento - 5652 - 20/03/2025					874.932.924-34 - Manoel Gilbert	20/03/2025	20/03/2025	12	12,69	12,69
20/03/2025	20/03/2025	20/03/2025	11167 1001 - Câmara Municipal de Viçosa	Justificativa da quebra: PAGAMENTO REF. AO TED BANCÁRIO DA COMPETÊNCIA 03/2025, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXADA.	Documento fiscal:	Extrato Bancário - 434 - 20/03/2025					874.932.924-34 - Manoel Gilbert	20/03/2025	20/03/2025	1	169,42	169,42
21/03/2025	21/03/2025	21/03/2025	10665 1001 - Câmara Municipal de Viçosa	Justificativa da quebra: PAGAMENTO REF. AO TED BANCÁRIO DA COMPETÊNCIA 03/2025, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXADA.	Documento fiscal:	Extrato Bancário - 435 - 21/03/2025					874.932.924-34 - Manoel Gilbert	21/03/2025	24/03/2025	3	465,86	465,86
Usuário: José Romulo Lopes da										Chave de Autenticação	Página	1 / 3				

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2130

Rua Vicente Pedro, 250 - Centro - 59.815-000 - Vírgesa/ RN
CNPJ: 24.517.054/0001-97

Relação de Pagamentos em Ordem Cronológica

Rua Vicente Pedro, 250 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/RN
CNPJ: 24.517.054/0001-97

Câmara Municipal de Viçosa

Relação de Pagamentos em Ordem Cronológica

Credor / Fornecedor	Processo de compra	Ordenador da Despesa	Valor (R\$)	Prazo									
				# Proc. Adm	# Proc. Licitatório	# Contrato	CPF - Nome	Vencimento	Pagamento	Parcela	Liquidado	Pago	
Data	Data	Data	Av. Liq	Unidade Orçamentária	CPF/CNPJ - Razão Social								
21/03/2025	24/03/2025	21/03/2025	10656	1001 - Câmara Municipal de Viçosa	18.603.971.0001-91 - SISTEMAS INTEGRADOS 50/2001	dispensa	874.932.924-34 - Manoel Gilbert	21/03/2025	21/03/2025	3	2.500,00	2.500,00	
					Documento fiscal: Nota Fiscal - 8311 - 19/03/2025								
					Justificativa da quebra: PAGAMENTO REF. A LICENÇA DO USO DE SOFTWARE DO SETOR DE CONTABILIDADE, COMPRAS PÚBLICAS E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, DA COMPETÊNCIA 03/2025, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXADA.								
24/03/2025	24/03/2025	24/03/2025	10672	1001 - Câmara Municipal de Viçosa	18.356.780/0001-00 - PLENARIA ASSESSOR	2003/0002/2025 - INEX	874.932.924-34 - Manoel Gilbert	24/03/2025	24/03/2025	1	2.988,00	2.988,00	
					Documento fiscal: Documento - 28951 - 21/03/2025								
					Justificativa da quebra: PAGAMENTO REF. A INSCRIÇÃO NACIONAL DE GESTORES E LEGISLATIVO, DA COMPETÊNCIA 03/2025, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXADA.								
24/03/2025	24/03/2025	24/03/2025	11643	1001 - Câmara Municipal de Viçosa	020.943.247-49 - MARIA HELENA DE OLIVEIRA 000	874.932.924-34 - Manoel Gilbert	24/03/2025	24/03/2025	1	2.400,00	2.400,00		
					Documento fiscal: Extrato Bancário - 502 - 24/03/2025								
					Justificativa da quebra: PAGAMENTO REF. A DIÁRIA CIVIL DA VEREADORA EVARISTA NEIA MARTINS SILVEIRA GARCIA, DA COMPETÊNCIA 03/2025, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXADA.								
24/03/2025	24/03/2025	24/03/2025	11649	1001 - Câmara Municipal de Viçosa	874.932.924-34 - Manoel Gilbert	24/03/2025	24/03/2025	1	2.800,00	2.800,00			
					Documento fiscal: Extrato Bancário - 141 - 24/03/2025								
					Justificativa da quebra: PAGAMENTO REF. A DIÁRIA CIVIL DO VEREADOR PRESIDENTE, MANOEL GUILBERTO LOPES DA COMPETÊNCIA 03/2025, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXADA.								
24/03/2025	24/03/2025	24/03/2025	11652	1001 - Câmara Municipal de Viçosa	018.607.199/0001-63 - AMÉRICO SOLANO LOPEZ	874.932.924-34 - Manoel Gilbert	24/03/2025	24/03/2025	1	2.400,00	2.400,00		
					Documento fiscal: Extrato Bancário - 615 - 24/03/2025								
					Justificativa da quebra: PAGAMENTO REF. A DIÁRIA CIVIL DO VEREADOR AMÉRICO SOLANO LOPEZ NETO DA COMPETÊNCIA 03/2025, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXADA.								
24/03/2025	24/03/2025	24/03/2025	11695	1001 - Câmara Municipal de Viçosa	001.000.000.100/0001-64 - BANCO DO BRASIL	874.932.924-34 - Manoel Gilbert	24/03/2025	24/03/2025	15	12,69	12,69		
					Documento fiscal: Extrato Bancário - 347 - 24/03/2025								
					Justificativa da quebra: PAGAMENTO REF. AO CONVENIO JUNTO A FECOM, DA COMPETÊNCIA 03/2025, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXADA.								
24/03/2025	24/03/2025	24/03/2025	11703	1001 - Câmara Municipal de Viçosa	07.319.675/0001-47 - FEDERAÇÃO DAS CA	874.932.924-34 - Manoel Gilbert	24/03/2025	24/03/2025	3	685,00	685,00		
					Documento fiscal: Extrato Bancário - 250 - 24/03/2025								
					Justificativa da quebra: PAGAMENTO REF. AO CONVENIO JUNTO A FECOM, DA COMPETÊNCIA 03/2025, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXADA.								
25/03/2025	25/03/2025	25/03/2025	11699	1001 - Câmara Municipal de Viçosa	00.000.000.100/0001-64 - BANCO DO BRASIL	874.932.924-34 - Manoel Gilbert	25/03/2025	25/03/2025	17	12,69	12,69		
					Documento fiscal: Extrato Bancário - 371 - 25/03/2025								
					Justificativa da quebra: PAGAMENTO REF. AO TEI BANCARIO DA COMPETÊNCIA 03/2025, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXADA.								
26/03/2025	26/03/2025	26/03/2025	10673	1001 - Câmara Municipal de Viçosa	10.697.201/0001-05 - IPIPERM SERVICOS	0901/0006/2025 - 0901/06/2025 - DISP	2201/0001/2025	874.932.924-34 - Manoel Gilbert	26/03/2025	30/03/2025	3	240,00	240,00
					Documento fiscal: Nota Fiscal - 22021 - 24/03/2025								
					Justificativa da quebra: PAGAMENTO REF. DO PROVEDOR DE INTERNET DA COMPETÊNCIA 03/2025, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXADA.								
27/03/2025	27/03/2025	27/03/2025	10674	1001 - Câmara Municipal de Viçosa	26.139.917/0001-19 - CLÉIA SOARES PEREIRE	100/2000/1/2025 - 100/201/2025 - DISP	874.932.924-34 - Manoel Gilbert	27/03/2025	31/03/2025	2	3.825,46	3.825,46	
					Documento fiscal: Nota Fiscal - 002 - 26/03/2025								
					Justificativa da quebra: PAGAMENTO REF. AO TEI BANCARIO DA COMPETÊNCIA 03/2025, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXADA.								
28/03/2025	28/03/2025	28/03/2025	11581	1001 - Câmara Municipal de Viçosa	31.014.086/0001-82 - CERT MAIS	053/0002/2025 - 053/02/2025	874.932.924-34 - Manoel Gilbert	28/03/2025	31/03/2025	1	490,00	490,00	
					Documento fiscal: Diversos - 8879 - 27/03/2025								
					Justificativa da quebra: PAGAMENTO REF. A AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL, DA COMPETÊNCIA 03/2025, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXADA.								
31/03/2025	31/03/2025	31/03/2025	11701	1001 - Câmara Municipal de Viçosa	00.000.000.100/0001-64 - BANCO DO BRASIL	203/0001	874.932.924-34 - Manoel Gilbert	31/03/2025	31/03/2025	18	10,00	10,00	
					Documento fiscal: Extrato Bancário - 633 - 31/03/2025								
					Justificativa da quebra: PAGAMENTO REF. AO TEI BANCARIO DA COMPETÊNCIA 03/2025, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXADA.								
Total da Fonte de Recursos:							553.773,01						
Total da Unidade Gestora:							553.773,01						
Usuário: José Romulo Lopes da							Chave de Autenticação: 1687-58940-082						
Página: 2 / 3													

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2130



Câmara Municipal de Viçosa

Rua Vicente Pedro, 250 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/RN

CNPJ: 24.517.054/0001-97

Usuário: José Romulo Lopes da

CPF/CNPJ: 1687-8840-082

Página 3 / 3

Relação de Pagamentos em Ordem Cronológica

Credor / Fornecedor	Processo de compra	Ordenador da Despesa	Valor (R\$)
Atesto Atestado Liquidação Protocolo Av. Liq	Unidade Orçamentária CPF/CNPJ - Razão Social	Nº Proc. Adm Nº Proc. Licitatório Nº Contrato CPF - Nome	Vencimento Pagamento Parcela Total Geral Liquidado Pago

Publicado por:

MANOEL GILBERTO LOPES

Código Identificador: 32464622

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2130

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - **TERMO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO CÂMARA - TELEFONE:(84)3262-2133
CNPJ: 08.587.271/0001-05

TERMO AUTORIZATIVO DA DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº:	060300002
CREDOR:	COMERCIAL J M LTDA
CPF/CNPJ:	35.654.425/0001-07
BASE LEGAL:	ARTIGO 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
VALOR ORDINARIA:	R\$ 29.199,72 (VINTE E NOVE MIL E CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E

OBJETO: Aquisição de material de limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de João Câmara e do seu Anexo I Escola de Contas na manutenção de suas atividades no exercício de 2025.

Através da JOÃO CAMARA/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo, venho a emitir a presente autorização de DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO, amparada no aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;, visando a contratação do Objeto e pelo valor acima descrito.

Assim, com base no que prescreve o Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e demais Leis que regem a administração pública, venho ATESTAR o presente Termo Autorizativo, para que se proceda e dê continuidade aos trâmites legais do processo em questão.

JOÃO CAMARA/RN, em 08 de abril de 2025.

PRESIDENTE

FERNANDO ANTÔNIO MARTINS GUILHERME

Publicado por:

FERNANDO ANTONIO MARTINS GUILHERME

Código Identificador: 84218572

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2130

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE - ATA



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE
Rua Vicente Barreto, 76 – Centro – CEP: 59908-000 – São Francisco do Oeste – RN
E-mail: cmsfo2021@gmail.com
CNPJ: 12.993.606/0001- 54

ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (25/02/2025)

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e três), às 17 horas reuniu-se a Câmara Municipal de São Francisco do Oeste/RN, no Salão Nobre de reuniões Prefeito João de Souza Barreto, e no Plenário Luiz da Silveira Rocha, sob a Presidência do senhor Raimundo Nonato dos Santos Júnior, com a presença dos Vereadores: Antônio Marcos Leite, Francisco Hérico Soares Maia, Geniosmo Pinheiro Campos de Moraes, Joelma Matias Souza Santos, Maria Juberlângia da Silva, Raimundo Souza da Silva e Valcimar Ferreira de Paiva. A Vereadora Gadriana Medeiros Maia não havia sido empossada ainda. O Senhor Presidente Raimundo Nonato dos Santos Júnior cumprimentou os senhores vereadores e as senhoras vereadoras, a Prefeita Municipal Gisely Porfírio, autoridades presentes, funcionários desta casa, os que acompanharam pelas redes sociais e os demais presentes na sessão, e com a proteção de Deus declarou aberta a sessão. Na ordem do dia foi apresentada a seguinte matéria para deliberação em plenário, **Projeto de Lei nº 08/2025** do Executivo, que, Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.565.000,00 (dois milhões quinhentos e sessenta e cinco mil reais), e dá outras providências. Posto para apreciação o Projeto de Lei nº 08/2025 do Executivo foi **aprovado por unanimidade** dos Vereadores presentes. Em seguida a Prefeita Municipal de São Francisco do Oeste/RN Gisely Porfírio Cavalcante foi convidada a fazer a Leitura Anual que pautou a transparência, eficiência na administração pública e pelo compromisso com a população, na sequência foi apresentado um vídeo resumindo o que aconteceu no último ano de gestão do Ex-Prefeito Lusimar Porfírio da Silva, prestando contas mostrando as ações, programas e projetos realizados, também foi apresentado o plano para os primeiros 100 dias da gestão que se inicia, incluindo todas as ações e planejamentos para o Exercício de 2025. O Presidente deixou a palavra facultada para os demais Edis desta Casa Legislativa. Nada mais havendo a tratar, o Presidente Raimundo Nonato dos Santos Júnior declarou encerrada a Sessão. O Secretário da Câmara **Antonio Ermesom da Silva** (Antonio Ermesom da Silva) redigiu a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos Vereadores presentes.

• Câmara Municipal de Vereadores Antônio Silvano Leite
São Francisco do Oeste/RN, Salão Nobre de Reuniões Prefeito João de Souza Barreto, 25 de Fevereiro de 2025.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2130



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE
Rua Vicente Barreto, 76 – Centro – CEP: 59908-000 – São Francisco do Oeste – RN
E-mail: cmsfo2021@gmail.com
CNPJ: 12.993.606/0001- 54

Raimundo Nonato dos Santos Júnior
RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JÚNIOR – PRESIDENTE

Joelma Matias Souza Santos
JOELMA MATIAS SOUZA SANTOS – VICE-PRESIDENTE

Geniosmo Pinheiro Campos de Moraes
GENIOSMO PINHEIRO CAMPOS DE MORAIS – PRIMEIRO SECRETÁRIO

Francisco Hérico Soares Maia
FRANCISCO HÉRCICO SOARES MAIA – SEGUNDO SECRETÁRIO

Antônio Marcos Leite
ANTÔNIO MARCOS LEITE

Maria Juberlângia da Silva
MARIA JUBERLÂNGIA DA SILVA

Raimundo Souza da Silva
RAIMUNDO SOUZA DA SILVA

Valcimar Ferreira de Paiva
VALCIMAR FERREIRA DE PAIVA

Gadriana Medeiros Maia
GADRIANA MEDEIROS MAIA

Publicado por:
RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JÚNIOR
Código Identificador: 18344303

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2130

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE - ATA



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE
Rua Vicente Barreto, 76 – Centro – CEP: 59908-000 – São Francisco do Oeste – RN
E-mail: cmsfo2021@gmail.com
CNPJ: 12.993.606/0001- 54

ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (14/03/2025)

Aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e três), às 17 horas reuniu-se a Câmara Municipal de São Francisco do Oeste/RN, no Salão Nobre de reuniões Prefeito João de Souza Barreto, e no Plenário Luiz da Silveira Rocha, sob a Presidência do senhor Raimundo Nonato dos Santos Júnior, com a presença dos Vereadores: Antônio Marcos Leite, Francisco Hérico Soares Maia, Geniosmo Pinheiro Campos de Moraes, Gadirana Medeiros Maia, Joelma Matias Souza Santos, Maria Juberlângia da Silva, Raimundo Souza da Silva e Valcimar Ferreira de Paiva. O Senhor Presidente Raimundo Nonato dos Santos Júnior cumprimentou os senhores vereadores e as senhoras vereadoras, autoridades presentes, funcionários desta casa, os que acompanharam pelas redes sociais e os demais presentes na sessão, e com a proteção de Deus declarou aberta a sessão. Passando a palavra para o Primeiro Secretário Geniosmo Pinheiro Campos de Moraes fazer a leitura da ata da sessão anterior. Na ordem do dia foi apresentada as seguintes matérias para deliberação em plenário, **Projeto de Lei nº 09/2025** do Executivo, que o serviço de acolhimento familiar provisório de crianças e adolescentes em situação de privação temporária do convívio com a família de origem, denominado de serviço de acolhimento em família acolhedora. **Requerimento nº 002/2025** do Legislativo, de autoria do Vereador Valcimar Ferreira de Paiva, que requere, Que a Administração Municipal viabilize a revitalização do mercado público do nosso município. **Requerimento nº 003/2025** do Legislativo, de autoria do Vereador Valcimar Ferreira de Paiva, que requere, Que a Administração Municipal viabilize a construção de um abatedouro público em nosso município. **Requerimento nº 004/2025** do Legislativo de autoria da Vereadora Joelma Matias Souza Santos, que requere, Que o Poder Legislativo Municipal torne habitual realização da leitura de um versículo da Bíblia e uma oração antes do início de cada sessão. O Vereador Raimundo Souza da Silva pediu vista para o Projeto de Lei nº 009/2025 do Executivo. O Vereador Valcimar Ferreira de Paiva apresentou verbalmente o **Requerimento nº 005/2025** do Legislativo, que requere, Que o Poder Legislativo encaminhe um ofício a Comissão de Saúde, Educação e Serviços Públicos solicitando espaço da Câmara para uma Audiência Pública a pedido do Conselho Tutelar Municipal, para tratar de seus deveres e obrigações. O Vereador Raimundo Souza da Silva apresentou verbalmente o **Requerimento nº 006/2025** do Legislativo, que requere, Que seja encaminhado um ofício ao Poder Executivo Municipal solicitando que o executivo viabilize o conserto da iluminação pública na BR-405 em frente ao Bar do Senhor Martinho Gomes. Foram Postos para apreciação o

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2130



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE
Rua Vicente Barreto, 76 – Centro – CEP: 59908-000 – São Francisco do Oeste – RN
E-mail: cmsfo2021@gmail.com
CNPJ: 12.993.606/0001- 54

Requerimento nº 002/2025, Requerimento nº 003/2025, Requerimento nº 004/2025, Requerimento nº 005/2025 e o Requerimento nº 006/2025 todos do Poder Legislativo, todos os requerimentos foram **aprovados** por **unanimidade** dos Vereadores presentes. O Presidente deixou a palavra facultada para os demais Edis desta Casa Legislativa. Nada mais havendo a tratar, o **Presidente Raimundo Nonato dos Santos Júnior** declarou encerrada a Sessão. O Secretário da Câmara **Antonio Ermesom da Silva** (Antônio Ermesom da Silva) redigiu a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos Vereadores presentes.

Câmara Municipal de Vereadores Antônio Silvano Leite
São Francisco do Oeste/RN, Salão Nobre de Reuniões Prefeito João de
Souza Barreto, 14 de Março de 2025.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2130



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE
Rua Vicente Barreto, 76 – Centro – CEP: 59908-000 – São Francisco do Oeste – RN
E-mail: cmsfo2021@gmail.com
CNPJ: 12.993.606/0001- 54

Raimundo Nonato dos Santos Júnior
RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JÚNIOR – PRESIDENTE

Joelma Matias Souza Santos
JOELMA MATIAS SOUZA SANTOS – VICE-PRESIDENTE

Geniosmo Pinheiro Campos de Moraes
GENIOSMO PINHEIRO CAMPOS DE MORAIS – PRIMEIRO SECRETÁRIO

Francisco Hérico Soares Maia
FRANCISCO HÉRCICO SOARES MAIA – SEGUNDO SECRETÁRIO

Antônio Marcos Leite
ANTÔNIO MARCOS LEITE

Maria Juberlângia da Silva
MARIA JUBERLÂNGIA DA SILVA

Raimundo Souza da Silva
RAIMUNDO SOUZA DA SILVA

Valcimar Ferreira de Paiva
VALCIMAR FERREIRA DE PAIVA

Gadirana medeiros maia
GADRIANA MEDEIROS MAIA

Publicado por:
RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JÚNIOR
Código Identificador: 11710624

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2130

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE - ATOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
CNPJ – 10.727.345/0001-03

ATO DA PRESIDENCIA Nº 001/2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE VALOR NO ORÇAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, EXERCÍCIO 2025, E ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD).

O Presidente da Câmara Municipal de São Vicente/RN, no uso de suas atribuições legais e regimental;

Considerando que o Art. 11, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 779/2024 (orçamento geral do município de São Vicente – exercício 2025), permite abertura de crédito e remanejamento de dotações dentro da mesma unidade orçamentária, no percentual de , até, 40% (quarenta por cento);

Considerando a existência de recursos disponíveis, conforme exigência do art. 43, Incisos II e III da Lei 4.320/64, resultante de anulação de dotação orçamentária da própria unidade orçamentária (Câmara Municipal);

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de São Vicente – exercício 2025 (Lei 779/2024) no valor de **R\$ 90.000,00** (noventa mil reais), destinado à suplementação das dotações abaixo discriminadas, através de remanejamento no Orçamento da Câmara Municipal de São Vicente constante do Orçamento Geral do Município do exercício 2025, dentro da mesma Unidade Orçamentária (01 – Câmara Municipal), para suprir os Elementos de Despesas e alterar quadro de detalhamento da despesa (QDD), conforme detalhamento a seguir:

UNIDADE GESTORA: 01 – Câmara Municipal de Vereadores
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 1000 – Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 - Câmara Municipal de São Vicente

FUNÇÃO: 1 – Legislativa

AÇÃO: 1.1 – Manutenção das Atividades Legislativas

DESPESA:

33.90.14 – Diárias – pessoal civil	R\$ 40.000,00
33.90.46 – Auxílio alimentação	R\$ 50.000,00
TOTAL	R\$ 90.000,00

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2130



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
CNPJ – 10.727.345/0001-03

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para cobertura do crédito/valor acrescido no Elemento de Despesas descrito no Artigo anterior, o remanejamento no valor de **R\$ 90.000,00** (noventa mil reais) decorrente da anulação parcial de despesas/dotações orçamentárias dentro da mesma Unidade Orçamentária (01 – Câmara Municipal), conforme abaixo discriminado:

UNIDADE GESTORA: 01 – Câmara Municipal de Vereadores
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 1000 – Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 - Câmara Municipal de São Vicente

FUNÇÃO: 1 – Legislativa

AÇÃO: 1.1 – Manutenção das Atividades Legislativas

DESPESA:

44.90.52.01 – Aquisição de veículo R\$ 90.000,00

Art. 3º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua assinatura, com os efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

Publique-se.

Câmara Municipal de São Vicente/RN, 4 de abril de 2025.

Vereador José Neto Costa Diniz
Presidente

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2130

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO - PORTARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RUA 17 DE SETEMBRO, S/N, CENTRO
CNPJ: 01.624.159/0001-40

Portaria nº. 040/2025-GP

Nomear, por designação,
Fiscal e Gestor do Contrato
nº. 014/2025, e dá outras
providencias.

A PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, Josiane de Lima Rodrigues, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, por designação, a senhora Katia Silene Monteiro Inácio, CPF: 053.870.234-66 e RG: 2.231.782 SSP/RN, para atuar como Fiscal de Contrato Nº. 014/2025 e como Gestor de Contrato, o Sr. Josimar Vitorino da Silva, CPF: 017.726.294-05 e RG: 002.980.398 SSP/RN, oriundo da dispensa nº 011/2024, processo administrativo de nº. 017/2025, para contratação de empresa especializada de prestação de serviços, de emissão de passagens aéreas, conforme os preceitos legais da lei 14.133/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data da publicação do extrato do contrato, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 03 de Abril de 2025.

Josiane de Lima Rodrigues
Presidente

(*) Essa PUBLICAÇÃO, substitue a publicação da mesma portaria de FORMA ERRONEA na edição nº. 2128 do Diário da FECAN/RN, de 07/04/2025.

Publicado por:
JOSIANE DE LIMA RODRIGUES
Código Identificador: 80473042

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2130

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL PALÁCIO MANOEL VALERIANO SOBRINHO
Rua Justiniano da Costa, 152 – Monte das Gameleiras – RN
CEP: 59.217-000 – CGC (MF) 09.390.261/0001-30

Portaria 25/2025 – Gabinete da Presidência.

Dispõe sobre a concessão de diária a agente político que especifica e dá outras providências

A Mesa Diretora da CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS – RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno e, sobretudo pela Lei Municipal nº 374/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER duas (02, 1/2) diárias e meia no valor total de R\$ 1.625,00 (mil seiscentos e vinte e cinco reais), com fundamento nos arts. 1º e 2º da Lei Municipal nº 374/2017, ao Sr. Gildomar Ferreira da Silva inscrito no CPF/MF nº 813.***.544-** Vereador dessa Câmara Municipal, com fins a custear as despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento à cidade de Natal/RN nos dias 09, 10, 11 de abril para Participar do 3º Congresso CONECTA Municípios Potiguaras, que tem como objetivo fortalecer a gestão pública municipal por meio da troca de conhecimento, inovação e construção de parcerias estratégicas, voltadas à defesa dos municípios e ao desenvolvimento regional.

Local: Centro de Convenções de Natal
Via Costeira Senador Dinarte Medeiros Mariz, Ponta Negra – Natal/RN

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Monte das Gameleiras – RN, 08 de abril de 2025.

Nicolau Miguel de Melo Neto
Vereador-Primeiro Secretario

Publicado por:
GILDOMAR FERREIRA DA SILVA
Código Identificador: 25460388

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2130

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL PALÁCIO MANOEL VALERIANO SOBRINHO
Rua Justiniano da Costa, 152 – Monte das Gameleiras – RN
CEP: 59.217-000 – CGC (MF) 09.390.261/0001-30

Portaria 26/2025 – Gabinete da Presidência.

Dispõe sobre a concessão de diárias a agente político que especifica e dá outras providências

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS – RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno e, sobretudo pela Lei Municipal nº 374/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER duas (02, 1/2) diárias e meia no valor total de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais), com fundamento nos arts. 1º e 2º da Lei Municipal nº 374/2017, ao Sr. Clécio de Souza inscrito no CPF/MF nº 011.***.294.** Vereador dessa Câmara Municipal, com fins a custear as despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento à cidade de Natal/RN nos dias 09, 10, 11 de abril para Participar do 3º Congresso CONECTA Municípios Potiguares, que tem como objetivo fortalecer a gestão pública municipal por meio da troca de conhecimento, inovação e construção de parcerias estratégicas, voltadas à defesa dos municípios e ao desenvolvimento regional.

Local: Centro de Convenções de Natal
Via Costeira Senador Dinarte Medeiros Mariz, Ponta Negra – Natal/RN

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Monte das Gameleiras – RN, 08 de abril de 2025.

Gildomar Ferreira da Silva
Vereador-residente

Publicado por:
GILDOMAR FERREIRA DA SILVA
Código Identificador: 04215708

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2130

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL PALÁCIO MANOEL VALERIANO SOBRINHO
Rua Justiniano da Costa, 152 – Monte das Gameleiras – RN
CEP: 59.217-000 – CGC (MF) 09.390.261/0001-30

Portaria 27/2025 – Gabinete da Presidência.

Dispõe sobre a concessão de diárias a agente político que especifica e dá outras providências

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS – RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno e, sobretudo pela Lei Municipal nº 374/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER duas (02, 1/2) diárias e meia no valor total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), com fundamento nos arts. 1º e 2º da Lei Municipal nº 374/2017, ao Sra. Cristina Alves dos Santos inscrita no CPF/MF nº 704.***.404-** Servidora dessa Câmara Municipal, com fins a custear as despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento à cidade de Natal/RN nos dias 09, 10, 11 de abril para Participar do 3º Congresso CONECTA Municípios Potiguares, que tem como objetivo fortalecer a gestão pública municipal por meio da troca de conhecimento, inovação e construção de parcerias estratégicas, voltadas à defesa dos municípios e ao desenvolvimento regional.

Local: Centro de Convenções de Natal
Via Costeira Senador Dinarte Medeiros Mariz, Ponta Negra – Natal/RN

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Monte das Gameleiras – RN, 08 de abril de 2025.

Gildomar Ferreira da Silva
Vereador-residente

Publicado por:
GILDOMAR FERREIRA DA SILVA
Código Identificador: 83407777

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2130

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL PALÁCIO MANOEL VALERIANO SOBRINHO
Rua Justiniano da Costa, 152 – Monte das Gameleiras – RN
CEP: 59.217-000 – CGC (MF) 09.390.261/0001-30

Portaria 28/2025 – Gabinete da Presidência.

Dispõe sobre a concessão de diária a agente político que especifica e dá outras providências

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS – RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno e, sobretudo pela Lei Municipal nº 374/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER duas (02, 1/2) diárias e meia no valor total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), com fundamento nos arts. 1º e 2º da Lei Municipal nº 374/2017, ao Sra. Maria Jaqueline de Oliveira inscrita no CPF/MF nº 706.***.144-** Servidora dessa Câmara Municipal, com fins a custear as despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento à cidade de Natal/RN nos dias 09, 10, 11 de abril para Participar do 3º Congresso CONECTA Municípios Potiguares, que tem como objetivo fortalecer a gestão pública municipal por meio da troca de conhecimento, inovação e construção de parcerias estratégicas, voltadas à defesa dos municípios e ao desenvolvimento regional.

Local: Centro de Convenções de Natal
Via Costeira Senador Dinarte Medeiros Mariz, Ponta Negra – Natal/RN

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Monte das Gameleiras – RN, 08 de abril de 2025.

Gildomar Ferreira da Silva
Vereador-residente

Publicado por:
GILDOMAR FERREIRA DA SILVA
Código Identificador: 87744441

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2130

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO - PORTARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RUA 17 DE SETEMBRO, S/N, CENTRO
CNPJ: 01.624.159/0001-40

Portaria nº. 041/2025-GP

Nomear, por designação,
Fiscal e Gestor do Contrato
nº. 010/2025, e dá outras
providencias.

A PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, Josiane de Lima Rodrigues, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, por designação, a senhora Katia Silene Monteiro Inácio, CPF: 053.870.234-66 e RG: 2.231.782 SSP/RN, para atuar como Fiscal de Contrato Nº. 014/2025 e como Gestor de Contrato, o Sr. Josimar Vitorino da Silva, CPF: 017.726.294-05 e RG: 002.980.398 SSP/RN, oriundo da dispensa nº 007/2024, processo administrativo de nº. 013/2025, para contratação para fornecimento de equipamentos de som, conforme os preceitos legais da lei 14.133/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data da publicação do extrato do contrato, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 03 de Abril de 2025.

Josiane de Lima Rodrigues
Presidente

(*) Essa PUBLICAÇÃO, substitue a publicação da mesma portaria de FORMA ERRONEA na edição nº. 2128 do Diário da FECAN/RN, de 07/04/2025.

Publicado por:
JOSIANE DE LIMA RODRIGUES
Código Identificador: 35446052

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2130

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO - RESOLUÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO
"PALÁCIO VEREADOR RAIMUNDO MARTINS BEZERRA"
RUA RAIMUNDO CAVALCANTI Nº. 14 FONE (0xx) 84 -3534 - 2220
CNPJ - 08.492.787/0001 - 68

RESOLUÇÃO Nº 001/2025 – PEDRO AVELINO-RN, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre os critérios para pagamento, em ordem cronológica, das obrigações financeiras devidas pela Câmara Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.333, de 1º de abril de 2024, e dá outras providências.

PROMULGAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições Regimentais e, ainda, considerando que o art. 141 da Lei Federal nº 14.333, de 1º de abril de 2021 e a Resolução nº 011/2024 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamentos.

Considerando os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência, Economicidade, Transparência, Probidade e Publicidade;

Considerando o disposto nos arts. 28 e 89, todos da Lei nº 14.333, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e nos arts. 37, 62, 63, 64 e 65 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando que o art. 141 da Lei Federal nº 14.333, de 1º de abril de 2021, impõe a cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, a observância da estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 7.185, de 27 de maio de 2010, que introduziu alterações na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), reforçando a transparência no âmbito da execução orçamentária e financeira dos entes federativos;

Considerando o direito fundamental de acesso à informação, regulado pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, cujos procedimentos devem ser observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

Considerando que o recebimento do pagamento na sequência cronológica de sua exigibilidade constitui legítima expectativa daqueles que firmam relação jurídica contratual com a Administração;

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2130

Considerando que o descumprimento da estrita ordem cronológica das exigibilidades dos pagamentos pela Administração, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, constitui ato ilícito, a revelar violação aos preceitos norteadores da Administração Pública insculpidos no caput do art. 37 da Constituição Federal, notadamente os princípios da impessoalidade, da moralidade e da eficiência;

Considerando que a garantia de pontualidade e de tratamento isonômico na satisfação das obrigações pecuniárias da Administração Pública frente a seus credores ao mesmo tempo em que mitiga os riscos da contratação, aumenta a competitividade das licitações;

Considerando, ademais, o teor da Resolução nº 08/2014, de 6 de agosto de 2014, da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – ATRICON, que aprovou as Diretrizes de Controle Externo relacionadas à temática “Os Tribunais de Contas do Brasil e o controle do cumprimento do art. 141 da Lei Federal nº 14.333/2021: ordem nos pagamentos públicos”.

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A presente Resolução institui procedimentos, rotinas, deveres e responsabilidades para a adequada observância da ordem cronológica de pagamentos das obrigações financeiras devidas pela **Câmara Municipal de Pedro Avelino, Estado Do Rio Grande Do Norte**.

Art. 2º Todos os servidores desta **Câmara Municipal** incumbidos de gestão de obrigações de natureza contratual e onerosa deverão implementar procedimentos com vistas à observância das exigências legais para a liquidação de despesas e da ordem cronológica de pagamentos nos termos desta Resolução.

Parágrafo único. Entende-se por obrigação de natureza contratual e onerosa toda e qualquer obrigação financeira assumida pela **Câmara Municipal do município de Pedro Avelino/RN** junto a fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras.

Art. 3º Para efeito do acompanhamento da ordem cronológica de pagamentos, os recursos relacionados devem ser considerados vinculados e não vinculados.

§ 1º Entende-se como vinculados os recursos provenientes de contratos de empréstimos, convênios, emissão de títulos ou de outra forma de obtenção de recursos que exija vinculação.

§ 2º Não vinculados serão todos os demais recursos, oriundos de receita própria, de transferências ou outro meio, desde que não vinculada especificamente sua aplicação.

CAPÍTULO II - DO PROCEDIMENTO DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2130

Art. 4º O estabelecimento da ordem cronológica das exigibilidades e procedimento de liquidação da despesa iniciar-se-ão com o protocolo da Nota Fiscal pelo fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras junto ao **Chefe de Gabinete da CMPA/RN** e deverá ser concluído no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**.

Art. 5º O **Chefe de Gabinete da CMPA/RN** deverá efetuar a autuação da documentação de cobrança protocolada e encaminhá-la ao **Setor Financeiro da Câmara Municipal de Pedro Avelino RN**, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, para que este proceda com o registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no sistema orçamentário, financeiro e contábil.

Art. 6º Após o registro contábil a que se refere o artigo anterior, o Setor Financeiro da **Câmara Municipal de Pedro Avelino RN** identificará o gestor do contrato e encaminhará a documentação apresentada pelo fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras, acompanhada da cópia da nota de empenho, para fins de liquidação da despesa.

Art. 7º O gestor de contratos responsável pelo atesto da despesa conferirá a documentação comprobatória exigida pela legislação em vigor, verificando, inclusive, a autenticidade das certidões apresentadas junto aos respectivos órgãos expedidores e verificará se os produtos entregues ou os serviços prestados atendem às especificações e condições previamente acordadas, conforme estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e, não havendo qualquer pendência, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.

§1º O Termo de Recebimento Definitivo será instruído com a seguinte documentação:

I - Certidões para verificação da situação cadastral do fornecedor, do prestador de serviços ou do responsável pela execução de obras, devidamente acompanhadas da prova de sua autenticidade e da observância do prazo de validade;

II - Demais documentos exigidos, conforme a natureza da despesa.

§2º Constatada qualquer pendência em relação à Nota Fiscal, à prestação do serviço, à realização da obra, à entrega do bem ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis a **Câmara Municipal de Pedro Avelino RN** exclusivamente quanto ao fornecedor, do prestador de serviços ou do responsável pela execução de obras correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais fornecedores, prestadores de serviços ou responsáveis pela execução de obras posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

Art. 8º O prazo previsto no art. 4º será controlado pelo **Controlador da CMPA/RN**, que acompanhará o andamento dos “créditos empenhados em liquidação”.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2130

Parágrafo único. Cabe ao **Controlador da CMPA/RN** emitir alerta ao gestor responsável pelo atesto da despesa se, após **10 (dez) dias corridos** do protocolo da documentação de cobrança, esta não tiver sido remetida ao Setor Financeiro com o respectivo Termo de Recebimento Definitivo, ressalvadas as situações previstas no art. 7º, § 2º.

Art. 9º Após a verificação da documentação apresentada pelo credor, o cumprimento de todas as providências de que trata o art. 7º, e emissão do Termo de Recebimento Definitivo, o gestor de contratos responsável pelo atesto deverá remeter imediatamente a documentação respectiva ao Setor Financeiro da **Câmara Municipal de Pedro Avelino RN** para fins de pagamento.

Parágrafo único. Depois de recebida a documentação, o Setor Financeiro da **Câmara Municipal de Pedro Avelino RN** deverá realizar o registro contábil da liquidação da despesa no sistema orçamentário, financeiro e contábil.

Art. 10. Esgotado o prazo previsto no caput do art. 4º, sem a correspondente liquidação da despesa, esta terá prioridade sobre todas as demais, ficando sobrestada qualquer outra liquidação custeada pela mesma fonte de recursos, ainda que seja originária de exercício encerrado.

CAPÍTULO III - DOS PAGAMENTOS EM ORDEM CRONOLÓGICA DAS EXIGIBILIDADES

Art. 11. Os pagamentos deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando cada fonte diferenciada de recursos, sendo que, no caso de recursos vinculados, cada contrato de empréstimo, convênio ou outra origem de recursos será uma fonte.

Art. 12. A ordem cronológica de exigibilidade terá como marco inicial, para efeito de inclusão do crédito na sequência de pagamentos, a liquidação de despesa, observando as diretrizes do artigo 3º da Resolução 011/2024 do TCE/RN (Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte).

Art. 13. O pagamento das despesas orçamentárias da **CMPA/RN** ficará a cargo do **Tesoureiro da CMPA/RN, representada pelo Setor Financeiro**, e será efetuado após a ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados os prazos previstos nesta Resolução e a ordem cronológica das exigibilidades classificada por fonte diferenciada de recursos.

§ 1º O pagamento da despesa deverá ser realizado no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, a contar da emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo gestor de contratos responsável pelo atesto da despesa, ou do transcurso de etapa ou de parcela, contanto que previsto e autorizado o parcelamento da prestação em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro, desde que inexistentes quaisquer pendências e não ultrapassado o prazo de **30 (trinta) dias corridos** contados do protocolo da Nota Fiscal pelo fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras ao **Chefe de Gabinete da CMPA/RN**.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2130

§ 2º Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada, a respectiva cobrança terá os prazos oponíveis a **CMPA/RN** interrompidos, exclusivamente quanto ao fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais fornecedores, prestadores de serviços ou responsáveis pela execução de obras posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

§ 3º Esgotado o prazo previsto no § 1º deste artigo, sem o correspondente pagamento da despesa, este terá prioridade sobre todos os demais, ficando sobrestado qualquer outro pagamento, custeado pela mesma fonte de recursos, até a devida quitação, excetuadas as situações previstas no § 2º deste artigo e no art. 13 desta Resolução.

Art. 14. A preterição da ordem cronológica de pagamentos somente será admitida em caso de:

I - Grave perturbação da ordem;

II - Estado de emergência;

III - calamidade pública;

IV - Decisão judicial;

V - Relevante interesse público mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.

§ 1º As situações previstas nos incisos I, II e III deste artigo devem ser previamente justificadas por meio de ato emanado da autoridade competente.

§ 2º O pagamento realizado em desacordo com a ordem cronológica deverá ser precedido de uma justificativa elaborada pelo ordenador de despesas. Essa justificativa será publicada em meio eletrônico, no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte (**FECAM RN**), e fisicamente, por meio de edital fixado na sede da Câmara Municipal.

CAPÍTULO IV DA ORDEM CRONOLÓGICA DE EXIGIBILIDADE

Art. 15. O pagamento das obrigações contratuais deverá observar rigorosamente a ordem cronológica de exigibilidade, considerando as respectivas fontes específicas de recursos. Para garantir maior organização e transparência, foi elaborada uma lista própria, estruturada por unidade gestora e subdividida nas seguintes categorias de contratos:

I - Fornecimento de Bens: Fornecimento de bens essenciais, priorizando equipamentos, materiais de consumo e interesse público coletivo, devido ao impacto direto e imediato no funcionamento das atividades públicas e na prestação de serviços à população.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2130

II - Locações: Locação de imóveis, veículos e equipamentos essenciais sustenta a continuidade das atividades públicas e o atendimento às necessidades da população.

III - Prestação de Serviços: Serviços contínuos, como limpeza, manutenção e segurança, são fundamentais para a operação das instituições públicas e a garantia de condições adequadas de uso e atendimento.

IV - Realização de Obras: As obras públicas, embora de fundamental importância para o desenvolvimento estrutural, geralmente apresentam impacto a médio e longo prazo. Sua prioridade é avaliada com base na urgência, no benefício direto para a sociedade e na utilidade pública.

CAPÍTULO V DOS RESTOS A PAGAR

Art. 16. Na abertura do exercício financeiro e orçamentário, será conferido novo prazo de **15 (quinze) dias corridos** para o pagamento dos “restos a pagar processados”.

§ 1º Para fins de cumprimento da ordem cronológica de pagamento, as despesas inscritas como restos a pagar processados terão prioridade de pagamento sobre as despesas do exercício em curso.

§ 2º As despesas registradas em restos a pagar não processados (em liquidação) terão como marco inicial da ordem cronológica de pagamento a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme previsto no art. 12, § 1º.

CAPÍTULO VI DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Art. 17. Os procedimentos adotados em cumprimento a esta Resolução devem garantir a disponibilização da “lista de exigibilidades” no Portal da Transparência da **CMPA/RN**, bem como justificativas que fundamentem a eventual alteração dessa ordem, contendo as seguintes informações:

I - Nome e CPF/CNPJ do credor;

II - Número e data de protocolo do documento de cobrança;

III - data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

IV - Valor e data da liquidação;

V - Número e data do documento do pagamento;

VI - Prazo e motivo da interrupção de prazos oponíveis a **CMPA/RN**, quando houver;

VII - informação acerca de eventual preterição da ordem cronológica, com a justificativa para tanto e o inteiro teor do respectivo ato da autoridade competente ou do ordenador de despesas, conforme o caso.



RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2130

Art. 18. Fica assegurada, nos termos do art. 48, II, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a ordem cronológica de pagamentos acerca da execução orçamentária e financeira desta **Câmara Municipal**, em meios físicos e eletrônicos de acesso público.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. Não se sujeitarão às disposições desta Resolução os pagamentos decorrentes de:

I - Suprimento de fundos, assim consideradas as despesas realizadas em regime de adiantamento, nos termos do art. 68 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - Remuneração e outras verbas devidas a agentes públicos, inclusive as de natureza indenizatória;

III - prestação de serviços de energia elétrica, água e esgotos, correios, telefonia fixa e móvel, internet, FECAM, tarifas bancárias, estagiários e terceirizadas;

IV - Obrigações tributárias;

V - Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **os prazos para liquidação da despesa e pagamento serão reduzidos pela metade**;

VI - Outras despesas que não sejam regidas pela Lei nº 14.333, de 1º de abril de 2024.

Art. 20. Os casos omissos serão resolvidos pelo **Presidente Câmara Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte**.

Art. 21. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2025.

Sala das Sessões Câmara Municipal de Pedro Avelino/RN,

10 de março de 2025.

MESA DIRETORA

JUSSIER CARLOS DE SOUZA

Vereador Presidente.

JAYME TEODORO CÂMARA

Vereador Vice-Presidente.

NILTON MENDES

Vereador 1º Secretário.

MARIA GORETH DE ANDRADE SILVA

Vereadora 2ª Secretária.

Publicado por:

JUSSIER CARLOS DE SOUZA

Código Identificador: 82650857

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2130

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ - ORDEM CRONOLOGIA

Câmara Municipal de Caicó									
Relação de Empenhos Pagos Sintético por Data de Movimento									
Data	Nr Emp.	Seq.	Liq.	Especie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R\$)
06/03/2025	27010001	73247 - (1)	Global	1001 - CÂMARA MUNICIPAL	103 - 3.3.90.39.99 1500000 - Recursos Não Vinculados de Imposto 3039 - RAKON RENT A CAR LTDA	3.890,00			
	27010001	73247 - (1)	Global	1001 - CÂMARA MUNICIPAL	103 - 3.3.90.39.99 1500000 - Recursos Não Vinculados de Imposto 3039 - RAKON RENT A CAR LTDA	4.080,00			
6/03/2024	73247 - (1)	Ordinário		1001 - CÂMARA MUNICIPAL	103 - 3.3.90.39.99 1500000 - Recursos Não Vinculados de Imposto 3039 - CONSTRUTORA ASSI EIRELI	2.370,80			
6/03/2005	73247 - (1)	Ordinário		1001 - CÂMARA MUNICIPAL	97 - 3.3.90.30.01 1500000 - Recursos Não Vinculados de Imposto 40 - ALYSSON SMITH DA NORBEGA MAIA	14.206,42			
6/03/2006	73247 - (1)	Ordinário		1001 - CÂMARA MUNICIPAL	97 - 3.3.90.30.01 1500000 - Recursos Não Vinculados de Imposto 40 - ALYSSON SMITH DA NORBEGA MAIA	13.482,60			
6/03/2007	73247 - (1)	Ordinário		1001 - CÂMARA MUNICIPAL	103 - 3.3.90.39.99 1500000 - Recursos Não Vinculados de Imposto 40 - CAPACITAR TREINAMENTOS, EVENTOS, VIAGENS E TURISMO LTDA	2.700,00			
07/03/2025	7030003	73247 - (1)	Ordinário	1001 - CÂMARA MUNICIPAL	103 - 3.3.90.39.47 1500000 - Recursos Não Vinculados de Imposto 621 - QUIEROGA & MEDEIROS LTDA	5.000,00			
	7030003	73247 - (1)	Estimativa	1001 - CÂMARA MUNICIPAL	103 - 3.3.90.39.47 1500000 - Recursos Não Vinculados de Imposto 621 - QUIEROGA & MEDEIROS LTDA	5.480,50			
10/03/2025	18000005	73247 - (1)	Global	1001 - CÂMARA MUNICIPAL	103 - 3.3.90.39.99 1500000 - Recursos Não Vinculados de Imposto 3861 - E LINDO DOS SANTOS EIRELI	2.000,00			
11/03/2025	11030007	73247 - (1)	Ordinário	1001 - CÂMARA MUNICIPAL	103 - 3.3.90.39.99 1500000 - Recursos Não Vinculados de Imposto 3861 - E LINDO DOS SANTOS EIRELI	4.000,00			
12/03/2025	12030006	73247 - (1)	Ordinário	1001 - CÂMARA MUNICIPAL	103 - 3.3.90.39.99 1500000 - Recursos Não Vinculados de Imposto 3861 - FUNDACAO EDUCACIONAL SANTANA	5.400,00			
13/03/2025	13030003	73247 - (1)	Ordinário	1001 - CÂMARA MUNICIPAL	103 - 3.3.90.39.99 1500000 - Recursos Não Vinculados de Imposto 3000 - CEI - CENTRO DE ESTUDOS INTEGRADOS LTDA	900,00			
17/03/2025	14030007	73247 - (1)	Ordinário	1001 - CÂMARA MUNICIPAL	103 - 3.3.90.39.47 1500000 - Recursos Não Vinculados de Imposto 3651 - G MARIA DE SOUZA L BEZERRA	5.000,00			
19/03/2025	19030009	73247 - (1)	Ordinário	1001 - CÂMARA MUNICIPAL	103 - 3.3.90.39.99 1500000 - Recursos Não Vinculados de Imposto 1412 - GLOBAL SERVICOS CURSOS LIVRE EIRELI	4.500,00			
	19030010	73247 - (1)	Ordinário	1001 - CÂMARA MUNICIPAL	103 - 3.3.90.39.99 1500000 - Recursos Não Vinculados de Imposto 3651 - CAPACITAR TREINAMENTOS, EVENTOS, VIAGENS E TURISMO LTDA	3.600,00			
20/03/2025	20030004	73247 - (1)	Ordinário	1001 - CÂMARA MUNICIPAL	103 - 3.3.90.39.99 1500000 - Recursos Não Vinculados de Imposto 65 - MEGANE SERVICOS DE COMUNICACAO E MULTIMIDIA LTD	420,00			
	20030004	73247 - (1)	Ordinário	1001 - CÂMARA MUNICIPAL	103 - 3.3.90.39.99 1500000 - Recursos Não Vinculados de Imposto 65 - MEGANE SERVICOS DE COMUNICACAO E MULTIMIDIA LTD	250,00			
2003/0005	20030005	73247 - (1)	Ordinário	1001 - CÂMARA MUNICIPAL	103 - 3.3.90.39.99 1500000 - Recursos Não Vinculados de Imposto 531 - BROSNET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A.	1.400,00			
2003/0006	20030006	73247 - (1)	Ordinário	1001 - CÂMARA MUNICIPAL	103 - 3.3.90.39.99 1500000 - Recursos Não Vinculados de Imposto 531 - BROSNET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A.	590,39			
2003/0007	20030007	73247 - (1)	Ordinário	1001 - CÂMARA MUNICIPAL	103 - 3.3.90.39.99 1500000 - Recursos Não Vinculados de Imposto 1412 - GLOBAL SERVICOS DE CURSOS LIVRE EIRELI	900,00			
2001/0009	20010009	73247 - (1)	Estimativa	1001 - CÂMARA MUNICIPAL	103 - 3.3.90.39.99 1500000 - Recursos Não Vinculados de Imposto 430 - FEDERACAO DAS CAMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	2.730,00			
	28010001	73247 - (1)	Global	1001 - CÂMARA MUNICIPAL	103 - 3.3.90.39.99 1500000 - Recursos Não Vinculados de Imposto 30 - SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTD	4.712,40			
21/03/2025	20030006	73247 - (1)	Estimativa	1001 - CÂMARA MUNICIPAL	103 - 3.3.90.39.99 1500000 - Recursos Não Vinculados de Imposto 3006 - VALLE MUL SERVICOS E LOCACOES LTDA	60.487,69			
24/03/2025	20020005	73247 - (1)	Global	1001 - CÂMARA MUNICIPAL	103 - 3.3.90.39.99 1500000 - Recursos Não Vinculados de Imposto 65 - VALLE MUL SERVICOS E LOCACOES LTDA	4.000,00			
	24020003	73247 - (1)	Global	1001 - CÂMARA MUNICIPAL	103 - 3.3.90.39.47 1500000 - Recursos Não Vinculados de Imposto 621 - QUIEROGA & MEDEIROS LTDA	4.000,00			
2402/0004	24020004	73247 - (1)	Global	1001 - CÂMARA MUNICIPAL	103 - 3.3.90.39.47 1500000 - Recursos Não Vinculados de Imposto 621 - QUIEROGA & MEDEIROS LTDA	3.000,00			
	23030001	73247 - (1)	Global	1001 - CÂMARA MUNICIPAL	103 - 3.3.90.39.99 1500000 - Recursos Não Vinculados de Imposto 128 - CARDOSO SILVA & SILVA PUBLICIDADE LTDA	2.000,00			
2402/0005	24020005	73247 - (1)	Global	1001 - CÂMARA MUNICIPAL	103 - 3.3.90.39.99 1500000 - Recursos Não Vinculados de Imposto 128 - CARDOSO SILVA & SILVA PUBLICIDADE LTDA	3.000,00			
21/01/0001	21010001	73247 - (1)	Global	1001 - CÂMARA MUNICIPAL	103 - 3.3.90.39.99 1500000 - Recursos Não Vinculados de Imposto 1839 - MARCELO MAX ALVES DE SOUZA 01679547410	5.000,00			
	24020007	73247 - (1)	Global	1001 - CÂMARA MUNICIPAL	103 - 3.3.90.39.99 1500000 - Recursos Não Vinculados de Imposto 437 - EDUARDO DE Araujo NOGUEIRA 07409644451	3.000,00			
2402/0006	24020006	73247 - (1)	Global	1001 - CÂMARA MUNICIPAL	103 - 3.3.90.39.99 1500000 - Recursos Não Vinculados de Imposto 3828 - 58.659.526 WILTON BATISTA DE FRANCA	3.000,00			
	2402/0009	24020009	73247 - (1)	Global	103 - 3.3.90.39.99 1500000 - Recursos Não Vinculados de Imposto 3238 - AGE CONTABILIDADE E TRANSPARENCIA LTDA	5.500,00			
2402/0008	24020008	73247 - (1)	Global	1001 - CÂMARA MUNICIPAL	103 - 3.3.90.39.99 1500000 - Recursos Não Vinculados de Imposto 3813 - AGE CONTABILIDADE E TRANSPARENCIA LTDA	3.000,00			
	2502/0005	25020005	73247 - (1)	Global	103 - 3.3.90.39.99 1500000 - Recursos Não Vinculados de Imposto 3819 - AGE CONTABILIDADE E TRANSPARENCIA LTDA	5.000,00			
	24030003	24030003	73247 - (1)	Ordinário	1001 - CÂMARA MUNICIPAL	103 - 3.3.90.39.99 1500000 - Recursos Não Vinculados de Imposto 377 - PABLO VICTOR DANTAS DE OLIVEIRA 05919226498	460,00		
					Total da Unidade Gestora:	193.830,80			
					Total Geral:	193.830,80			

Publicado por:
JOANES SOARES TEIXEIRA DE MORAIS
Código Identificador: 35038627

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2130

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RETIFICAÇÃO



**Gua
maré**
CÂMARA MUNICIPAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ
PALÁCIO EXPEDITO VIEIRA DA CÂMARA
Rua Capitão Vicente de Brito, s/n –Centro – CEP:59598000
CNPJ: 08.587.263/0001-50

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2025

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN
CNPJ: 08.587.263/0001-50.

Contratado: JOSÉ GREGORIO NETO , CPF:***.252.804**
Valor: R\$ 1.518,00 (mil e quinhentos e dezoito reais).
Altera o cargo para Vigia ,em 01.03.2025.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Presidente da Câmara
Contratante

JOSÉ GREGORIO NETO
Contratado

Guamaré/RN 01 de Março de 2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ
PALÁCIO EXPEDITO VIEIRA DA CÂMARA
RUA CAPITÃO VICENTE DE BRITO, S/N - CENTRO – CEP: 59598-000.
CNPJ: 08.587.263/0001-50

Publicado por:
Lucineide Targino de Lima
Código Identificador: 71672280

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2130

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RETIFICAÇÃO



**Gua
maré**
CÂMARA MUNICIPAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ
PALÁCIO EXPEDITO VIEIRA DA CÂMARA
Rua Capitão Vicente de Brito, s/n –Centro – CEP:59598000
CNPJ: 08.587.263/0001-50

EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2025

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN
CNPJ: 08.587.263/0001-50.

Contratado: RAIMUNDO JERÔNINO DA CUNHA , CPF:***.900.074**
Valor: R\$ 1.518,00 (mil e quinhentos e dezoito reais).
Altera o cargo para Vigia ,em 01.03.2025.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Presidente da Câmara
Contratante

RAIMUNDO JERÔNINO DA CUNHA
Contratado

Guamaré/RN 01 de Março de 2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ
PALÁCIO EXPEDITO VIEIRA DA CÂMARA
RUA CAPITÃO VICENTE DE BRITO, S/N - CENTRO – CEP: 59598-000.
CNPJ: 08.587.263/0001-50

Publicado por:
Lucineide Targino de Lima
Código Identificador: 56133363

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2130

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RETIFICAÇÃO



**Gua
maré**
CÂMARA MUNICIPAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ
PALÁCIO EXPEDITO VIEIRA DA CÂMARA
Rua Capitão Vicente de Brito, s/n –Centro – CEP:59598000
CNPJ: 08.587.263/0001-50

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN
CNPJ: 08.587.263/0001-50.

Contratado: RAIMUNDO TERTULIANO DA SILVA , CPF:***.301.304**
Valor: R\$ 1.518,00 (mil e quinhentos e dezoito reais).
Altera o cargo para Vigia ,em 01.03.2025.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Presidente da Câmara
Contratante

RAIMUNDO TERTULIANO DA SILVA
Contratado

Guamaré/RN 01 de Março de 2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ
PALÁCIO EXPEDITO VIEIRA DA CÂMARA
RUA CAPITÃO VICENTE DE BRITO, S/N - CENTRO – CEP: 59598-000.
CNPJ: 08.587.263/0001-50

Publicado por:
Lucineide Targino de Lima
Código Identificador: 50857733

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2130

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS

RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP: 59.584- TELEFONE:

CNPJ: 11.932.407/0001-73

TERMO AUTORIZATIVO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº:	020400001
CREDOR:	UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL
CPF/CNPJ:	83.594.978/0001-56
BASE LEGAL:	ARTIGO 74, INCISO III da Lei 14.133/2021
VALOR ORDINARIA:	R\$ 3.985,00 (três MIL E NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)

OBJETO: Inscrição de vereadores para participar da XXIV MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, nos dias 22 a 25 de abril de 2025.

Através da TOUROS/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo, venho a emitir a presente autorização de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, amparada no aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;, visando a contratação do Objeto e pelo valor acima descrito.

Assim, com base no que prescreve o Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e demais Leis que regem a administração pública, venho ATESTAR o presente Termo Autorizativo, para que se proceda e dê continuidade aos trâmites legais do processo em questão.

TOUROS/RN, em 08 de abril de 2025.

VEREADOR PRESIDENTE

JOSÉ TIAGO S NETO DE FARIA

Publicado por:
José Tiago Santana Neto de Farias
Código Identificador: 47777805

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2130

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - PORTARIA



**Gua
maré**
CÂMARA MUNICIPAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ
PALÁCIO EXPEDITO VIEIRA DA CÂMARA
Rua Capitão Vicente de Brito, s/n –Centro – CEP:59598000
CNPJ: 08.587.263/0001-50

PORTARIA/RH nº. 072/2025

Dispõe sobre a exoneração do servidor ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da presidência da Câmara Municipal de Guamaré.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sr.^a **JANAINA CHIRLEY ALVES MACIEL, CPF ***533.854**** nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Ass. Técnico Administrativo da Câmara Municipal de Guamaré/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se e Cumpre-se.

Palácio Expedito Vieira da Câmara
Câmara Municipal de Guamaré/RN, 07 abril de 2025.

Eudes Miranda da Fonseca
Presidente da Câmara Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ
PALÁCIO EXPEDITO VIEIRA DA CÂMARA
RUA CAPITÃO VICENTE DE BRITO, S/N - CENTRO – CEP: 59598-000.
CNPJ: 08.587.263/0001-50

Assinado por 1 pessoa: EUDES MIRANDA DA FONSECA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmguamare.1doc.com.br/verificacao/02F2-C0E7-882D-BDE2> e informe o código 02F2-C0E7-882D-BDE2



DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2130



**Gua
maré**
CÂMARA MUNICIPAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ
PALÁCIO EXPEDITO VIEIRA DA CÂMARA
Rua Capitão Vicente de Brito, s/n –Centro – CEP:59598000
CNPJ: 08.587.263/0001-50

PORTRARIA/RH nº. 073/2025

Dispõe sobre a nomeação do servidor ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da presidência da Câmara Municipal de Guamaré.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sr.^a **LETICIA MORAIS SALES REINALDO**, CPF ***916.494** nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de ASS. TÉCNICO ADMINISTRATIVO da Câmara Municipal de Guamaré/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se e Cumpre-se.

Palácio Expedito Vieira da Câmara
Câmara Municipal de Guamaré/RN, 07 de abril de 2025.

Eudes Miranda da Fonseca
Presidente da Câmara Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ
PALÁCIO EXPEDITO VIEIRA DA CÂMARA
RUA CAPITÃO VICENTE DE BRITO, S/N - CENTRO – CEP: 59598-000.
CNPJ: 08.587.263/0001-50

Assinado por 1 pessoa: EUDES MIRANDA DA FONSECA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmguamare.1doc.com.br/verificacao/02F2-C0E7-882D-BDE2> e informe o código 02F2-C0E7-882D-BDE2



DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2130



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 02F2-C0E7-882D-BDE2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EUDES MIRANDA DA FONSECA (CPF 904.XXX.XXX-20) em 08/04/2025 10:21:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmguamare.1doc.com.br/verificacao/02F2-C0E7-882D-BDE2>

Publicado por:
Lucineide Targino de Lima
Código Identificador: 48458811

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2130

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - EXTRATO



**Gua
maré**
CÂMARA MUNICIPAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ
PALÁCIO EXPEDITO VIEIRA DA CÂMARA
Rua Capitão Vicente de Brito, s/n –Centro – CEP:59598000
CNPJ: 08.587.263/0001-50

EXTRATO DE CONTRATO 078/2025

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN
CNPJ: 08.587.263/0001-50.

Contratado: JANAINA CHIRLEY ALVES MACIEL, CPF:***.533.854**

Cargo: Supervisora

Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Vigência: 08.04.2025 á 30.12.2025

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Presidente da Câmara
Contratante

JANAINA CHIRLEY ALVES MACIEL
Contratada

Guamaré/RN 08 de Abril de 2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ
PALÁCIO EXPEDITO VIEIRA DA CÂMARA
RUA CAPITÃO VICENTE DE BRITO, S/N - CENTRO – CEP: 59598-000.
CNPJ: 08.587.263/0001-50

Publicado por:
EUDES MIRANDA DA FONSECA
Código Identificador: 44250203

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2130

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - PORTARIA



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

Portaria Nº 042/2025
Em 08 de abril de 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Miguel Estado do Rio Grande do Norte e pelo Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária a ALAN CAMPOS ALVES, Vereador Presidente do Poder Legislativo Municipal, inscrito no CPF sob o n.º 092.457.544-13, em razão do deslocamento até a cidade de Natal/RN em data de 09 de abril do corrente ano, para participar do 3º Congresso Conecta Municípios Potiguares, conforme documentos anexos no processo referente.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas da referida viagem o respectivo Vereador Presidente, acima referido, faz jus a percepção de 01 (uma) diária no valor de R\$ 600,00 (seiscientos reais), de acordo com o processo administrativo referente, ressalte-se que referidos valores estão consignados conforme Resolução n.º 001/2023 do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R\$ 600,00 (seiscientos reais), conforme Resolução do Poder Legislativo n.º 001/2023 de 11 de janeiro de 2023, publicada em 09 de fevereiro de 2023 e, disponível para consulta no site da Câmara Municipal de São Miguel no endereço eletrônico: <https://www.camarasaomiguel.rn.gov.br>.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, em 08 de abril de 2025.

ALAN CAMPOS ALVES
Presidente do Poder Legislativo Municipal de São Miguel

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel – RN
Telefax: (84) /3353-3353-2073 – CEP: 59920-000

Publicado por:
Alan Campos Alves

Código Identificador: 61764535

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2130

CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU - PORTARIA



ESTADO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU
PALÁCIO VEREADOR SEBASTIÃO CRUZ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Praça 10 de Março nº 552 – Taipu- Centro – CEP: 59565-000 Telefone: (84) 3264-2266
CNPJ: 11.982.568/0001-71 E-mail: camvertaipu@gmail.com

Portaria nº 019/2025

Taipu/RN, 08 de abril de 2025.

Concede diária ao Presidente da Câmara Municipal de Taipu/RN, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica deste Município e no Regimento Interno desta Câmara Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Srª. **RUTIANA DO NASCIMENTO SILVA**, ocupante do cargo de Presidente da Câmara Municipal de Taipu/RN, inscrito no CPF: 041.700.704-37, **2,5** (duas e meia) diárias de viagem no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada, para custear as despesas com alimentação e locomoção, na cidade de Natal/RN, durante os dias 09, 10 e 11 de abril de 2025 conforme a seguir:

Objetivo do Deslocamento: **PARTICIPAR DO 3º CONGRESSO CONECTA MUNICÍPIOS POTIGUARES**. Local do evento: CENTRO DE CONVENÇÕES DE NATAL/RN.

Art. 2º Fica a tesouraria incumbida de proceder o pagamento da importânciade R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, até o 5º dia útil do mês seguinte ao retorno, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.

Lucivaldo Cardoso de Lima
1º Secretário
CPF: 059.867.604-09

Publicado por:
RUTIANA DO NASCIMENTO SILVA
Código Identificador: 25635710

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2130

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS - **EXTRATO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS
RUA JOSE INACIO BEZERRA, 43, CENTRO, JARDIM DE ANGICOS/RN, TELEFONE:
CNPJ: 08.470.890/0001-07

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº040400001

CONCEDENTICÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN

BENEFICIADOFRANCISCO NOBRE NETO

QUANTIDADE DE DIÁRIA:02 diária(s) e meia

VALOR TOTAL: R\$ 1.250,00 (UM MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

DESTINOS / PERÍODO:JARDIM DE ANGICOS/RN - NATAL/RN, no período de 09/04/2025 a 11/04/2025

OBJETO:Solicitação de uma diária para o Vereador/Presidente Francisco Nobre Neto se deslocar a Capital do Estado para o 3º congresso CONECTA Municípios Potiguares que acontecerá entre os dias 9 a 11 de abril de 2025, no centro de convenções em Natal - Rio Grande do Norte.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o^oAO
RESOLUÇÃO Nº 001/2021, DE 03 DE AGOSTO DE 2021 e a ATO DA MESA DIRETORA de 02/01/2024 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 9 de abril de 2025

LUIZ FILIPE TAVARES DA SILVA
CHEFE DE GABINETE

Publicado por:
Francisco Nobre Neto
Código Identificador: 37754422

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2130

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA - PORTARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN
Rua João Ferreira de Souza, 172, Centro, Baía Formosa, RN - CEP: 59.194-000
CNPJ: 40.800.427/0001-99

PORTRARIA Nº 40, DE 03 DE ABRIL DE 2025

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BAÍA FORMOSA/RN, 03 de abril de 2025

Rodrigo Cipriano da Silva

Presidente

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2130

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN

Rua João Ferreira de Souza, 172, Centro, Baía Formosa, RN - CEP: 59.194-000

CNPJ: 40.800.427/0001-99

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				40.000,00
01 .001 Câmara Municipal				40.000,00
	2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal			40.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001		40.000,00
Anexo II (Redução)				40.000,00
01 .001 Câmara Municipal				40.000,00
	2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal			40.000,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000 0001		40.000,00

Publicado por:

RODRIGO CIPRIANO DA SILVA

Código Identificador: 86100103

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2130

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA - PORTARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN
Rua João Ferreira de Souza, 172, Centro, Baía Formosa, RN - CEP: 59.194-000
CNPJ: 40.800.427/0001-99

PORTRARIA Nº 41, DE 07 DE ABRIL DE 2025

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º – Remanejar o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BAÍA FORMOSA/RN, 7 de abril de 2025

Rodrigo Cipriano da Silva

Presidente

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2130

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN

Rua João Ferreira de Souza, 172, Centro, Baía Formosa, RN - CEP: 59.194-000

CNPJ: 40.800.427/0001-99

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				15.000,00
01 .001 Câmara Municipal				15.000,00
	2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal			15.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001		15.000,00
Anexo II (Redução)				15.000,00
01 .001 Câmara Municipal				15.000,00
	2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal			15.000,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000 0001		15.000,00

Publicado por:

RODRIGO CIPRIANO DA SILVA

Código Identificador: 75627842

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2130

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO - AVISO

AVISO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN
CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2025
FUNDAMENTO: ART. Nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

A Câmara Municipal de Vereadores do município de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, por meio do Agente de Contratação nomeada pela Portaria nº 34/2025, de 8 de janeiro de 2025, torna público a quem interessar, que se encontra aberto o prazo para que eventuais interessados apresentem propostas para **AFERIÇÃO DE PREÇO DE MERCADO**, em obediência aos parâmetros impostos pela Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis, conforme discriminado abaixo:

OBJETO: contratar pessoa jurídica especializada para executar os serviços de confecção de galeria contendo placa mural, réplica da placa e placa de identificação para os gabinetes, a serem instalados no prédio sede e anexo do Poder Legislativo do município de Pedro Avelino-RN.

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	PREÇO UNITÁRIO R\$
01 - Placa mural modelo Padrão – Em vidros, acrílicos e adesivos de alta resistência, cilindros em inox e design com tamanho 60x80cm, incluso instalação	Und	1,00	R\$
02 - Placa para porta do gabinete em acrílico com adesivo 30x10cm	Und	9,00	R\$
03 - Réplica da placa mural + Homenagem – Modelo giratório 15x21cm	Und.	9,00	R\$

VALOR GLOBAL R\$

PRAZO DA EXECUÇÃO 60 (SESSENTA) DIAS.

PRAZO DE VALIDADE DO ORÇAMENTO 60 DIAS.

Prazo de envio dos orçamentos: de 09.04.2025 as 08:00H até 11.04.2025 as 18:00H, em obediência aos parâmetros impostos pela Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis.

Dúvidas e Esclarecimentos através do e-mail: cm_pedroavelino.cpl@gmail.com

PUBLICIDADE: Diário Oficial das Câmaras municipais – FECAM / <https://cmpedroavelino.rn.gov.br/>

As Propostas de Preços, deverão ser encaminhadas para o e-mail: cm_pedroavelino.cpl@gmail.com no formato portátil de documento eletrônico, tipo PDF (Portable Document Format), contendo no mínimo:

- Descrição do objeto, item, unidade, quantidade, valor unitário e total;
- Valor total por extenso;
- Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- Endereços físico, eletrônico e telefone de contato;
- Data de emissão;
- Nome completo e identificação do responsável pela emissão;
- Proposta em papel timbrado assinada e com validade no mínimo 60 (sessenta) dias.

Câmara municipal de Pedro Avelino/RN, 08 de ABRIL de 2025.

LIZIANE CANDICE CAMARA COSTA
Agente de Contratação
Port. 34/2025

Publicado por:
JUSSIER CARLOS DE SOUZA
Código Identificador: 37236562

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2130

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - OUTROS



**Gua
maré**
CÂMARA MUNICIPAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ
PALÁCIO EXPEDITO VIEIRA DA CÂMARA
Rua Capitão Vicente de Brito, s/n –Centro – CEP:59598000
CNPJ: 08.587.263/0001-50

TORNAR SEM EFEITO

EXTRATO DE CONTRATO 020/2025

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN
CNPJ: 08.587.263/0001-50.

Contratado: NAGELA IASMIM DE MELO BRITO, CPF:***.820.734**

Cargo: Repcionista

Valor: R\$ 1.518,00 (mil e quinhentos e dezoito reais).

Vigência: 17.02.2025 á 30.12.2025

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Presidente da Câmara
Contratante

NAGELA IASMIM DE MELO BRITO
Contratada

Guamaré/RN 08 de Abril de 2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ
PALÁCIO EXPEDITO VIEIRA DA CÂMARA
RUA CAPITÃO VICENTE DE BRITO, S/N - CENTRO – CEP: 59598-000.
CNPJ: 08.587.263/0001-50

Publicado por:
Lucineide Targino de Lima
Código Identificador: 15271745

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2130

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI - **ORDEM CRONOLOGIA**

RELAÇÃO DE CREDORES POR ORDEM CRONOLÓGICA DE EXIGIBILIDADES - MARÇO DE 2025

Fonte orçamentária:1500 - Recursos não vinculados de ImpostosCâmara Municipal de São João do Sabugi/RN

Ordenador de Despesas: André Luiz Fernandes de Medeiros CPF: 066.420.944-09

CATEGORIA: II - LOCAÇÃO

NÃO OCORRERAM PROCESSOS DE PAGAMENTO PARA ESSA

NAO OCORRERAM PROCESSOS DE PAGAMENTO PARA ESSA CATEGORIA

CATEGORIA: III – PRESTAÇÕES DE SERVIÇO

NÃO OCORRERAM PROCESSOS DE PAGAMENTO PARA ESSA

CATEGORIA

NÃO OCORREM PROCESSOS DE PAGAMENTO PARA ESSA

CORRERAM PROCESSOS DE PAGAMENTO CATEGORIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONTRATO	OBJETO	LICITAÇÃO	PARCELA	DCTO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE ATOS	VALOR LIQUIDADO	DATA DE LIQUIDAÇÃO	DATA DE PAGAMENTO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR FAVO	FORNECEDOR	CATEGORIA	PAGAMENTO EFETUADO
														CPNFC/CPFE	
002/2025	Nº000205	CONTRATO DE FORNECIMENTO ESPECIAL DE ÁGUA, GASEIFICADA, COM ALCALINIZANTE, TÉCNICA DE MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE ÁGUA, ETC.	DEPENSA 001/2025	03	10438	20/03/2025	21/03/2025	680,00	24/03/2025	21/03/2025	26/03/2025	680,00	OS SOFTWARES LTDA	11.383.8500000,80	SIM
01/2024	ADHIVO 000	CONTRATO DE FORNECIMENTO FÍSICO PARA A CUSTA DE INVESTIMENTOS DE INTEGRAÇÃO DE CONEXÃO DE ÁGUAS PLANEJADAS DA CPTM EM BAHIA, BA, TENDO COMO DESTINO DE ENTREGA OS MUNICÍPIOS DE PATOBRON, ALTO PARIPUEIRA, LARANJEIRAS, SERRA DO SALVADOR, DISTRITO DA CACHADA, SERRA DO MAR, SERRA DA MATA, SERRA DA SERRA DA MATERIAIS DE LIXO/PAPEL E LIXO	DEPENSA 001/2024	1	4880	24/02/2025	27/02/2025	1.200,00	27/02/2025	31/03/2025	31/03/2025	1.200,00	LEMOS MARQUES LTDA	0,00	SIM
000/2025	ADHIVO 000	CONTRATO DE FORNECIMENTO FÍSICO PARA A CUSTA DE INVESTIMENTOS DE INTEGRAÇÃO DE CONEXÃO DE ÁGUAS PLANEJADAS DA CPTM EM BAHIA, BA, TENDO COMO DESTINO DE ENTREGA OS MUNICÍPIOS DE PATOBRON, ALTO PARIPUEIRA, LARANJEIRAS, SERRA DO SALVADOR, DISTRITO DA CACHADA, SERRA DO MAR, SERRA DA MATERIAIS DE LIXO/PAPEL E LIXO	DEPENSA 001/2025	01	1012	04/03/2025	14/03/2025	1.326,67	14/03/2025	14/03/2025	14/03/2025	1.326,67	MANGOL BIENARDO DOS SANTOS	0,00	SIM
01/2025	CONTRATO DE FORNECIMENTO FÍSICO PARA A CUSTA DE INVESTIMENTOS DE INTEGRAÇÃO DE CONEXÃO DE ÁGUAS PLANEJADAS DA CPTM EM BAHIA, BA, TENDO COMO DESTINO DE ENTREGA OS MUNICÍPIOS DE PATOBRON, ALTO PARIPUEIRA, LARANJEIRAS, SERRA DO SALVADOR, DISTRITO DA CACHADA, SERRA DO MAR, SERRA DA MATERIAIS DE LIXO/PAPEL E LIXO	DEPENSA 005/2025	01	11	10430	05/03/2025	14/03/2025	1.300,00	14/03/2025	14/03/2025	14/03/2025	1.300,00	ESTACIONAMENTO FERROVIÁRIO DA SERRA DO MAR LTDA	0,00	SIM
01/2025	CONTRATO DE FORNECIMENTO FÍSICO PARA A CUSTA DE INVESTIMENTOS DE INTEGRAÇÃO DE CONEXÃO DE ÁGUAS PLANEJADAS DA CPTM EM BAHIA, BA, TENDO COMO DESTINO DE ENTREGA OS MUNICÍPIOS DE PATOBRON, ALTO PARIPUEIRA, LARANJEIRAS, SERRA DO SALVADOR, DISTRITO DA CACHADA, SERRA DO MAR, SERRA DA MATERIAIS DE LIXO/PAPEL E LIXO	DEPENSA 005/2025	01	11	10430	05/03/2025	14/03/2025	1.300,00	14/03/2025	14/03/2025	14/03/2025	1.300,00	ESTACIONAMENTO FERROVIÁRIO DA SERRA DO MAR LTDA	0,00	SIM

Justificativa:

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2130

Publicado por:

ANDRE LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS

Código Identificador: 18022186

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2130

CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA - PORTARIA



PORTARIA DE Nº 027, DE 08 ABRIL DE 2025.

"CONCEDER DIÁRIA VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE FELIPE GUERRA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal de n.º 526/23, que dispõe sobre os valores das diárias e sua concessão;

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento dos vereadores, para participarem do 3º Congresso Conecta Municípios Potiguares e demais assuntos de interesse do legislativo, na capital Natal, nos dias de 09 a 11 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art.1º – AUTORIZAR em favor dos (a) vereadores (a), a seguir relacionados, as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionado, a viagem de interesse do Poder Legislativo.

SERVIDOR	MATRÍCULA	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
MARCIO RODRIGO DA SILVA MORAIS	025	3,0	600,00	1.800,00
MAX IRAN DE MORAIS	012	3,0	600,00	1.800,00
PAULO GUILHERME GURGEL CARDOSO	026	3,0	600,00	1.800,00

Art.2º –AUTORIZAR a Tesouraria a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria.

Art. 3º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, § 6º, III da Resolução nº 004/2013 – TCE de 31 de janeiro de 2014, alterados pela Resolução 028/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MAX IRAN DE MORAIS
Presidente

Publicado por:
Max Iran de Moraes
Código Identificador: 06764132

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2130

CÂMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO - ATA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO
Rua Prof. Antoniel Tomaz de Almeida nº476 - Lagoa do Junco
Messias Targino/RN CNPJ: 08.491.250/0001-83 - CEP: 59.775-000

PROCESSO N° 03/2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 101/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no Lei 14.133/2021, Art. 74, III, a, para contratação de serviços de consultoria e assessoria jurídica executados em favor da Câmara Municipal de Messias Targino, pelo período de janeiro a dezembro de 2025

RESOLVE:

1 – Adjudicar o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO junto à empresa ANA CARLA ALVES DANTAS no valor total de R\$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais), para procedermos com a contratação de empresa para contratação de serviços de consultoria e assessoria jurídica executados em favor da Câmara Municipal de Messias Targino, pelo período de janeiro a dezembro de 2025, a ser pago mensalmente;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2025;

3 – A Câmara Municipal de Messias Targino efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Messias Targino/RN, 08/01/2025

JUSCELINO HERCULANO JALES

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

JUSCELINO HERCULANO JALES
Página 1/1
Código Identificador: 45168821

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2130

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS - **EXTRATO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS
RUA JOSE INACIO BEZERRA, 43, CENTRO, JARDIM DE ANGICOS/RN, TELEFONE:
CNPJ: 08.470.890/0001-07

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº040400002

CONCEDENTICÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN

BENEFICIADO LUIZ FILIPE TAVARES DA SILVA

QUANTIDADE DE DIÁRIA: 02 diária(s) e meia

VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: JARDIM DE ANGICOS/RN - NATAL/RN, no período de 09/04/2025 a 11/04/2025

OBJETO: Solicitação de diária para o Funcionário Luiz Filipe Tavares da Silva se deslocar a Capital do Estado para o 3º Congresso CONECTA Municípios Potiguares que acontecerá entre os dias 9 a 11 de Abril de 2025 No centro de Convenções de Natal – Rio Grande do Norte.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o **RESOLUÇÃO Nº 001/2021, DE 03 DE AGOSTO DE 2021** e a **ATO DA MESA DIRETORA** de 02/01/2024 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 9 de abril de 2025

LUIZ FILIPE TAVARES DA SILVA
CHEFE DE GABINETE

Publicado por:
Francisco Nobre Neto
Código Identificador: 32075667

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2130

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE - **INEXIGIBILIDADE**

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025

INEXIGIBILIDADE: 006/2025.

OBJETO: INSCRIÇÕES PARA 04 (QUATRO) PARTICIPANTES NO EVENTO “A XXIV MARCHA DOS GESTORES E LEGISLATIVOS”, COM O TEMA “A TRANSFORMAÇÃO DAS CIDADES PASSA PELAS CÂMARAS MUNICIPAIS”, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 22 A 25 DE ABRIL DE 2025 EM BRASÍLIA- DF.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inciso III, alínea “f”, da Lei 14.133/21 e suas alterações.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN

CNPJ: 016.612.439/0001-38

CONTRATADA: UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL - UVB

CNPJ: 83.594.978/0001-56

VALOR GLOBAL: R\$ 3.188,00 (três mil, cento e oitenta e oito reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 01000 - Câmara Municipal de Caiçara do Norte, Programa: 0001, Ação: 2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Caiçara do Norte/RN/RN, 08 de abril de 2024.

Joyce Rafaella Castro de Moraes
Agente de Contratação

Publicado por:
WESLEY MORAIS DE SOUZA
Código Identificador: 48402130

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2130

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE - **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de “INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO”, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador do objeto pleiteado, quanto pela justificativa do valor estimado da contratação;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o fornecedor/prestador possui qualificação exclusiva para execução do objeto;

CONSIDERANDO que a “INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO” está em conformidade ao disposto no Art. 72 c/c Art. 74, III, da Lei Federal nº 14.133/2021; e

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto: INSCRIÇÕES PARA 04 (QUATRO) PARTICIPANTES NO EVENTO “A XXIV MARCHA DOS GESTORES E LEGISLATIVOS”, COM O TEMA “A TRANSFORMAÇÃO DAS CIDADES PASSA PELAS CÂMARAS MUNICIPAIS”, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 22 A 25 DE ABRIL DE 2025 EM BRASÍLIA- DF.

Contratada: UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL - UVB, INSCRITA NO CNPJ (MF) DE Nº 83.594.978/0001-56

Valor Global: R\$ 3.188,00 (três mil, cento e oitenta e oito reais)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao presente Ato Autorizativo, em atendimento ao preceito do Art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Caiçara do Norte.

Caiçara do Norte/RN, 08 de abril de 2025.

Weslley Morais de Souza
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
WESLEY MORALS DE SOUZA
Código Identificador: 25102780

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2130

CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR - PORTARIA



PORTARIA Nº 31/2025

Designa o Responsável pelo Serviço de Informações ao Cidadão no âmbito da Câmara Municipal de Equador e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Equador RN, Pedro Miguel de Medeiros Neto, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno Art. 20, XXIX e XLIII, RESOLVE:

Art. 1º. – EXONERAR a servidora **YANKA MICHELE DIAS DA SILVA**, como responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão – SIC da Câmara Municipal de Equador RN.

Art. 2º. – Cabe ao Responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão providenciar condições apropriadas e infraestrutura tecnológica para:

I – Realizar atendimento presencial e/ou eletrônico na sede e nas unidades subordinadas prestando orientação ao público sobre os direitos dos requerentes, os funcionamentos do Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, a tramitação de documentos bem como sobre os serviços prestados pelas respectivas unidades do órgão ou entidade.

II – Protocolar documentos e requerimentos de acesso a informações, bem como encaminhar os pedidos de informações;

III – Controlar o cumprimento de prazos por parte dos setores produtores ou detentores de documentos, dados e informações, previstos nos normativos específicos;

IV – Realizar o serviço de busca e fornecimento de documentos, dados e informações sob custódia do respectivo órgão ou entidade, ou fornecer ao requerimento orientação sobre o local onde encontra-los;

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Equador RN, 08 de abril 2025

PEDRO MIGUEL DE MEDEIROS NETO

Presidente da Câmara Municipal de Equador RN

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2130

CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR - PORTARIA



Portaria nº 32/2025

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Equador/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei orgânica do Município de Equador e ainda pelo Art. 19, VII e VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a servidora **YANKA MICHELE DIAS DA SILVA**, para responder pela Ouvidoria como **Ouvíndor**, cujos serviços são regulados pela Resolução 002/2024.

Art. 2º - Constitui obrigação do servidor, entre outras, receber reclamações, denúncias, sugestões e elogios, visando estimular a participação do cidadão no controle e avaliação dos serviços e na gestão dos recursos públicos, dentro dos limites fixados em na resolução e em lei federal.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Equador RN, 08 de abril de 2025

Pmde

PEDRO MIGUEL DE MEDEIROS NETO

Presidente da Câmara Municipal de Equador RN

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2130

CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR - PORTARIA



PORTARIA Nº 33/2025

Designa o Responsável pelo Serviço de Informações ao Cidadão no âmbito da Câmara Municipal de Equador e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Equador RN, Pedro Miguel de Medeiros Neto, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno Art. 20, XXIX e XLIII, RESOLVE:

Art. 1º. – Designar a servidora **NILMA MARCELINO DE OLIVEIRA MORAIS**, como responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão – SIC da Câmara Municipal de Equador RN.

Art. 2º. – Cabe ao Responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão providenciar condições apropriadas e infraestrutura tecnológica para:

I – Realizar atendimento presencial e/ou eletrônico na sede e nas unidades subordinadas prestando orientação ao público sobre os direitos dos requerentes, os funcionamentos do Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, a tramitação de documentos bem como sobre os serviços prestados pelas respectivas unidades do órgão ou entidade.

II – Protocolar documentos e requerimentos de acesso a informações, bem como encaminhar os pedidos de informações;

III – Controlar o cumprimento de prazos por parte dos setores produtores ou detentores de documentos, dados e informações, previstos nos normativos específicos;

IV – Realizar o serviço de busca e fornecimento de documentos, dados e informações sob custódia do respectivo órgão ou entidade, ou fornecer ao requerimento orientação sobre o local onde encontra-los;

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Equador RN, 08 de abril 2025

PEDRO MIGUEL DE MEDEIROS NETO

Presidente da Câmara Municipal de Equador RN

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2130

CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR - PORTARIA



Portaria nº34/2025

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Equador/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei orgânica do Município de Equador e ainda pelo Art. 19, VII e VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **NILMA MARCELINO DE OLIVEIRA MORAIS**, para responder pela Ouvidoria como **Ouvíndor**, cujos serviços são regulados pela Resolução 002/2024.

Art. 2º - Constitui obrigação do servidor, entre outras, receber reclamações, denúncias, sugestões e elogios, visando estimular a participação do cidadão no controle e avaliação dos serviços e na gestão dos recursos públicos, dentro dos limites fixados em na resolução e em lei federal.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Equador RN, 08 de abril de 2025

PEDRO MIGUEL DE MEDEIROS NETO

Presidente da Câmara Municipal de Equador RN

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2130

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - **PORTARIA**



Estado Do Rio Grande Do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
Rua Alfredo Xavier, S/N – Centro - Monte Alegre/RN - CEP 59.182-000
CNPJ. 10.702.892/0001-26

PORTARIA nº 58/2025-GP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE QUATRO DIÁRIAS AO BENEFICIÁRIO ESPECÍFICO E DÁ QUE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.200, de 17 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 04 (quatro) diárias ao vereador desta Casa Legislativa, para o custeio de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana fora do Estado do Rio Grande do Norte, na forma prevista na supracitada Lei e nos valores fixados no Anexo I;

CONSIDERANDO que o referido beneficiário se deslocará para João Pessoa/PB;

CONSIDERANDO a tabela do Anexo I da Lei reportada que preceitua o valor da diária para o Vereador que se desloca fora do Estado do Rio Grande do Norte, no importe de R\$ 800,00 (oitocentos reais) reais;

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder ao Senhor FAGNER FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 092.164.364-09, Vereador da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN, com assento nesta casa legislativa, 04 (quatro) diárias para custear despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana.

PARÁGRAFO ÚNICO: O objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, ao Evento "67º Congresso para Gestores e Servidores Públicos", em João Pessoa/PB, entre os dias 10 a 14 de abril de 2025, no Hotel Nobile Suites Tambaú – Av. Almirante Tamandaré, 612, Tambaú, João Pessoa/PB.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2130



Estado Do Rio Grande Do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
Rua Alfredo Xavier, S/N – Centro - Monte Alegre/RN - CEP 59.182-000
CJPJ. 10.702.892/0001-26

Art. 2º. - Fica a Diretora Financeira incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

Monte Alegre/RN, 08 de abril de 2025.

FAGNER FERREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara

Publicado por:
FAGNER FERREIRA DA SILVA
Código Identificador: 07457706

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2130

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - PORTARIA



Estado Do Rio Grande Do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
Rua Alfredo Xavier, S/N – Centro - Monte Alegre/RN - CEP 59.182-000
CNPJ. 10.702.892/0001-26

PORTARIA nº 59/2025-GP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE QUATRO DIÁRIAS AO BENEFICIÁRIO ESPECÍFICO E DÁ QUE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.200, de 17 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 04 (quatro) diárias ao vereador desta Casa Legislativa, para o custeio de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana fora do Estado do Rio Grande do Norte, na forma prevista na supracitada Lei e nos valores fixados no Anexo I;

CONSIDERANDO que o referido beneficiário se deslocará para João Pessoa/PB;

CONSIDERANDO a tabela do Anexo I da Lei reportada que preceitua o valor da diária para o Vereador que se desloca fora do Estado do Rio Grande do Norte, no importe de R\$ 800,00 (oitocentos reais) reais;

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder a Senhora RISIA FERREIRA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 058.039.744-04, Vereadora da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN, com assento nesta casa legislativa, 04 (quatro) diárias para custear despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana.

PARÁGRAFO ÚNICO: O objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, ao Evento "67º Congresso para Gestores e Servidores Públicos", em João Pessoa/PB, entre os dias 10 a 14 de abril de 2025, no Hotel Nobile Suites Tambaú – Av. Almirante Tamandaré, 612, Tambaú, João Pessoa/PB.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2130



Estado Do Rio Grande Do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
Rua Alfredo Xavier, S/N – Centro - Monte Alegre/RN - CEP 59.182-000
CJPJ. 10.702.892/0001-26

Art. 2º. - Fica a Diretora Financeira incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

Monte Alegre/RN, 08 de abril de 2025.

FAGNER FERREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara

Publicado por:
FAGNER FERREIRA DA SILVA
Código Identificador: 20514760

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2130

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - **PORTARIA**



Estado Do Rio Grande Do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
Rua Alfredo Xavier, S/N – Centro - Monte Alegre/RN - CEP 59.182-000
CJPJ. 10.702.892/0001-26

PORTARIA nº 60/2025-GP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TRÊS
DIÁRIAS AO BENEFICIÁRIO ESPECÍFICO E
DÁ QUE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.200, de 17 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 03 (três) diárias ao vereador desta Casa Legislativa, para o custeio de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana fora do Estado do Rio Grande do Norte, na forma prevista na supracitada Lei e nos valores fixados no Anexo I;

CONSIDERANDO que o referido beneficiário se deslocará para João Pessoa/PB;

CONSIDERANDO a tabela do Anexo I da Lei reportada que preceitua o valor da diária para o Vereador que se desloca fora do Estado do Rio Grande do Norte, no importe de R\$ 800,00 (oitocentos reais) reais;

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder ao Senhor JANILSON GOMES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 597.704.064-49, Vereador da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN, com assento nesta casa legislativa, 03 (três) diárias para custear despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana.

PARÁGRAFO ÚNICO: O objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, ao Evento "67º Congresso para Gestores e Servidores Públicos", em João Pessoa/PB, entre os dias 10 a 14 de abril de 2025, no Hotel Nobile Suites Tambaú – Av. Almirante Tamandaré, 612, Tambaú, João Pessoa/PB.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2130



Estado Do Rio Grande Do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
Rua Alfredo Xavier, S/N – Centro - Monte Alegre/RN - CEP 59.182-000
CJPJ. 10.702.892/0001-26

Art. 2º. - Fica a Diretora Financeira incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

Monte Alegre/RN, 08 de abril de 2025.

FAGNER FERREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara

Publicado por:
FAGNER FERREIRA DA SILVA
Código Identificador: 60301738

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2130

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - **PORTARIA**



Estado Do Rio Grande Do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
Rua Alfredo Xavier, S/N – Centro - Monte Alegre/RN - CEP 59.182-000
CJPJ. 10.702.892/0001-26

PORTARIA nº 61/2025-GP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TRÊS
DIÁRIAS AO BENEFICIÁRIO ESPECÍFICO E
DÁ QUE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.200, de 17 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 03 (três) diárias ao vereador desta Casa Legislativa, para o custeio de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana fora do Estado do Rio Grande do Norte, na forma prevista na supracitada Lei e nos valores fixados no Anexo I;

CONSIDERANDO que o referido beneficiário se deslocará para João Pessoa/PB;

CONSIDERANDO a tabela do Anexo I da Lei reportada que preceitua o valor da diária para o Vereador que se desloca fora do Estado do Rio Grande do Norte, no importe de R\$ 800,00 (oitocentos reais) reais;

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder a Senhora MARINALVA CARDOSO MORENO VIEIRA, inscrita no CPF sob o nº 875.679.704-49, Vereadora da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN, com assento nesta casa legislativa, 03 (três) diárias para custear despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana.

PARÁGRAFO ÚNICO: O objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, ao Evento "67º Congresso para Gestores e Servidores Públicos", em João Pessoa/PB, entre os dias 10 a 14 de abril de 2025, no Hotel Nobile Suites Tambaú – Av. Almirante Tamandaré, 612, Tambaú, João Pessoa/PB.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2130



Estado Do Rio Grande Do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
Rua Alfredo Xavier, S/N – Centro - Monte Alegre/RN - CEP 59.182-000
CJPJ. 10.702.892/0001-26

Art. 2º. - Fica a Diretora Financeira incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

Monte Alegre/RN, 08 de abril de 2025.

FAGNER FERREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara

Publicado por:
FAGNER FERREIRA DA SILVA
Código Identificador: 52711200

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2130

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - **PORTARIA**



Estado Do Rio Grande Do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
Rua Alfredo Xavier, S/N – Centro - Monte Alegre/RN - CEP 59.182-000
CJPJ. 10.702.892/0001-26

PORTARIA nº 61/2025-GP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TRÊS
DIÁRIAS AO BENEFICIÁRIO ESPECÍFICO E
DÁ QUE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.200, de 17 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 03 (três) diárias ao vereador desta Casa Legislativa, para o custeio de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana fora do Estado do Rio Grande do Norte, na forma prevista na supracitada Lei e nos valores fixados no Anexo I;

CONSIDERANDO que o referido beneficiário se deslocará para João Pessoa/PB;

CONSIDERANDO a tabela do Anexo I da Lei reportada que preceitua o valor da diária para o Vereador que se desloca fora do Estado do Rio Grande do Norte, no importe de R\$ 800,00 (oitocentos reais) reais;

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder a Senhora MARIA DAS GRAÇAS MARQUES SILVA, inscrita no CPF sob o nº 123.542.104-00, Vereadora da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN, com assento nesta casa legislativa, 03 (três) diárias para custear despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana.

PARÁGRAFO ÚNICO: O objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, ao Evento "67º Congresso para Gestores e Servidores Públicos", em João Pessoa/PB, entre os dias 10 a 14 de abril de 2025, no Hotel Nobile Suites Tambaú – Av. Almirante Tamandaré, 612, Tambaú, João Pessoa/PB.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2130



Estado Do Rio Grande Do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
Rua Alfredo Xavier, S/N – Centro - Monte Alegre/RN - CEP 59.182-000
CJPJ. 10.702.892/0001-26

Art. 2º. - Fica a Diretora Financeira incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

Monte Alegre/RN, 08 de abril de 2025.

FAGNER FERREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara

Publicado por:
FAGNER FERREIRA DA SILVA
Código Identificador: 81088713

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2130

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - **PORTARIA**



Estado Do Rio Grande Do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
Rua Alfredo Xavier, S/N – Centro - Monte Alegre/RN - CEP 59.182-000
CNPJ. 10.702.892/0001-26

PORTARIA nº 63/2025-GP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE QUATRO DIÁRIAS AO BENEFICIÁRIO ESPECÍFICO E DÁ QUE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.200, de 17 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 04 (quatro) diárias ao servidor desta Casa Legislativa, para o custeio de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana fora do Estado do Rio Grande do Norte, na forma prevista na supracitada Lei e nos valores fixados no Anexo I;

CONSIDERANDO que o referido beneficiário se deslocará para João Pessoa/PB;

CONSIDERANDO a tabela do Anexo I da Lei reportada que preceitua o valor da diária para o Servidor que se desloca fora do Estado do Rio Grande do Norte, no importe de R\$ 600,00 (seiscientos reais) reais;

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder ao Senhor SÉRGIO ALEXANDRE GALVÃO ALVES, inscrito no CPF sob o nº 016.703.184-86, Procurador Geral Legislativo da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN, 04 (quatro) diárias para custear despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana.

PARÁGRAFO ÚNICO: O objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, ao Evento "67º Congresso para Gestores e Servidores Públicos", em João Pessoa/PB, entre os dias 10 a 14 de abril de 2025, no Hotel Nobile Suites Tambaú – Av. Almirante Tamandaré, 612, Tambaú, João Pessoa/PB.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2130



Estado Do Rio Grande Do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
Rua Alfredo Xavier, S/N – Centro - Monte Alegre/RN - CEP 59.182-000
CJPJ. 10.702.892/0001-26

Art. 2º. - Fica a Diretora Financeira incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

Monte Alegre/RN, 08 de abril de 2025.

FAGNER FERREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara

Publicado por:
FAGNER FERREIRA DA SILVA
Código Identificador: 15647577

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2130

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - **PORTARIA**



Estado Do Rio Grande Do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
Rua Alfredo Xavier, S/N – Centro - Monte Alegre/RN - CEP 59.182-000
CNPJ. 10.702.892/0001-26

PORTARIA nº 64/2025-GP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE QUATRO DIÁRIAS AO BENEFICIÁRIO ESPECÍFICO E DÁ QUE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.200, de 17 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 04 (quatro) diárias ao servidor desta Casa Legislativa, para o custeio de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana fora do Estado do Rio Grande do Norte, na forma prevista na supracitada Lei e nos valores fixados no Anexo I;

CONSIDERANDO que o referido beneficiário se deslocará para João Pessoa/PB;

CONSIDERANDO a tabela do Anexo I da Lei reportada que preceitua o valor da diária para o Servidor que se desloca fora do Estado do Rio Grande do Norte, no importe de R\$ 600,00 (seiscientos reais) reais;

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder ao Senhor ANDRÉ LUIZ FERREIRA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 031.593.244-94, Controlador da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN, 04 (quatro) diárias para custear despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana.

PARÁGRAFO ÚNICO: O objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, ao Evento "67º Congresso para Gestores e Servidores Públicos", em João Pessoa/PB, entre os dias 10 a 14 de abril de 2025, no Hotel Nobile Suites Tambaú – Av. Almirante Tamandaré, 612, Tambaú, João Pessoa/PB.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2130



Estado Do Rio Grande Do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
Rua Alfredo Xavier, S/N – Centro - Monte Alegre/RN - CEP 59.182-000
CJPJ. 10.702.892/0001-26

Art. 2º. - Fica a Diretora Financeira incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

Monte Alegre/RN, 08 de abril de 2025.

FAGNER FERREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara

Publicado por:
FAGNER FERREIRA DA SILVA
Código Identificador: 06623508

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2130

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - PORTARIA



Estado Do Rio Grande Do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
Rua Alfredo Xavier, S/N – Centro - Monte Alegre/RN - CEP 59.182-000
CJPJ. 10.702.892/0001-26

PORTARIA nº 65/2025-GP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE QUATRO DIÁRIAS AO BENEFICIÁRIO ESPECÍFICO E DÁ QUE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.200, de 17 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 04 (quatro) diárias ao servidor desta Casa Legislativa, para o custeio de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana fora do Estado do Rio Grande do Norte, na forma prevista na supracitada Lei e nos valores fixados no Anexo I;

CONSIDERANDO que o referido beneficiário se deslocará para João Pessoa/PB;

CONSIDERANDO a tabela do Anexo I da Lei reportada que preceitua o valor da diária para o Servidor que se desloca fora do Estado do Rio Grande do Norte, no importe de R\$ 600,00 (seiscientos reais) reais;

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder ao Senhor EDNALDO RODRIGUES XAVIER, inscrito no CPF sob o nº 048.317.494-79, Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN, 04 (quatro) diárias para custear despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana.

PARÁGRAFO ÚNICO: O objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, ao Evento "67º Congresso para Gestores e Servidores Públicos", em João Pessoa/PB, entre os dias 10 a 14 de abril de 2025, no Hotel Nobile Suites Tambaú – Av. Almirante Tamandaré, 612, Tambaú, João Pessoa/PB.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2130



Estado Do Rio Grande Do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
Rua Alfredo Xavier, S/N – Centro - Monte Alegre/RN - CEP 59.182-000
CJPJ. 10.702.892/0001-26

Art. 2º. - Fica a Diretora Financeira incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

Monte Alegre/RN, 08 de abril de 2025.

FAGNER FERREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara

Publicado por:
FAGNER FERREIRA DA SILVA
Código Identificador: 70871888

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2130

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - PORTARIA



Estado Do Rio Grande Do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
Rua Alfredo Xavier, S/N – Centro - Monte Alegre/RN - CEP 59.182-000
CNPJ. 10.702.892/0001-26

PORTARIA nº 66/2025-GP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE QUATRO DIÁRIAS AO BENEFICIÁRIO ESPECÍFICO E DÁ QUE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.200, de 17 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 04 (quatro) diárias ao servidor desta Casa Legislativa, para o custeio de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana fora do Estado do Rio Grande do Norte, na forma prevista na supracitada Lei e nos valores fixados no Anexo I;

CONSIDERANDO que o referido beneficiário se deslocará para João Pessoa/PB;

CONSIDERANDO a tabela do Anexo I da Lei reportada que preceitua o valor da diária para o Servidor que se desloca fora do Estado do Rio Grande do Norte, no importe de R\$ 600,00 (seiscientos reais) reais;

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder a Senhora REJANE TARGINO GOMES DE ALBUQUERQUE VIEIRA, inscrita no CPF sob o nº 065.036.584-43, Agente Administrativo da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN, 04 (quatro) diárias para custear despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana.

PARÁGRAFO ÚNICO: O objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, ao Evento "67º Congresso para Gestores e Servidores Públicos", em João Pessoa/PB, entre os dias 10 a 14 de abril de 2025, no Hotel Nobile Suites Tambaú – Av. Almirante Tamandaré, 612, Tambaú, João Pessoa/PB.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2130



Estado Do Rio Grande Do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
Rua Alfredo Xavier, S/N – Centro - Monte Alegre/RN - CEP 59.182-000
CJPJ. 10.702.892/0001-26

Art. 2º. - Fica a Diretora Financeira incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

Monte Alegre/RN, 08 de abril de 2025.

FAGNER FERREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara

Publicado por:
FAGNER FERREIRA DA SILVA
Código Identificador: 67744417

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2130

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - **PORTARIA**



Estado Do Rio Grande Do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
Rua Alfredo Xavier, S/N – Centro - Monte Alegre/RN - CEP 59.182-000
CNPJ. 10.702.892/0001-26

PORTARIA nº 67/2025-GP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE QUATRO DIÁRIAS AO BENEFICIÁRIO ESPECÍFICO E DÁ QUE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.200, de 17 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 04 (quatro) diárias ao servidor desta Casa Legislativa, para o custeio de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana fora do Estado do Rio Grande do Norte, na forma prevista na supracitada Lei e nos valores fixados no Anexo I;

CONSIDERANDO que o referido beneficiário se deslocará para João Pessoa/PB;

CONSIDERANDO a tabela do Anexo I da Lei reportada que preceitua o valor da diária para o Servidor que se desloca fora do Estado do Rio Grande do Norte, no importe de R\$ 600,00 (seiscientos reais) reais;

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder a Senhora RAYNARA ANTÔNIA SILVA DE ALBUQUERQUE, inscrita no CPF sob o nº 062.775.493-75, Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN, 04 (quatro) diárias para custear despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana.

PARÁGRAFO ÚNICO: O objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, ao Evento "67º Congresso para Gestores e Servidores Públicos", em João Pessoa/PB, entre os dias 10 a 14 de abril de 2025, no Hotel Nobile Suites Tambaú – Av. Almirante Tamandaré, 612, Tambaú, João Pessoa/PB.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2130



Estado Do Rio Grande Do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
Rua Alfredo Xavier, S/N – Centro - Monte Alegre/RN - CEP 59.182-000
CJPJ. 10.702.892/0001-26

Art. 2º. - Fica a Diretora Financeira incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

Monte Alegre/RN, 08 de abril de 2025.

FAGNER FERREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara

Publicado por:
FAGNER FERREIRA DA SILVA
Código Identificador: 46570332

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2130

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE - **EXTRATO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2025**

CONTRATO Nº 010/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO À CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN, COM O OBJETIVO DE OTIMIZAR A GESTÃO DOCUMENTAL, A TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E O SUPORTE LOGÍSTICO ÀS ATIVIDADES LEGISLATIVAS E INSTITUCIONAIS

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN

CNPJ: 01.612.439/0001-38

CONTRATADA: LEMOS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA

CNPJ: 51.234.019/0001-33

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 01000 - Câmara Municipal de Caiçara do Norte, Programa: 0001, Ação: 2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

ASSINATURA: 31/03/2025

VIGÊNCIA: 31/03/2025 À 31/03/2026

EMBASAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN

CONTRATANTE

LEMOS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
CONTRATADA

ASSINATURAS:

1- WESLEY MORAIS DE SOUZA/PRESIDENTE DA CÂMARA

2 - PEDRO JOSE CABRAL LEMOS /REPRESENTANTE LEGAL

Publicado por:

WESLEY MORAIS DE SOUZA

Código Identificador: 24204642

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2130

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2023/2025

PRESIDENTE: Erineide Sá

1º Vice - Presidente:

2º Vice - Presidente:

3º Vice - Presidente:

4º Vice - Presidente:

1º Secretário:

2º Secretário:

1º Tesoureiro:

2º Tesoureiro:

CONSELHO FISCAL

Conselheira Fiscal Titular:

Conselheira Fiscal Titular:

Conselheiro Fiscal Titular:

Conselheiro Fiscal Titular:

Conselheiro Fiscal Titular: va

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal Suplente:

Conselheiro Fiscal Suplente:

Conselheiro Fiscal Suplente:

COORDENAÇÕES REGIONAIS

Coordenador da Região Oeste:

Coordenador da Região Médio Oeste:

Coordenadora da Região Vale Do Assú:

Coordenador da Região Central:

Coordenador da Região Seridó Ocidental:

Coordenador da Região Seridó Oriental:

Coordenador da Região Trairi:

Coordenador da Região Mato Grande:

Coordenador da Região Potengi:

Coordenador da Região Salineira:

Coordenador da Região Metropolitana:

Coordenador da Região Agreste:

CONSELHO POLÍTICO

Presidente:

Vice-presidente:

Secretário:

SUPLENTES

Conselheiro suplente:

Conselheiro suplente:

Conselheiro suplente:

CONSELHO DA MULHER

Presidente:

Vice-presidente:

Secretária:

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2130

SUPLENTES

Conselheira suplente:

Conselheira suplente:

Conselheira suplente:

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.